



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- 1º - Aline Mass Serafim
- 2º - Maria Aparecida Bueno
- 3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 29 de junho de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: Solicito que se faça a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas para a manutenção desta secretaria.

Sem mais, ficamos no aguardo.

NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

Cláudia - MT, 08 de julho de 2020.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	03
Rub.	

29/06
723/2020

ITEM	TCE	SISTEMA	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÉDIA	VALOR UNIT.
1	150715-0	52350	BASE PARA RELE	600	R\$ 8,58	R\$ 5.148,00
2	168842-1	52352	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	4	R\$ 74,54	R\$ 298,16
3	72587-0	52353	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA	100	R\$ 71,19	R\$ 7.119,00
4	.0006076	52354	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO DE 1 METRO COM BACIA E-27	50	R\$ 72,75	R\$ 3.637,50
5	172701-0	52356	CABO FLEXIVEL DE 10MM	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
6	119395-3	52357	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	300	R\$ 10,14	R\$ 3.042,00
7	0003230	52358	CHAVE CONTACTORA CWM 105ª	10	R\$ 955,38	R\$ 9.553,80
8	.00027162	52359	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
9	.00027447	52360	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	50	R\$ 46,52	R\$ 2.326,00
10	392646-0	52361	CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE	2	R\$ 364,18	R\$ 728,36
11	.00023010	52362	CRUZETA DE CONCRETO	20	R\$ 146,49	R\$ 2.929,80
12	161417-7	52363	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	30	R\$ 131,87	R\$ 3.956,10
13	229454-0	52364	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT	2	R\$ 1.531,00	R\$ 3.062,00
14	.00019795	52365	FIO PARALELO 2X2,5MM	400	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
15	29706-2	52366	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
16	139640-4	52367	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
17	171757-0	52368	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	100	R\$ 25,53	R\$ 2.553,00
18	17159-0	52369	FITA ISOLANTE DE 20MT	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
19	348367-3	52370	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	1000	R\$ 62,72	R\$ 62.720,00
20	340423-4	52371	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	1000	R\$ 48,26	R\$ 48.260,00
21	274284-5	52372	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W 220V	300	R\$ 55,86	R\$ 16.758,00
22	.00011502	52373	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOLAR E-40	12	R\$ 48,12	R\$ 577,44
23		52374	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Alumínio e Plástico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.	5	R\$ 64,93	R\$ 324,65

117084-8
P.M.C
Fls
Rub.

24	.0002565	52375	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	12	R\$ 220,35	R\$ 2.644,20
25	167030-1	52376	LUBA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA -10 KV	5	R\$ 653,45	R\$ 3.267,25
26	431158-2	52378	LUBA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	100	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
27	.0004838	52380	PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMINACAO DE 1MTDE 30CM COM ARRUELA <i>1 unidade Substma</i>	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
28	.0001443	52381	PARARAI0 POLIMERICO PARA 13000V	25	R\$ 212,45	R\$ 5.311,25
29	274298-5	52382	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	300	R\$ 79,80	R\$ 23.940,00
30	137449-4	52383	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	1000	R\$ 170,20	R\$ 170.200,00
31	168790-5	52384	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	1000	R\$ 55,48	R\$ 55.480,00
32	176821-2	52385	RELE FOTOELETRICO 220V	1000	R\$ 35,66	R\$ 35.660,00
33	14334-0	52386	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	200	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
34	177158-2	52387	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50
35	75974-0	52388	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	4	R\$ 69,53	R\$ 278,12
36	427627-2	52389	VARA DE MANOBRA	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
37	.0001518	52390	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 ml	2	R\$ 233,11	R\$ 466,22
TOTAL						R\$ 490.821,35

Fls. _____
 Rub. _____

P.M.C
 05



Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Pesquisa realizada entre 30/04/2020 11:48:00 e 10/06/2020 14:50:22

Relatório gerado no dia 15/06/2020 08:44:26 (IP: 179.189.49.190)

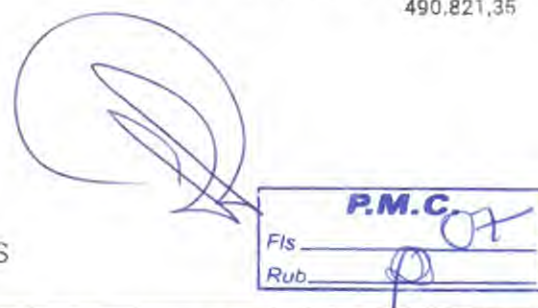
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BASE PARA RELÊ	4	600 Unidades	8,58	R\$ 5.148,00
2) BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	4	4 Unidades	74,54	R\$ 298,16
3) BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO COM MÍNIMO DE 1 METRO COM BACIA	4	100 Unidades	71,19	R\$ 7.119,00
4) BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO COM MÍNIMO DE 1 METRO COM BACIA E-27	4	50 Unidades	72,75	R\$ 3.637,50
5) CABO FLEXÍVEL DE 10MM	1	400 Metros	10,00	R\$ 4.000,00
6) CABO FLEXÍVEL DE 16MM DE 1 KV	4	300 Metros	10,14	R\$ 3.042,00
7) CHAVE CONTACTORA CWM 60º	1	10 Unidades	955,38	R\$ 9.553,80
8) CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	3	50 Unidades	39,80	R\$ 1.990,00
9) CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	4	50 Unidades	46,52	R\$ 2.326,00
10) CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE	4	2 Unidades	364,18	R\$ 728,36
11) CRUZETA DE CONCRETO	4	20 Unidades	146,49	R\$ 2.929,80
12) DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	4	30 Unidades	131,87	R\$ 3.956,10
13) ESCADA DE FIBRA COM MEDIDA MÍNIMA DE 8 MT	1	2 Unidades	1531,00	R\$ 3.062,00
14) FIO PARALELO 2X2,5MM	3	400 Metros	3,41	R\$ 1.364,00
15) FIO SÓLIDO FLEXÍVEL 1X2,5MM	1	400 Metros	2,14	R\$ 856,00
16) FIO SÓLIDO RÍGIDO 1X2,5 MM	2	400 Metros	2,60	R\$ 1.040,00
17) FITA ISOLANTE ALTA FUJAO 19MMX10MT	3	100 Unidades	25,58	R\$ 2.558,00
18) FITA ISOLANTE COM NO MÍNIMO 20M2'S	4	200 Unidades	6,46	R\$ 1.292,00
19) LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	1	1.000 Unidades	62,72	R\$ 62.720,00
20) LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	4	1.000 Unidades	48,26	R\$ 48.260,00

P.M.C.
Fls. 06
Rub.

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
21) LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W 220V	4	300 Unidades	55,86	R\$ 16.758,00
22) LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOLAR E-40	4	12 Unidades	48,12	R\$ 577,44
23) LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Alumínio e Plástico Botão Power Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumen	4	5 Unidades	64,93	R\$ 324,65
24) LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	4	12 Unidades	220,35	R\$ 2.644,20
25) LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA -10 KV	2	5 Pares	653,45	R\$ 3.267,25
26) LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETRÓLEIRA VWA	4	100 Pares	50,50	R\$ 5.050,00
27) PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMINACAO DE 5/16 DE 30CM COM ARRUELA	3	100 Unidades	12,17	R\$ 1.217,00
28) PARARAIO POLIMERICO PARA 13000V	3	25 Unidades	212,45	R\$ 5.311,25
29) REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	4	300 Unidades	79,80	R\$ 23.940,00
30) REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	4	1.000 Unidades	170,20	R\$ 170.200,00
31) REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	4	1.000 Unidades	55,48	R\$ 55.480,00
32) RELE FOTOELETRICO 220V	4	1.000 Unidades	35,66	R\$ 35.660,00
33) SOQUETE E-27 DE PORCELANA	4	200 Unidades	6,86	R\$ 1.372,00
34) SOQUETE E-40 DE PORCELANA	4	50 Unidades	18,99	R\$ 949,50
35) SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	4	4 Unidades	69,53	R\$ 278,12
36) VARRA DE MANOBRÁ	4	2 Unidades	725,00	R\$ 1.450,00
37) BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 mm	1	2 Unidades	233,11	R\$ 466,22

Valor Global: R\$
490.821,35

Detalhamento dos Itens



Item 1: BASE PARA RELE R\$ 8,58

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	BASE PARA RELE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 8,58

Filtros Utilizados: Período: 30/04/2019 a 30/04/2020. Palavra Chave: BASE PARA RELE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orcamento
 Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Minas Gerais
 Campus São João Evangelista

Data: 12/08/2019 10:17

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62019 / UASG:158476

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/08/2019 16:05

Homologação: 14/08/2019 07:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para a Regional IV do IFMG (Campus São João Evangelista, Governador Valadares e Ipatinga).

Descrição: CONECTOR ELETRONICO RCA - Base para Relé Fotoeletrico. Base para relé fotoeletrico iluminação, com regulagem, 110/220 V, 10 A, poste.

CatMat: 77461 - CONECTOR ELETRONICO RCA , CONECTOR ELETRONICO RCA NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

08.288.901/0001-32 * VENCEDOR *	L.H.GONCALVES COMPONENTES ELETRONICOS - EPP	R\$ 7,03
------------------------------------	---	----------

Marca: mapretron

Fabricante: mapretron

Modelo: Base para Relé Fotoeletrico

Descrição: Base para Relé Fotoeletrico. Base para relé fotoeletrico iluminação, com regulagem, 110/220 V, 10 A, poste.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA DO TRIUNFO, 50	Luiz Henrique Gonçalves	(11) 3337-2051	lhgoncalves@hotmail.com

32.617.419/0001-83	GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 7,04
--------------------	---------------------------------	----------

Marca: Linde

Fabricante: Linde

Modelo: base para Relé Fotoeletrico

Descrição: Base para Relé Fotoeletrico. Base para relé fotoeletrico iluminação, com regulagem, 110/220 V, 10 A, poste.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV GUARUJA, 740	MARIANA	(62) 3238-8300	licitacao@grupof8.com.br

27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743	R\$ 8,26
--------------------	---------------------------------------	----------

Marca: Margirius

Fabricante: Margirius

Modelo: Margirius

Descrição: Base para Relé Fotoeletrico. Base para relé fotoeletrico iluminação, com regulagem, 110/220 V, 10 A, poste.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TV LILA FACHETTI, 491	ARIADNER	(27) 3721-5593	comercialisa.messias@bol.com.br

71.157.929/0001-77	ENGENHARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ACABAMENTOS E PREMO	R\$ 12,00
--------------------	---	-----------

Marca: QUALITRONIC

Fabricante: QUALITRONIC

Modelo: PADRÃO

Descrição: Base para Relé Fotoeletrico. Base para relé fotoeletrico iluminação, com regulagem, 110/220 V, 10 A, poste.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São João Evangelista	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 2467	(33) 3412-1258	engenharte11@outlook.com



Item 2: BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC

R\$ 74,54

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 74,54

Filtros Utilizados: Período: 30/04/2019 à 30/04/2020. Palavra Chave: BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC; Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAI / (11) COMPRAS E LICITACAO

Data: 12/06/2019 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO INTEGRAL DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA - O JULGAMENTO DA DISPUTA SERÁ PELO MENOR PREÇO POR ITEM CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC (ELETRICA) TAMANHO (43) cabedal couro lixado, relax 17/19 linhas com dorso em napa sintética relax soft e elástico na lateral, forração de gáspea com material de mão tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés, palmilha de E.V.A. solado: bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano, expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. solado: bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano, expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. OBS: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DESTA ITEM

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 767675

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/07/2019 12:47

Homologação: 23/07/2019 12:47

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 6

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.121.469/0001-75 * VENCEDOR *	COMESE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	R\$ 46,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC (ELETRICA) TAMANHO (43) cabedal couro lixado, relax 17/19 linhas com dorso em napa sintética relax soft e elástico na lateral, forração de gáspea com material de mão tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés, palmilha de E.V.A. solado: bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano, expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. solado: bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano, expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão.

Endereço:

R CLEMENTINO ALMEIDA CAMARA, 30

Telefone:

(21) 2588-2965/ (21) 2588-2350

Email:

wo.cavalcanti@yahoo.com.br

B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCA

R\$ 66,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E DEMAIS ENCARGOS INCLUSO NOS PREÇOS OFERTADOS PRAZO PARA ENTREGA, VALIDADE DA PROPOSTA E GARANTIA EM ACORDO COM O EDITAL

Endereço:

M.A. RIO SPORT MANAGEMENT E MARKETING LTDA. - ME

R\$ 85,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC (ELETRICA) TAMANHO: 43 - O JULGAMENTO DA DISPUTA SERÁ PELO MENOR PREÇO POR ITEM Marca: Markuvas - CA: 9148

Endereço:

B & A COMERCIO DE EPI LTDA

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC (ELETRICA) TAMANHO (43) cabedal couro lixado, relax 17/19 linhas com dorso em napa sintética relax soft e elástico na lateral, forração de gáspea com material de mão tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés, palmilha de E.V.A. solado: bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano, expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. solado: bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano, expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. Botina elástico pu bidensidade com bico de PVC. eletricista Ca 38362

Endereço:



Item 3- BRACO PARA ILUMINACAO COM MINIMO DE 1 METRO COM BACIA

R\$ 71,19

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	BRACO PARA ILUMINACAO COM MINIMO DE 1 METRO COM BACIA	

Filtros Utilizados: Período: 01/05/2019 à 01/05/2020; Palavra Chave: BRAÇO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondonia

Data: 29/05/2019 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:662019 / UASG:453187

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/07/2019 09:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.363.727/0001-21 * VENCEDOR *	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	R\$ 69,12
<p>Marca: Lumiforte Fabricante: Lumiforte Modelo: Lumiforte Descrição: Braço com 2,50 metros, curva de 2°, 16 x 250 mm, com sapatas, para iluminação pública</p> <p>Endereço: R MATO GROSSO, 1153 Nome de Contato: JOSÉ LUIZ Telefone: (69) 3229-3034 Email: tolotti.jl@gmail.com</p>		
31.075.299/0001-77	LUZ & CIA EIRELI	R\$ 69,18
<p>Marca: 4LUZ Fabricante: 4LUZ Modelo: BR0-250 Descrição: Braço com 2,50 metros, curva de 2°, 16 x 250 mm, com sapatas, para iluminação pública.</p> <p>Endereço: RUA UM (LOT JD ALENCASTRO), 4646B Telefone: (65) 3661-1700 Email: financeiro3@luzecia.net</p>		
12.344.920/0001-06	POLIGONAL ILUMINACAO LTDA	R\$ 72,08
<p>Marca: DIMENSÃO Fabricante: DIMENSÃO Modelo: DL-695-50-25 Descrição: Braço com 2,50 metros, curva de 2°, 16 x 250mm, com sapatas, para iluminação pública.</p> <p>Estado: SP Cidade: Coia Endereço: R BALAO MAGICO, 1052 Telefone: (11) 4703-2626/ (11) 4703-2803 Email: trude@trude.com.br</p>		
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R\$ 74,40
<p>Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo: B2,5MT Descrição: Braço com 2,50 metros, curva de 2° 16 x 250 mm, com sapatas, para iluminação pública.</p> <p>Endereço: R R 5, 129 Nome de Contato: GABRIELA Telefone: (67) 3294-3251 Email: delvallemateriaiseletricos@gmail.com</p>		



Item 4: BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO COM MÍNIMO DE 1 METRO COM BACIA E-27

R\$ 72,75

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO COM MÍNIMO DE 1 METRO COM BACIA E-27	

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Jaru: Rondônia

Data: 29/05/2019 09:10

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a fim de

Modalidade: Pregão Eletrônico



atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:662019 / UASG:453187

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/07/2019 09:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 750

Unidade: UNIDADE

UF: RO

Descrição: BRAÇO ARTICULADO - Braço com 2,50 metros, curvo de 2", 16 x 250 mm, com sapatas, para iluminação pública.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.363.727/0001-21 * VENCEDOR *	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	R\$ 69,12
Marca: Lumiforte Fabricante: Lumiforte Modelo: Lumiforte Descrição: Braço com 2,50 metros, curvo de 2", 16 x 250 mm, com sapatas, para iluminação pública		
Endereço: R MATO GROSSO, 1153	Nome de Contato: JOSÉ LUIZ	Telefone: (69) 3229-3034
Email: tolotti.jl@gmail.com		
12.344.920/0001-06	POLIGONAL ILUMINACAO LTDA	R\$ 70,40
Marca: DIMENSÃO Fabricante: DIMENSÃO Modelo: DL 595-50 25 Descrição: Braço com 2,50 metros, curvo de 2", 16 x 250mm, com sapatas, para iluminação pública.		
Estado: SP	Cidade: Cotia	Endereço: R BALAO MAGICO, 1052
Telefone: (11) 4703-2626/ (11) 4703-2803		Email: trude@trude.com.br
37.227.650/0001-68	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R\$ 74,13
Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo: B2,5MT Descrição: Braço com 2,50 metros, curvo de 2", 16 x 250 mm, com sapatas, para iluminação pública.		
Endereço: R R 5, 129	Nome de Contato: GABRIELA	Telefone: (62) 3294-3251
Email: delvallemateriaiseletricos@gmail.com		
31.075.299/0001-77	LUZ & CIA EIRELI	R\$ 77,33
Marca: 4 LUZ Fabricante: 4LUZ Modelo: BRC-250 Descrição: Braço com 2,50 metros, curvo de 2", 16 x 250 mm, com sapatas, para iluminação pública.		
Endereço: RUA UM (LOT JD ALENCASTRO), 4646B	Telefone: (65) 3661-1700	Email: financieiro3@luzecia.net

Item 5: CABO FLEXIVEL DE 10MM

R\$ 10,00

Quantidade	Descrição	Observação
400 Metros	CABO FLEXIVEL DE 10MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 10,00

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: CABO FLEXIVEL DE 10MM; Apenas Materiais; Operador: IgualOtdFornecedor



Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS

Objeto: Aquisição de cabos elétricos e fita velcro.

Descrição: CABO COBRE FLEXIVEL - FIO CABINHO FLEXIVEL DE 10MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

CatMat: 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXIVEL, CABO COBRE FLEXIVEL NOME

Data: 01/07/2019 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 156/2019 / UASG: 240120

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: METRO

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.734.512/0001-78 * VENCEDOR *	CNA REPRESENTACOES E VENDAS LTDA	R\$ 10,00
Marca: COBRECON		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: FIO CABINHO FLEXIVEL DE 10MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
Endereço: AL SANTOS, 1165	Telefone: (11) 2217-2725/ (11) 5397-8699	Email: cna.gerencia@hotmail.com

Item 6: CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV

R\$ 10,14

Quantidade	Descrição	Observação
300 Metros	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 10,14

Filtros Utilizados: Período: 01/05/2019 à 01/05/2020; Palavra Chave: CABO FLEXIVEL DE 16MM ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXIVEL - FIO DE COBRE NÚ DE 16MM²

Data: 26/03/2020 09:12

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 352020 / UASG:453187

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Metro

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.440.338/0001-13 * VENCEDOR *	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	R\$ 8,55
Marca: INTELLI		
Fabricante: INTELLI		
Modelo: 4473		
Descrição: FIO DE COBRE NÚ DE 16MM²		
Endereço: BUA QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), 10	Telefone: (65) 9225-3741	Email: maristelanit@hotmail.com
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	R\$ 8,84



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CORFIO
 Fabricante: CORFIO
 Modelo: CORFIO
 Descrição: FIO DE COBRE NU DE 16MM²

Endereço:
 R MATO GROSSO, 1153

Nome de Contato:
 JNSF LUIZ

Telefone:
 (69) 3229-3034

Email:
 tolottijl@gmail.com

24.754.041/0001-31 P M DOS SANTOS EIRELI - ME

R\$ 10,34

Marca: INTELLI
 Fabricante: INTELLI
 Modelo: INTELU
 Descrição: FIO DE COBRE NU DE 16MM²

Endereço:
 R ALMIRANTE BARROSO, 2042

Nome de Contato:
 ELLEN

Telefone:
 (69) 3222-0002

Email:
 licitacao@marok.com.br

32.785.799/0001-65 RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 12,85

Marca: CMP
 Fabricante: CMP
 Modelo: CMP
 Descrição: FIO DE COBRE NU DE 16MM²

Endereço:
 AV TRINTA DE JUNHO, 1388

Telefone:
 (69) 3471-2838

Email:
 financeiro.morumbi@todolar.com.br

Item 7: CHAVE CONTACTORA CWM 60ª

R\$ 955,38

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CHAVE CONTACTORA CWM 60ª	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 955,38

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: Chave Contactoras; Apenas Materiais; Operador:
 IgualQtdFornecedor.

Órgão: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO

Data: 05/12/2019 08:00

Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 9957

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: RO

Descrição: CHAVE CONTACTORA ELETROMAGNÉTICA RAIO-X ANALOGICO PHILLIPS - CHAVE CONTACTORA ELETROMAGNETICA RAIO-X ANALOGICO PHILLIPS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

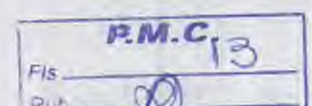
27.457.005/0001-02 BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPIT
 * VENCEDOR *

R\$ 955,38

Marca: PHILLIPS
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PHILLIPS
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 AV BELO HORIZONTE, 2640

Telefone:
 (69) 9921-6017



Item 8: CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300

R\$ 39,80

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 39,80

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020, Palavra Chave: CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300, Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Rolante

Data: 22/11/2019 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais eletricos para o IFRS.

SRP: SIM

Descrição: PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO - CINTA ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 190 MM.

Identificação: NºPregão:352019 / UASG:158743

Lote/Item: /74

CatMat: 53236 - PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, MATERIAL ILUMINACAO - ESTADIO NOME

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

24.616.322/0001-28 * VENCEDOR *	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	R\$ 34,00
------------------------------------	--	-----------

Marca: MILENIO

Fabricante: MILENIO

Modelo: 0

Descrição: CINTA ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 190 MM.

Endereço:

RUA PRESIDENTE FARIA, 642

Nome de Contato:

Adelaine Cristina

Telefone:

(41) 3666-6336

Email:

mork@mork.com.br

07.250.898/0001-03	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$ 35,40
--------------------	---	-----------

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo: OLIVO

Descrição: CINTA ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 190 MM.

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

RUA JOAQUIM SILVEIRA, 466

Telefone:

(51) 3209-8622

26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME	R\$ 50,00
--------------------	--	-----------

Marca: KONESUL

Fabricante: KONESUL

Modelo: KONESUL

Descrição: CINTA ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 190 MM

Endereço:

R PERU, 80

Nome de Contato:

MARCELO

Telefone:

(55) 3739-1043

Email:

liceri@liceri.com.br

Item 9: CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300

R\$ 46,52

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção

Data: 05/05/2020 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 92020 / UASG: 160015

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: AM

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico.
Descrição: CINTA ELÁSTICA - CINTA ELÁSTICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO ABDOMINAL, TAMANHO G

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.006.369/0001-50 VETOH MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO R\$ 46,39
* VENCEDOR *

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: CINTA ABDOMINAL G NACIONAL

Endereço: AV TEFE, 2200 Telefone: (92) 3215-9032

18.522.302/0001-95 LIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 46,40

Marca: WLV
Fabricante: WN
Modelo: ABDOMINAL
Descrição: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO ABDOMINAL, TAMANHO G

Endereço:

01.631.853/0001-94 J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP R\$ 46,42

Marca: DYSTRAY
Fabricante: DYSTRAY
Modelo: USO GERAL
Descrição: CINTA ELÁSTICA REFORÇADO COM FASÇAS DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. FLANGES DE PVC MAL EÁVEL (22 CM COMPRIMENTO), COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE. VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R IZAURINA BRAGA, 500 Nome de Contato: Jordan S. Brandão Junior Telefone: (92) 3671-6581 Email: solartintas_jr@hotmail.com

04.547.497/0001-13 ELÉTRICA MANAUS LTDA. - ME R\$ 46,85

Marca: DELTA
Fabricante: DELTA
Modelo: DELTA
Descrição: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO ABDOMINAL, TAMANHO G

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV ALVARO MÁIA, 427 Nome de Contato: Raimunda Ferreira dos Santos Telefone: (92) 3622-6564 Email: eletricamaneaus@gmail.com



Item 10: CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE R\$ 364,18

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 364,18

Filtros Utilizados: Período: 01/05/2019 a 01/05/2020; Palavra Chave: CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE; Apenas Materiais, Operado Igual Qtd Fornecedor.

Órgão: Eletronuclear 5/A - Eletronuclear

Data: 01/10/2019 09:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico.

Descrição: CINTA ELÁSTICA - CINTA ELÁSTICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO ABDOMINAL, TAMANHO G

Data: 05/05/2020 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 92020 / UASG: 160015

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.006.369/0001-50 * VENCEDOR *	VETOH MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO	R\$ 46,39
Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo: NACIONAL Descrição: CINTA ABDOMINAL, G NACIONAL		
Endereço: AV TEFE, 2200	Telefone: (92) 3215-9032	
18.522.302/0001-95	LIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 46,40
Marca: WN Fabricante: WN Modelo: ABDOMINAL Descrição: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO ABDOMINAL, TAMANHO G		
Endereço:		
01.631.855/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP	R\$ 46,42
Marca: DYSTRAY Fabricante: DYSTRAY Modelo: USO GERAL Descrição: CINTA ELÁSTICA REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR, FLANGES DE PVC MAL EAVEL (22 CM COMPRIMENTO), COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA		
Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R IZAURINA BRAGA, 500 Nome de Contato: Jordan S. Brandão Junior Telefone: (92) 3671-6581 Email: solarintintas_jr@hotmail.com		
04.547.497/0001-13	ELETRICA MANAUS LTDA - ME	R\$ 46,85
Marca: DELTA Fabricante: DELTA Modelo: DELTA Descrição: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO ABDOMINAL, TAMANHO G		
Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV ALVARO MAIA, 477 Nome de Contato: Raimunda Ferreira dos Santos Telefone: (92) 3622-6564 Email: eletricamanaus@gmail.com		



Item: 10 - CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE

R\$ 364,18

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE	

Descrição: CINTURÃO SEGURANÇA - CINTURÃO SEGURANÇA COM TALABARTE Y tipo

SRP: NÃO



Identificação: Nº Pregão: 1672019 / UASG: 910847

respirabilidade, confeccionado em cadarço de material sintético resistente a chama, com 45mm de largura e 1,5mm de espessura e linhas de cor contrastante as fitas do cinto, com um ponto de ancoragem e dois pontos de proteção contra quedas; o cinto de segurança é dotado de seis fivelas duplas sem pino fabricada em aço, sendo: uma fivela utilizada para fechamento e regulagem do cinturão abdominal, duas fivelas nos suspensórios para regulagem, duas fivelas para regulagem e fechamento das pernas, uma fivela para regulagem e fechamento da fita transversal no peito, possui também três meias argolas tipo 'D' fabricadas em aço, sendo: duas argolas fixas na correia da cintura através de costura reforçada, uma argola fixa na parte traseira por um passante de plástico no ponto de proteção contra quedas dorsal, equipado com laços frontais de proteção contra quedas; Normas: ABNT NBR 14627:2010; ABNT NBR 15836:2010; ABNT NBR15835:2010; ABNT NBR 14626:2010; ABNT NBR14628:2010; ABNT NBR15834:2010; ABNT NBR14629:2010; tam 1. Ref: CINTURAO COMPLETO LE-2500CC TAM1 - INDUSTRIA E COMERCIO LEAL ou similar ou melhor qualidade.

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/11/2019 10:44

Homologação: 06/11/2019 10:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 125

Unidade: Unidade

UF: RJ

CatMat: 121193 - CINTURÃO SEGURANÇA , CINTURAO ABDOMINAL (EPI) NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.487.624/0001-50 M.A. WORK EIRELI - EPP R\$ 296,70

* VENCEDOR *

Marca: STEELFLEX

Fabricante: STEELFLEX

Modelo: CA 35124

Descrição: CINTURÃO SEGURANÇA COM TALABARTE Y tipo paraquedista com cinturão abdominal acolchoado com sistema de respirabilidade, confeccionado em cadarço de material sintético resistente a chama, com 45mm de largura e 1,5mm de espessura e linhas de cor contrastante as fitas do cinto, com um ponto de ancoragem e dois pontos de proteção contra quedas; o cinto de segurança é dotado de seis fivelas duplas sem pino fabricada em aço, sendo: uma fivela utilizada para fechamento e regulagem do cinturão abdominal, duas fivelas nos suspensórios para regulagem, duas fivelas para regulagem e fechamento das pernas, uma fivela para regulagem e fechamento da fita transversal no peito, possui também três meias argolas tipo 'D' fabricadas em aço, sendo: duas argolas fixas na correia da cintura através de costura reforçada, uma argola fixa na parte traseira por um passante de plástico no ponto de proteção contra quedas dorsal, equipado com laços frontais de proteção contra quedas;

Endereço:

R AGUIAR, 15

Nome de Contato:

MARCOS

Telefone:

(21) 3755-3122

Email:

mawork@globo.com

22.970.956/0001-59 MARIA HELENA DE AVEIRO - ME R\$ 360,00

Marca: Steel Flex

Fabricante: Steel Flex

Modelo: Steel Flex

Descrição: INTURÃO SEGURANÇA COM TALABARTE Y tipo paraquedista com cinturão abdominal acolchoado com sistema de respirabilidade, confeccionado em cadarço de material sintético resistente a chama, com 45mm de largura e 1,5mm de espessura e linhas de cor contrastante as fitas do cinto, com um ponto de ancoragem e dois pontos de proteção contra quedas; o cinto de segurança é dotado de seis fivelas duplas sem pino fabricada em aço, sendo: uma fivela utilizada para fechamento e regulagem do cinturão abdominal, duas fivelas nos suspensórios para regulagem, duas fivelas para regulagem e fechamento das pernas, uma fivela para regulagem e fechamento da fita transversal no peito, possui também três meias argolas tipo 'D' fabricadas em aço, sendo: duas argolas fixas na correia da cintura através de costura reforçada, uma argola fixa na parte traseira por um passante de plástico no ponto de proteção contra quedas dorsal, equipado com laços frontais de proteção contra quedas; Normas: ABNT NBR 14627:2010; ABNT NBR 15836:2010; ABNT NBR15835:2010; ABNT NBR 14626:2010; ABNT NBR14628:2010; ABNT NBR15834:2010; ABNT NBR14629:2010;

Endereço:

AV ONDINA PEREIRA RIOS, 250

Telefone:

(31) 3446-0087

Email:

amhmg@amhmg.org

24.163.456/0001-50 CASA DAS LUVAS LTDA - ME R\$ 400,00

Marca: BSB

Fabricante: BSB Brazil Safety

Modelo: CQCT4381 e CQTL0335

Descrição: CINTURÃO SEGURANÇA COM TALABARTE Y tipo paraquedista com cinturão abdominal acolchoado com sistema de respirabilidade, confeccionado em cadarço de material sintético resistente a chama, com 45mm de largura e 1,5mm de espessura e linhas de cor contrastante as fitas do cinto, com um ponto de ancoragem e dois pontos de proteção contra quedas; o cinto de segurança é dotado de seis fivelas duplas sem pino fabricada em aço, sendo: uma fivela utilizada para fechamento e regulagem do cinturão abdominal, duas fivelas nos suspensórios para regulagem, duas fivelas para regulagem e fechamento das pernas, uma fivela para regulagem e fechamento da fita transversal no peito, possui também três meias argolas tipo 'D' fabricadas em aço, sendo: duas argolas fixas na correia da cintura através de costura reforçada, uma argola fixa na parte traseira por um passante de plástico no ponto de proteção contra quedas dorsal, equipado com laços frontais de proteção contra quedas; Normas: ABNT NBR 14627:2010; ABNT NBR 15836:2010; ABNT NBR15835:2010; ABNT NBR 14626:2010; ABNT NBR14628:2010; ABNT NBR15834:2010; ABNT NBR14629:2010; tam 1. Ref: CINTURAO COMPLETO LE-2500CC TAM1

Endereço:

QUADRA QND 2, SN

Nome de Contato:

GEORGIA

Telefone:

(61) 99983-6329

Email:

jp@casadasluvas.com.br

00.400.119/0001-51 SHANON MODA LTDA EPP R\$ 400,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Carbografite

Fabricante: Carbografite

Modelo: Carbografite

Descrição: CINTURÃO SEGURANÇA COM TALABARTE Y tipo paraquedista com cinturão abdominal acolchoado com sistema de respirabilidade, confeccionado em cadarço de material sintético resistente a chama, com 45mm de largura e 1,5mm de espessura e linhas de cor contrastante as fitas do cinto, com um ponto de ancoragem e dois pontos de proteção contra quedas; o cinto de segurança é dotado de seis fivelas duplas sem pino fabricada em aço, sendo: uma fivela utilizada para fechamento e regulagem do cinturão abdominal, duas fivelas nos suspensórios para regulagem, duas fivelas para regulagem e fechamento das pernas, uma fivela para regulagem e fechamento da fita transversal no peito, possui também três meias argolas tipo 'D' fabricadas em aço, sendo: duas argolas fixas na correia da cintura através de costura reforçada, uma argola fixa na parte traseira por um passante de plástico no ponto de proteção contra quedas dorsal, equipado com laços frontais de proteção contra quedas. Normas: ABNT NBR 14627:2010; ABNT NBR 15835:2010; ABNT NBR 15835:2010; ABNT NBR 14626:2010; ABNT NBR 14628:2010; ABNT NBR 15834:2010; ABNT NBR 14629:2010, tam 1, Ref: CINTURAO COMPLETO LE-2500CC TAM1 - INDUSTRIA E COMERCIO LE AL ou similar ou melhor qualidade.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

ST ADE CONJUNTO 27, Lj 01

(61) 3328-0965

shanonmoda@terra.com.br

Item 11: CRUZETA DE CONCRETO R\$ 146,49

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CRUZETA DE CONCRETO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 146,49

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: CRUZETA DE CONCRETO, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

6º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição e entrega de materiais de construção.

Descrição: CRUZETA IMUNIZADA REDE ELÉTRICA - Cruzeta de concreto leve, comp. 2000 mm seção, 90 x 90 mm

CatMat: 92630 - CRUZETA IMUNIZADA REDE ELÉTRICA - CRUZETA DE MADEIRA IMUNIZADA PARA REDE E NOME

Data: 23/07/2019 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112019 / UASG:160353

Lote/Item: /77

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/08/2019 16:04

Homologação: 12/08/2019 18:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: UNIDADE

UF: BR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.641.472/0001-11

AROEIRA CONSTRUCOES EIRELI

R\$ 70,50

* VENCEDOR *

Marca: marcol

Fabricante: marcol

Modelo: 2019

Descrição: Cruzeta de concreto leve, comp. 2000 mm seção, 90 x 90 mm

Endereço:

AV NOSSA SENHORA DE NAZARE, 2252

Telefone:

(95) 9127-6188

Email:

cсенabarbosa@bol.com.br

11.163.447/0001-06

TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP

R\$ 100,00

Marca: AMAZONIA PREMOLDADOS

Fabricante: AMAZONIA PREMOLDADOS

Modelo: UNIDADE

Descrição: Cruzeta de concreto leve, comp. 2000 mm seção, 90 x 90 mm

Estado:

MG

Cidade:

Lavras

Endereço:

RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 35

Telefone:

(35) 3821-1017

Email:

dany@navinet.com.br

01.424.128/0001-45

TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 200,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AMAZONIA PREMOLDADOS

Fabricante: AMAZONIA PREMOLDADOS

Modelo: UNIDADE

Descrição: Cruzeta de concreto leve, comp, 2000 mm seção, 90 x 90 mm

Estado:

MG.

Cidade:

Lavras

Endereço:

R. DOUTOR ALVARO BOTELHO, 929

Telefone:

(38) 2101-7265

Email:

tnutri2@gmail.com

30.456.523/0001-08 S M FERREIRA RAMOS

R\$ 215,46

Marca: REGIONAL

Fabricante: REGIONAL

Modelo: Cruzeta de concreto leve, comp, 2000 mm seção, 90

Descrição: Cruzeta de concreto leve, comp, 2000 mm seção, 90 x 90 mm

Endereço:

RUA DOAO CAMARA, 476.

Nome de Contato:

SANDRA

Telefone:

(92) 3321-3523

Email:

mosaiconet@hotmail.com

Item 12: DISJUNTOR TRIPOLAR 100A

R\$ 131,87

Quantidade

Descrição

Observação

30 Unidades

DISJUNTOR TRIPOLAR 100A

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 131,87

Filtros Utilizados: Período: 01/05/2019 à 01/05/2020; Palavra Chave: DISJUNTOR TRIPOLAR 100A; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Marinha

Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a manutenção predial preventiva ou corretiva.

Descrição: Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

CatSer: 5606 - Instalação, manutenção elétrica - predial, industrial

Data: 05/12/2019 09:52

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352019 / UASG:795380

Lote/Item: 1/127

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/12/2019 10:30

Homologação: 06/12/2019 14:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 280

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.683.397/0001-29 M F FRAZAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 100,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO Validade da proposta: 90 dias // Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na prestação dos serviços // Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Endereço:

RUA GENERAL CLARINDO, 00298

Telefone:

(21) 8062-8902

Email:

kg.contab@gmail.com

07.825.261/0001-90 ARTEX CONSTRUCOES SERVICOS E REFORMAS LTDA - ME

R\$ 132,39

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO. O PRAZO DE EXECUÇÃO PROPRIAMENTE DITO, VARIÁVEL EM RAZÃO DO VALOR GLOBAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO. NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUASQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

P.M.C. 19

19

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 00126 Telefone: (21) 3866-0567 Email: passosassessoria.contabil@gmail.com

22.102.062/0001-47 SAMPAIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP R\$ 147,54

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Endereço: RUA ACAIACA, 229 Nome de Contato: Alexandre Sampaio Costa Telefone: (11) 4566-6701 Email: sampaio.com.serv@gmail.com

21.807.865/0001-34 HURGE EMPREITEIRA EIRELI - EPP R\$ 147,54

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Endereço: R NORONHA TORREZAO, 335 Nome de Contato: JOSÉ CARLOS Telefone: (48) 99731-1968 Email: hurge.floripa@gmail.com

Item 13: ESCADA DE FIBRA COM MEDIDA MINIMA DE 8 MT R\$ 1.531,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	ESCADA DE FIBRA COM MEDIDA MINIMA DE 8 MT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 1.531,00

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: Escada De Fibra Extensível 7,20M.; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Comando de Operações Navais
Comando do 4º Distrito Naval
Capitania dos Portos do Amapá

Data: 15/04/2020 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12020 / UASG:784312

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 001/2020 SRP, para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para as Oficinas de Eletricidade e Eletrônica da Capitania dos Portos do Amapá.

Descrição: ESCADA EXTENSÍVEL - Escada extensível, escada extensível de fibra de vidro

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

83.913.665/0001-13 J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS - EPP R\$ 1.531,00
* VENCEDOR *

Marca: IPE
Fabricante: IPE
Modelo: IPE
Descrição: Escada extensível com longarinas em fibra de vidro e degraus em alumínio 6,60 x 12,00 m, carga de trabalho: 110 kg. IPE

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TV JOSE PIO, 545 Telefone: (91) 3204-2614 Email: jlraujo@jlraujo.com.br

P.M.C. 20
Fls. 20
Rub.

Item 14: FIO PARA FIO 2X2,5MM R\$ 3,41

Quantidade	Descrição	Observação
400 Metros	FIO PARALELO 2X2,5MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,41

Filtros Utilizados: Período: 01/05/2019 à 01/05/2020; Palavra Chave: Fio Paralelo 2X2, 50; Apresentar Inmetro.; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC

Data: 17/03/2020 08:32

Objeto: Aquisição de materiais de construção civil, hidros sanitários, eletricos, pintura, madeiras, tubos e ferramentas para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: EQUIPAMENTO DE PEDREIRA - Fio Paralelo 2x2, 50. Apresentar Inmetro.

Identificação: NºPregão:112020 / UASG:988049

Lote/Item: /140

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

75.378.422/0001-02 ADEMAR OSCAR ROSAR & CIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 3,40

Marca: PERLEX
Fabricante: PERLEX
Modelo: 2522 PERLEX
Descrição: Fio Paralelo 2x2, 50. Apresentar Inmetro.

Endereço:
AV 24 DE OUTUBRO, 173

24.101.048/0001-54 BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME

R\$ 3,42

Marca: LOUZAT
Fabricante: LOUZAT
Modelo: 2x2,5mm
Descrição: Fio Paralelo 2x2, 50. Apresentar Inmetro.

Endereço:
RUA D. VIRGINIA MURTA, 100

Nome de Contato:
ROBERTO

Telefone:
(31) 2510-0107

Email:
comercial.bgcomercio@gmail.com

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

R\$ 3,42

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo: BWF-300
Descrição: Fio Paralelo 2x2, 50. Apresentar Inmetro.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV INDEPENDENCIA, 6060

Telefone:
(62) 3924-6034

Email:
eletricaluz@hotmail.com

Item T5: FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM

R\$ 2,14

Quantidade	Descrição	Observação
400 Metros	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2,14

Filtros Utilizados: Período: 01/05/2019 à 01/05/2020; Palavra Chave: Fio Flexivel 1,5Mm; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondonia

Data: 11/03/2020 09:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE UM LAVADOR DE VEÍCULOS.

Identificação: NºPregão:202020 / UASG:453187

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Metro
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
03.363.727/0001-21 * VENCEDOR *	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	R\$ 2,14	
Marca: CORFIO Fabricante: CORFIO Modelo: CORFIO Descrição: Fio Flexível 1x4MM	Nome de Contato: JOSE LUIZ	Telefone: (69) 3229-3034	Email: tolotti.jl@gmail.com
Endereço: R MATO GROSSO, 1153			

Item 16: FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM R\$ 2,60

Quantidade	Descrição	Observação
400 Metros	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 2,60

Filtros Utilizados: Período: 01/05/2019 à 01/05/2020, Palavra Chave: FIO RIGIDO 1X2,5 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Marinha
Comando de Operações Navais
Comando do 2º Distrito Naval
Base Naval de Aratu

Objeto: Futura e eventual aquisição de insumos industriais complementares diretos e indiretos para a realização de reparos navais pelo Departamento Industrial da Base Naval de Aratu.

Descrição: FIO ELETRICO - FIO ELETRICO, TIPO RIGIDO, BITOLA 1,50 MM

GatMat: 224590 - FIO ELETRICO, TIPO RIGIDO, BITOLA 1,50 MM

Data: 23/09/2019 09:36

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:282019 / UASG:782801

Lote/Item: 1/48

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/10/2019 15:40

Homologação: 23/10/2019 09:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: METRO

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.878.280/0001-38 * VENCEDOR *	PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OBRAS DE E	R\$ 2,60
Marca: megatron/dacota Fabricante: megatron/dacota Modelo: RIGIDO Descrição: FIO RIGIDO 4,0 MM 750V	Telefone: (71) 3482-2674 / (71) 8671-6470	Email: prisma.serv.construcoes@gmail.com
Endereço: R PEDRO HILARIO, 45 E		

11.778.795/0001-80 EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI R\$ 2,60

Marca: Corlio
Fabricante: Corlio
Modelo: Curlio
Descrição: FIO RIGIDO 4,0 MM 750V

Endereço:
R JACOB FERRARINI, 335

Telefone:
(41) 3579-0239

Email:
evoque@grupeevoque.com.br

Item 17: FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10MT

R\$ 25,53

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10MT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 25,53

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: Fita Alta Fusão; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PA

Data: 06/04/2020 09:34

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,76 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO

Identificação: NºPregão:242020 / UASG:927085

Lote/Item: 16/98

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/04/2020 12:27

Homologação: 16/04/2020 12:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

34.704.519/0001-72	M R LEAL LEITE EIRELI	R\$ 13,26
--------------------	-----------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: FAME

Fabricante: NACIONAL

Modelo: NACIONAL/2020

Descrição: Fita alto fusão 19 x 10 m

Endereço:

TRAVESSA IDELFONSO ALMEIDA, 543

Telefone:

(93) 9978-8443

Email:

mrlealstm@hotmail.com

32.617.419/0001-83	GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 13,33
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: Decorlux

Fabricante: Decorlux

Modelo: R1105

Descrição: Fita alto fusão 19 x 10 m

Endereço:

AV GUARUJA, 740

Nome de Contato:

MARIANA

Telefone:

(62) 3238-8300

Email:

licitacao@grupof8.com.br

19.571.002/0001-69	RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME	R\$ 50,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: STECK

Fabricante: STECK

Modelo: 19X10M

Descrição: Fita alto fusão 19 x 10 m

Estado:

MG

Cidade:

Ipité

Endereço:

R AVA, 45

Nome de Contato:

Geovani Junio Lopes Braga

Telefone:

(31) 2510-0107

Email:

geovani.rg10@gmail.com

Item 18: FITA ISOLANTE COM NO MINIMO 20MTS

R\$ 6,46

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	FITA ISOLANTE COM NO MINIMO 20MTS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 6,46

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: Fita Isolante; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada
15ª Companhia de Engenharia de Combate

Data: 22/04/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:160230

Objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e insumos de oficina.
Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 °C, LARGURA NOMINAL 12 MM, ESPESSURA NOMINAL 0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M

Lote/Item: /183
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Rolo 20,00 M
UF: PR

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

10.463.704/0001-54 K DE T H AGRA - ME R\$ 4,05
* VENCEDOR *

Marca: LOTUS
Fabricante: LOTUS
Modelo: 7028

Descrição: Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 105 °c, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 m.

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
PR Campina Grande R VIGOLVINO WANDERLEY, 112 (83) 3322-7759 kthaga@yahoo.com.br

29.778.843/0001-03 IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R\$ 4,20

Marca: adelbras
Fabricante: adelbras
Modelo: adelbras

Descrição: Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 105 °c, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 m.

Endereço: **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
R JOAO CRISPINIANO SOARES, 496 DENIS (11) 2059-8950 denis@irmaosoliveira.net

34.049.507/0001-51 FRANCO & OLIVEIRA LTDA R\$ 5,11

Marca: Adere
Fabricante: Adere
Modelo: FITA ADESIVA ISOLANTE ANTI CHAMA - CÓD. 9121/S 19M
Descrição: FITA ADESIVA ISOLANTE ANTI CHAMA - CÓD. 9121/S 19MM X 20M HANGTAB

Endereço: **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
AVENIDA EUROPA, 787 DANILO (67) 9610-2173 oliveira1367@gmail.com

35.901.797/0001-82 ADRIANO HENRIQUE ZANON 05846559670 R\$ 12,49

Marca: Brtec
Fabricante: Brtec
Modelo: FITA ISOLANTE 19 mm X 20m

Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 °C, LARGURA NOMINAL 12 MM, ESPESSURA NOMINAL 0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M

Endereço: **Telefone:** **Email:**
RUA DELCIO MAGALHAES MASCARENHAS, 176 (31) 3042-2288 azanon.amel@gmail.com

Item 19: LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40

R\$ 62,72

Quantidade	Descrição	Observação
1,000 Unidades	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	

Preço Sinapi 1

R\$ 62,72

Filtros Utilizados: Período: 04/05/2019 à 04/05/2020; Palavra Chave: LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40 ; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdeFornecedor

Código Produto: 00003752

Descrição: LAMPADA VAPOR METALICO



TUBULAR 400 W (BASE E40)

Mês/Ano: 11/2019

UF: SP

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

Item 20: LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27

R\$ 48,26

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 48,26

Filtros Utilizados: Período: 04/05/2019 a 04/05/2020; Palavra Chave: LAMPADA 70W ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Data: 25/06/2019 09:01

Fundação Joaquim Nabuco

Modalidade: Pregão Eletrônico

Superintendência de Planejamento e Administração

SRP: SIM

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição eventual de materiais de Elétrica, para contratação eventual de empresa especializada em fornecer esses materiais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem utilizados nos Campi da Fundação Joaquim Nabuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação: NºPregão:182019 / UASG:344002

Lote/Item: 1/35

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/06/2019 15:58

Descrição: LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO - LÂMPADA VAPOR METÁLICO HDI, POWERBALL HCI-T 70W/NDL GERMANY, DA OSRAM OU SIMILAR

Homologação: 02/07/2019 17:02

CatMat: 138657 - LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO , LAMPADA VAPOR MERCURIO NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.507.653/0001-55 VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

R\$ 46,53

Marca: STARLIGHT

Fabricante: STARLIGHT

Modelo: STARLIGHT

Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO HDI, POWERBALL HCI-T 70W/NDL GERMANY, DA OSRAM OU SIMILAR

Endereço:

R DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 183

Nome de Contato:

ANA PAULA

Telefone:

(31) 2515-5066

Email:

volteletrica1@gmail.com

32.617.419/0001-83 GOLEI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 46,54

* VENCEDOR *

Marca: Osram

Fabricante: Osram

Modelo: HCI-T 70W NDI

Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO HDI, POWERBALL HCI-T 70W/NDL GERMANY, DA OSRAM OU SIMILAR

Endereço:

AV GUARUJA, 740

Nome de Contato:

MARIANA

Telefone:

(62) 3238-8300

Email:

licitacao@grupof8.com.br

70.097.282/0001-72 R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

R\$ 49,99

Marca: DURDLUX

Fabricante: DURDLUX

Modelo: 70W

Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO HDI, POWERBALL HCI-T 70W/NDL GERMANY, DA OSRAM OU SIMILAR

Estado:

PB

Cidade:

Campina Grande

Endereço:

AV JOSCELINO KUBITSHECK, 679

Telefone:

(83) 3335-1155

Email:

constrular@hotmail.com

26.878.847/0001-25 HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - EPP

R\$ 50,00

P.M.C. 25

Fis _____

Rub. _____

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NITROLUX

Fabricante: NITROLUX

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: "LÂMPADA VAPOR METÁLICO HDI, POWERBALL HCI-T 70W/NDL, GERMANY, DA OSRAM OU SIMILAR"

Endereço:

R DOUTOR MANDEL BENICIO FONTINELLI, 86

Nome de Contato:

ROMULO

Telefone:

(51) 3096-2001

Email:

horacertamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Item 21 LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W 220V

R\$ 55,86

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W 220V	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 55,86

Filtros Utilizados: Período: 04/05/2019 à 04/05/2020; Palavra Chave: LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W 220V; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

Data: 30/10/2019 10:00

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material elétrico, para substituição e manutenção de iluminação pública

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Lâmpada a vapor metálico 250w 220v EXCLUSIVO PARA ME -
Lâmpada a vapor metálico 250w 220v EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

Identificação: 9471

Lote/Item: 39/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.616.400/0001-80

W & M COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP

R\$ 44,99

* VENCEDOR *

Marca: EMPALUX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ILUMINAÇÃO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AV MARECHAL RONDON, 444

Telefone:

(69) 3451-6519

10.951.797/0001-43

TRX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 45,00

Marca: Empalux

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 250W

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RO

Cidade:

Porto Velho

Endereço:

R BENJAMIM CONSTANT 824

Nome de Contato:

Tiago Uzeda Rodrigues

Telefone:

(69) 3223-2449

Email:

trxcomercioeservicos@hotmail.com

17.475.850/0001-49

KHARISMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE TINTAS LTDA - ME

R\$ 66,70

Marca: IDEAL ILUMINAÇÃO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MH-T 250W

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ROD RAPOSO TAVARES, KM21,5

Nome de Contato:

LEONARDO

Telefone:

(11) 4612-1403

Email:

comercialkharismacomercial.com.br

33.440.338/0001-13

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

R\$ 66,74



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: KIAN

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: KIAN

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), 10

Telefone:

(65) 9225-3741

Email:

maristelanit@hotmail.com

Item 22: LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOLAR E-40

R\$ 48,12

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOLAR E-40	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 48,12

Filtros Utilizados: Período: 04/05/2019 à 04/05/2020; Palavra Chave: LAMPADA VAPOR SODIO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronautica

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Contratação de manutenção predial corretiva ou preventiva, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Manutenção / Reforma Predial - LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO

CatSer: 1627 - Manutenção , reforma predial

Data: 23/07/2019 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:402019 / UASG:120625

Lote/Item: 7/2090

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/08/2019 11:12

Homologação: 05/09/2019 15:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.516.789/0001-68

CASTELL CONSTRUCOES LTDA - EPP

R\$ 46,44

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

AVENIDA GENEBRA, 25

Telefone:

(92) 3086-4602

Email:

wilsoncbjr@gmail.com

22.081.733/0001-30

VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 47,03

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Endereço:

TR SIA TRECHO 3, LT 985

Nome de Contato:

DANIELA

Telefone:

(61) 3525-1300

Email:

atendimento@valesk.com.br

25.087.753/0001-07

DIRECTION ENGENHARIA LTDA

R\$ 49,51

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Endereço:

AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126

Telefone:

(21) 3923-5096

08.972.795/0001-01

PRO FORMA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

R\$ 49,51



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no DOU do Resultado de Julgamento, não podendo ser prorrogada. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos se

Endereço:

QUADRA QS 1 RUA 212 LOTE 23 BLOCO D SALA, 938

Telefone:

(61) 3361-8458 / (21) 2719-6626

Email:

marinete.contadora@gmail.com

Item 23: LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Alumínio e Plástico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumen

R\$ 64,93

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Alumínio e Plástico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 64,93

Filtros Utilizados: Período: 04/05/2019 à 04/05/2020; Palavra Chave: Lanterna De Cabeça Com Bateria Recarregável; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo - alimentos para animais, materiais e medicamentos para uso veterinário, material de manobra e patrulhamento, material de proteção e segurança, material de sinalização visual e outros e bandeiras, flâmulas e insígnias, a fim de atender às necessidades de Organizações Militares que compõem a Guarnição de Aeronáutica de Anápolis (GUARNAE-AN)..

Descrição: LANTERNA ELÉTRICA - LANTERNA ELÉTRICA, TIPO DE CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A ÁGUA, APLICAÇÃO CAMPO LÂMPADA 12 LEDS DE ALTA DENSIDADE, TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO FOCO REGULÁVEL, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, VIDA ÚTIL 100.000 H

CatMat: 22292 - LANTERNA ELÉTRICA, LANTERNA ELETRICA NOME

Data: 24/10/2019 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NPregão:402019 / UASG:120624

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/11/2019 13:58

Homologação: 25/11/2019 17:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: GO

30.679.769/0001-49 DEUSANI ELZA OLIVEIRA PEREIRA

R\$ 36,89

* VENCEDOR *

Marca: DPLED

Fabricante: DPLED

Modelo: DPLED

Descrição: LANTERNA ELÉTRICA, TIPO DE CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A ÁGUA, APLICAÇÃO CAMPO LÂMPADA 12 LEDS DE ALTA DENSIDADE, TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO FOCO REGULÁVEL, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, VIDA ÚTIL 100.000 H

Endereço:

R MILTON COSTA, SN

Telefone:

(62) 3512-5663/ (62) 8601-7995

Email:

mestrecomercial@gmail.com

13.044.879/0001-15 IEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME

R\$ 36,91

Marca: jws

Fabricante: jws

Modelo: jws

Descrição: LANTERNA ELÉTRICA, TIPO DE CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A ÁGUA, APLICAÇÃO CAMPO LÂMPADA 12 LEDS DE ALTA DENSIDADE, TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO FOCO REGULÁVEL, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, VIDA ÚTIL 100.000 H

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

ST SOPI CONJUNTO A, S/N

Nome de Contato:

LARISSA

Telefone:

(61) 3552-3707

Email:

alslogistica@yahoo.com.br



19.320.823/0001-22 EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE R\$ 46,91

Marca: JWS
Fabricante: JWS
Modelo: CABECA
Descrição: LANTERNA ELÉTRICA, TIPO DE CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A ÁGUA, APLICAÇÃO CAMPO LÂMPADA 12 LEDS DE ALTA DENSIDADE, TIPO BATERIA RECARREGAVEL, TIPO FOCO REGULAVEL, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, VIDA ÚTIL 100.000 H

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** R PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264 **Telefone:** (41) 3287-8211 **Email:** contato@extincom.com.br

03.217.016/0001-49 RPF COMERCIAL LTDA - EPP R\$ 139,00

Marca: Worker
Fabricante: Worker
Modelo: Cabeça
Descrição: Lanterna elétrica, tipo de cabeça, características adicionais resistente a água, aplicação campo lâmpada 12 leds de alta densidade, tipo bateria recarregável, tipo foco regulável, tensão nominal 110/220 v, vida útil 100.000 h. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias. Garantia: 12 meses. Marca / Fabricante / Modelo Worker / Cabeça

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** R FRANCISCO NUNES, 337 **Telefone:** (41) 3015-5696 **Email:** escricon@escricon.com.br

Item 24: LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40 R\$ 220,35

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 220,35

Filtros Utilizados: Período: 05/05/2019 à 05/05/2020, Palavra Chave: LUMINARIA PUBLICA PX 4000 400W E-40; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Data: 21/05/2019 08:31

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública com fornecimento de materiais

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: LUMINÁRIA - Luminária para iluminação pública decorativa colorida, bocal E-40, base relé no topo para lâmpada de até 400W, vidro plano, padrão CELESC

Identificação: NºPregão:222019 / UASG:987823

Lote/Item: 1/52

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: PR

83.073.536/0001-64 SERRANA ENGENHARIA LTDA R\$ 80,00
 * VENCEDOR *

Marca: TECNOWATT
Fabricante: TECNOWATT
Modelo: HEKALE
Descrição: Luminária para iluminação pública decorativa colorida, bocal E-40, base relé no topo para lâmpada de até 400W, vidro plano, padrão CELESC. GARANTIA 24 meses

Endereço: R OTTOKAR DOERFFEL, 841 **Telefone:** (47) 3433-6321/ (47) 3422-7035 **Email:** maxicon@terra.com.br

15.156.111/0001-69 ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI R\$ 111,12

Marca: ALMIRANTE ILUMINAÇÃO
Fabricante: ALMIRANTE ILUMINAÇÃO
Modelo: E40
Descrição: Luminária para iluminação pública decorativa colorida, bocal E-40, base relé no topo para lâmpada de até 400W, vidro plano, padrão CELESC

P.M.C. 29
 Fis. _____
 Rub. _____

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: AV DOUTOR VICTOR DO AMARAL, 58S Telefone: (41) 3031-1300 Email: financeiro@energepar.com.br

15.616.498/0001-99 L B BRASIL INSTALACOES.ELETRICAS LTDA R\$ 320,00

Marca: JELCORP
Fabricante: JELCORP
Modelo: JELCORP
Descrição: Luminária para iluminação pública decorativa colorida, bocal E-40, base relé no topo para lâmpada de até 400W, vidro plano, padrão CELESC

Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO, 226 Telefone: (91) 3085-5845/ (91) 7525-7702 Email: dl.bello@outlook.com

12.496.490/0001-48 QUARK ENGENHARIA EIRELI R\$ 370,28

Marca: EMPALUX
Fabricante: EMPALUX
Modelo: MIRAGE II
Descrição: Luminária para iluminação pública decorativa colorida, bocal E-40, base relé no topo para lâmpada de até 400W, vidro plano, padrão CELESC

Endereço: R GOTHARD KAESMODEL 737 Telefone: (47) 3025-4773 Email: quark@quarkengenharia.com.br

Item 25: LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA -10 KV R\$ 653,45

Quantidade	Descrição	Observação
5 Pares	LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA -10 KV	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 653,45

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: Luva Isolante; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 15/04/2020 09:02

Comando da Marinha
Comando de Operações Navais
Comando do 4º Distrito Naval
Capitania dos Portos do Amapá

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 001/2020 SRP, para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para as Oficinas de Eletricidade e Eletrônica da Capitania dos Portos do Amapá.

Identificação: NºPregão:12020 / UASG:784312

Lote/Item: /29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: LUVA ISOLANTE - LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, MATERIAL INTERNO LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANOBRAS EM ALTA TENSÃO 13.8 KV, APLICAÇÃO SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO

Quantidade: 2

Unidade: Par

UF: AP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

83.913.665/0001-13 J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS - EPP R\$ 487,00

* VENCEDOR *

Marca: ORION
Fabricante: ORION
Modelo: ORION
Descrição: Luva de segurança isolante em borracha, para alta tensão e específicas para eletricitista 13 kv. ORION

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TV JOSE PIO, 545 Telefone: (91) 3204-2614 Email: jlraujo@jlraujo.com.br

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA R\$ 819,90

Marca: ORION
Fabricante: ORION
Modelo: ORION
Descrição: Luva de segurança isolante em borracha, para alta tensão e específica para eletricitista 13 kv.

P.M.C. 30
Fls. _____
Rub. _____

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

RUA MIGUEL CALMON, 3905

Telefone:

(69) 3301-5863

Email:

solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Item 26: LUVAS RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA

R\$ 50,50

Quantidade

Descrição

Observação

100 Pares

LUVAS RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 50,50

Filtros Utilizados: Período: 05/05/2019 a 05/05/2020; Palavra Chave: LUVAS RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA; Apenas Materiais: Operador IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - consumo e permanente para atender às demandas de previsões da UFMS.

Descrição: LUVAS SEGURANÇA - LUVAS SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO 15/20 KV, RASPA COM ELÁSTICO NO DORSO, ESPESSURA 1 MM, COMPRIMENTO 250 MM, MODELO PUNHO LONGO.

CatMat: 360626 - LUVAS SEGURANÇA, VAQUETA FINA, MÉDIO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ISOLAÇÃO 15/20 KV, RASPA COM ELÁSTICO NO DORSO, 1 MM, 250 MM, PUNHO LONGO

Data: 10/07/2019 09:34

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312019 / UASG:154054

Lote/Item: /137

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/08/2019 11:31

Homologação: 16/08/2019 13:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 75

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.454.921/0001-80

SANDRO BURATTO COMERCIO DE E.P.I

R\$ 19,99

* VENCEDOR *

Marca: Arclan

Fabricante: Arclan

Modelo: Vaqueta P15

Descrição: LUVAS SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO 15/20 KV, RASPA COM ELÁSTICO NO DORSO, ESPESSURA 1 MM, COMPRIMENTO 250 MM, MODELO PUNHO LONGO. CA: 31179

Endereço:

R DOUTOR ANTONIO TEDESCO, 525

Telefone:

(14) 3263-1990

Email:

contato@protektus.com.br

12.670.981/0002-44

PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI

R\$ 20,00

Marca: CouroArte

Fabricante: CouroArte

Modelo: VAQUETA

Descrição: LUVAS SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO 15/20 KV, RASPA COM ELÁSTICO NO DORSO, ESPESSURA 1 MM, COMPRIMENTO 250 MM, MODELO PUNHO LONGO

Endereço:

AVENIDA COMANDANTE FRAMER, 932

Telefone:

(54) 3321-5933

19.320.823/0001-22

EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORE

R\$ 22,00

Marca: ZANEL

Fabricante: ZANEL

Modelo: CA-16072

Descrição: LUVAS SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO 15/20 KV, RASPA COM ELÁSTICO NO DORSO, ESPESSURA 1 MM, COMPRIMENTO 250 MM, MODELO PUNHO LONGO

Estado:

PR

Cidade:

Coritiba

Endereço:

R PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264

Telefone:

(41) 3287-8211

Email:

contato@extincom.com.br

28.493.685/0001-74

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 140,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: QUALATY

Fabricante: QUALATY

Modelo: LUVA

Descrição: LUVA SEGURANÇA MATERIAL VAQUETA FINA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO 15/20 KV, RASPA COM ELÁSTICO NO DORSO, ESPESSURA 1 MM, COMPRIMENTO 250 MM, MODELO PUNHO LONGO

Endereço:

R RENATO PEREZ, 384

Nome de Contato:

IZADORA

Telefone:

(69) 99246-6019

Email:

empresasolobrasil@gmail.com

Item 27 - PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMINACAO DE 5/16 DE 30CM COM ARRUELA

R\$ 12,17

Quantidade

Descrição

Observação

100 Unidades

PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMINACAO DE 5/16 DE 30CM COM ARRUELA

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 12,17

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 a 10/06/2020; Palavra Chave: Parafuso 5/16 COM ARRUELA; Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento Logístico

Diretoria de Fabricação e Recuperação

Arsenal de Guerra General Câmara

Data: 11/05/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42019 / UASG:160374

Lote/Item: /28

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de material de manutenção de bens imóveis para o AGGC..

Descrição: PARAFUSO - Parafuso fixação telhado, material: aço carbono, acabamento superficial: zincado, comprimento: 150 mm, diâmetro: 5/16, tipo rosca: soberba, características adicionais: arruela metal e arruela borracha Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

CatMat: 150125 - PARAFUSO, PARAFUSO NOME

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.658.622/0001-13

J. J. VITALLI - ME

R\$ 12,14

* VENCEDOR *

Marca: Ciser

Fabricante: Ciser

Modelo: Ref. 971588

Descrição: Parafuso fixação telhado, material: aço carbono, acabamento superficial: zincado, comprimento: 150 mm, diâmetro: 5/16, tipo rosca: soberba, características adicionais: arruela metal e arruela borracha - Pacote com 10 unidades. Referência: 971588.

Estado:

RS

Cidade:

Frederico Westphalen

Endereço:

R MAURICIO CARDOSO, 737

Nome de Contato:

Elizane

Telefone:

(55) 3744-1575

Email:

jaime@vitaza.com.br

32.465.581/0001-23

TOP TINTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA

R\$ 12,17

Marca: JOMARCA

Fabricante: JOMARCA

Modelo: JOMARCA

Descrição: Parafuso fixação telhado, material: aço carbono, acabamento superficial: zincado, comprimento: 150 mm, diâmetro: 5/16, tipo rosca: soberba, características adicionais: arruela metal e arruela borracha Pacote com 10 unidades.

Endereço:

R ERNESTO LORENZETTI, 65

Nome de Contato:

MARIO CARLOS

Telefone:

(49) 3444-8196

Email:

licitatop@gmail.com

13.014.203/0001-89

MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP

R\$ 12,20

Marca: NACIONAL

Fabricante: NACIONAL

Modelo: NACIONAL

Descrição: Parafuso fixação telhado, material: aço carbono, acabamento superficial: zincado, comprimento: 150 mm, diâmetro: 5/16, tipo rosca: soberba, características adicionais: arruela metal e arruela borracha Pacote com 10 unidades.

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

AVENIDA VICENTE MONTEGGIA, 975

Telefone:

(51) 3221-6422

Email:

ledsul@ledsul.ind.br

P.M.C.	
Fls	32
Rub	⑤

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	PARARAI0 POLIMERIC0 PARA 13000V	

Preço (Compras Governamentais) T: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 212,45

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: Para-Raios POLIMERIC0; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Viçosa
Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal

Data: 13/05/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de campus.

Identificação: NºPregão:412020 / UASG:154052

Descrição: PÁRA-RAIOS DISTRIBUIÇÃO - PARA-RAIOS DISTRIBUIÇÃO, TIPO POLIMÉRICO, MATERIAL COMPONENTE ATIVO ÓXIDO DE ZINCO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DESCARGA 10 KA, APLICAÇÃO CIRCUITOS DE ALIMENTADORES DE DISTRIBUIÇÃO

Lote/Item: /80

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/05/2020 11:00

Homologação: 27/05/2020 13:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.901.797/0001-82 ADRIANO HENRIQUE ZANON 05846559670 R\$ 176,36
* VENCEDOR *

Marca: Kee

Fabricante: Kee

Modelo: PÁRA-RAIOS DISTRIBUIÇÃO 15 KV 10KA

Descrição: PÁRA-RAIOS DISTRIBUIÇÃO, TIPO POLIMÉRICO, MATERIAL COMPONENTE ATIVO ÓXIDO DE ZINCO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DESCARGA 10 KA, APLICAÇÃO CIRCUITOS DE ALIMENTADORES DE DISTRIBUIÇÃO

Endereço:

RUA DECIO MAGALHAES MASCARENHAS, 176

Telefone:

(31) 3042-2288

Email:

azanon.amel@gmail.com

18.223.678/0001-07 MONJARDIM AUTOMACAO LTDA R\$ 221,00

Marca: Dlight

Fabricante: Dlight

Modelo: PÁRA-RAIOS DISTRIBUIÇÃO, TIPO POLIMÉRICO, MATERIAL

Descrição: PÁRA-RAIOS DISTRIBUIÇÃO, TIPO POLIMÉRICO, MATERIAL COMPONENTE ATIVO ÓXIDO DE ZINCO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DESCARGA 10 KA

Endereço:

AV REGIÃO SUDESTE, 1696

Telefone:

(27) 9989-8654

Email:

engenharia@monjardimautomacao.com.br

08.757.632/0001-06 VARANDA0 COMERCIO DE FERRAGENS LTDA R\$ 240,00

Marca: MAURIZIO

Fabricante: MAURIZIO

Modelo: 15KV

Descrição: PÁRA-RAIOS DISTRIBUIÇÃO, TIPO POLIMÉRICO, MATERIAL COMPONENTE ATIVO ÓXIDO DE ZINCO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DESCARGA 10 KA

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

R FRANCISCO PORTELA, 00279

Nome de Contato:

JOÃO VICTOR

Telefone:

(21) 3107-1657

Email:

varanda0ltda@uol.com.br



Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 79,80

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020, Palavra Chave: REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAIBA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 27/08/2019 09:00

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material elétrico para iluminação pública do município de Itaíba.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: REATOR - REATOR 250 W METÁLICO - REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W 220V USO EXTERNO. MARCA / FABRICANTE IDEAL ILUMINAÇÃO.

Identificação: NºLicitação:779876

Lote/Item: 21/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/10/2019 11:18

Homologação: 16/10/2019 11:18

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 30

UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.641.075/0001-17 LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
* VENCEDOR *

R\$ 66,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REATOR 250 W METÁLICO - REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METALICO DE 250W 220V USO EXTERNO. MARCA / FABRICANTE IDEAL ILUMIN AÇÃO. marca IDEAL modelo M0250 - EA26

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Taquaruçu do Sul R DO COMERCIO, 1055 Marcia Gambim (55) 3739-1206 licitareprodutos@gmail.com

S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 66,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Especificação em anexo cont. Termo de Referência.

Endereço:

MGM COMERCIO E ILUMINACAO - EIRELI

R\$ 90,63

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REATOR 250W METALICO - MARCA MAPRELUX

Endereço:

LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT

R\$ 95,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: proposta conforme anexo, somos ME.

Endereço:



Item:30: REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V

R\$ 170,20

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 170,20

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orcamento
Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Bambui

Data: 15/07/2019 09:03

Modalidade: Pregao Eletronico

SRP: SIM

Identificacao: N°Pregao:12019 / UASG:158275

Lote/Item: /323

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicacao: 16/08/2019 13:52

Homologacao: 19/08/2019 18:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 90

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Objeto: Aquisicao de material eletrico e eletronico para os Campi da regional 03 do IFMG.
Descricao: ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO - Reator 400W Vapor Metalico - Uso Externo - 220V (ACENDE TODAS AS MARCAS) PADRAO DA LAMPADA Metalico POTENCIA DA LAMPADA (W) 400W TIPO EXTERNO CORRENTE DE REDE (A) 2,16 FATOR DE POTENCIA = 0,92 PERDA (W) 32 DELTA T (°C) 65 °C TW (°C) 105 °C PESO (KG) 5,50Kg
CatMat: 35874 - ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO , ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO NOME

CNPJ RAZAO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.062.925/0001-06 ORGANIZACOES MSL LTDA - EPP R\$ 97,30

* VENCEDOR *

Marca: FORTEC

Fabricante: FORTEC

Modelo: 40W

Descricao: Reator 400W Vapor Metalico - Uso Externo - 220V (acende todas as marcas) padrao da lampada Metalico Potencia da lampada (W) 400W TIPO EXTERNO CORRENTE DE REDE (A) 2,16 FATOR DE POTENCIA = 0,92 PERDA (W) 32 DELTA T (°C) 65 °C TW (°C) 105 °C PESO (KG) 5,50Kg

Estado: MG Cidade: Contagem Endereco: R DEZOITO, 315 Telefone: (31) 3088-6454 Email: contfsouz0@gmail.com

32.617.419/0001-83 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 100,00

Marca: Reatec

Fabricante: Reatec

Modelo: Reator

Descricao: Reator 400W Vapor Metalico - Uso Externo - 220V (acende todas as marcas) padrao da lampada Metalico Potencia da lampada (W) 400W TIPO ext erno corrente de rede (A) 2,16 fator de potencia = 0,92 perda (W) 32 delta T (°C) 65°C TW (°C) 105°C peso (KG) 5,50Kg

Endereco: AV GUARUJA, 740 Nome de Contato: MARIANA Telefone: (62) 3238-8300 Email: licitacao@grupof8.com.br

14.517.117/0001-51 ONE COMERCIAL LTDA - ME R\$ 133,50

Marca: mila

Fabricante: mila

Modelo: mila

Descricao: Reator 400W Vapor Metalico - Uso Externo - 220V (acende todas as marcas) padrao da lampada Metalico Potencia da lampada (W) 400W TIPO exte rno corrente de rede (A) 2,16 fator de potencia = 0,92 perda (W) 32 delta T (°C) 65°C TW (°C) 105°C peso (KG) 5,50Kg

Endereco: AL SALVADOR, 1057 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (71) 3012-0413 Email: contato@onecomercial.com.br

27.204.689/0001-22 ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743 R\$ 350,00

Marca: QS

Fabricante: QS

Modelo: QS

Descricao: Reator 400W Vapor Metalico - Uso Externo - 220V (acende todas as marcas) padrao da lampada Metalico Potencia da lampada (W) 400W TIPO exte rno corrente de rede (A) 2,16 fator de potencia = 0,92 perda (W) 32 delta T (°C) 65°C TW (°C) 105°C peso (KG) 5,50Kg

Endereco: TV LILA FAÇHETTI, 491 Nome de Contato: ARIADNER Telefone: (27) 3721-5593 Email: comercialisa.messias@bol.com.br

P.M.C. 35
Fls _____
Rub _____

Item 31: REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V R\$ 55,48

Quantidade Descricao Observacao
3.000 Unidades REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 55,48

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Joaquim Nabuco
Superintendência de Planejamento e Administração

Data: 25/06/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição eventual de materiais de Elétrica, para contratação eventual de empresa especializada em fornecer esses materiais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem utilizados nos Campi da Fundação Joaquim Nabuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação: NºPregão:182019 / UASG:344002

Lote/Item: 1/48

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/06/2019 15:58

Descrição: REATOR LÂMPADA - REATOR ELETRÔNICO POWERTRONIC 70W 220V, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO, OSRAM OU SIMILAR

Homologação: 02/07/2019 17:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 64831 - REATOR LÂMPADA, REATOR DE LAMPADA NOME

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.617.419/0001-83 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 37,40
* VENCEDOR *

Marca: Ideal
Fabricante: Ideal
Modelo: MO70EA26
Descrição: REATOR ELETRÔNICO POWERTRONIC 70W 220V, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO, OSRAM OU SIMILAR

Endereço: AV GUARUJÁ, 740
Nome de Contato: MARIANA
Telefone: (62) 3238-8300
Email: licitacao@grupof8.com.br

33.460.636/0001-75 DELTA NICE CASA E CONSTRUCAO LTDA R\$ 53,66

Marca: hge
Fabricante: hge
Modelo: padrão
Descrição: REATOR ELETRÔNICO POWERTRONIC 70W 220V, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO, OSRAM OU SIMILAR

Endereço: RUA ALAGOAS, 365
Nome de Contato: JOÃO MANOEL
Telefone: (11) 4321-7312
Email: e.deltanice@gmail.com

70.097.282/0001-72 R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP R\$ 65,00

Marca: KF REATORES
Fabricante: KF REATORES
Modelo: 70W
Descrição: REATOR ELETRÔNICO POWERTRONIC 70W 220V, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO, OSRAM OU SIMILAR

Estado: PB
Cidade: Campina Grande
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 679
Telefone: (83) 3335-1155
Email: constrular@hotmail.com

18.738.455/0001-74 G10 CENTRAL DE VENDAS LTDA - ME R\$ 65,85

Marca: INTEL
Fabricante: INTEL
Modelo: NACIONAL
Descrição: REATOR ELETRÔNICO POWERTRONIC 70W 220V, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO, OSRAM OU SIMILAR

Estado: PE
Cidade: Recife
Endereço: RUA DOUTOR HENRIQUE LINS, 180
Telefone: (81) 3037-4925
Email: gdezcentral@outlook.com

P.M.C. 36
Fls. 36

Item 32: RELE FOTOELETRICO 220V R\$ 35,66

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	RELE FOTOELETRICO 220V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 35,66

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: RELE FOTOELETRICO 220V; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO IFPA, em conformidade com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

Descrição: **Manutenção / Reforma Predial** - Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e instalacao

CatSer: 1627 - Manutenção , reforma predial

Data: 03/01/2020 10:20

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82019 / UASG:158135

Lote/Item: 1/493

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

21.613.613/0001-48	JCS CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTACAO EIRELI - M * VENCEDOR *	R\$ 33,49
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Poste aço conico contínuo curvo simples sem base c/janela 9m (inspecao) - fornecimento e instalacao /FERRACO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guaira	AVENIDA NOVE, 496	(17) 3331-6970 / (17) 3331-6970	emilloc1961@gmail.com

03.679.844/0001-07	OLIVA LTDA - EPP	R\$ 36,37
--------------------	------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e instalacao

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belem	CONJUNTO PROVIDENCIA, 272	(91) 3224-4641	janeleile@hotmail.com

28.319.607/0001-58	ENERFIX MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	R\$ 36,39
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e instalacao

Endereço:	Telefone:
AV SEGUNDA AVENIDA, SN	(62) 8164-2996/ (62) 4103-3933

34.888.313/0001-40	BENTES JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 36,41
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e instalacao

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belem	RUA TIRADENTES, 67	(91) 3212-2514	bentesjunior@veloxmail.com.br

Item 33: SOQUETE E-27 DE PORCELANA

R\$ 6,86

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,86

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: SOQUETE E-27 DE PORCELANA ; Apenas Materiais; Operador: IgualQ;dFornecedor;



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICA, URBANIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E material).

Descrição: SOQUETE LÂMPADA - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL BASE E-27

CatMat: 307381 - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-27

Data: 14/06/2019 14:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112019 / UASG:120637

Lote/Item: /37

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/07/2019 09:58

Homologação: 29/07/2019 09:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: RR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.631.853/0001-94 J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP R\$ 1,84
 * VENCEDOR *

Marca: RADIAL
Fabricante: RADIAL
Modelo: USO GERAL
Descrição: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL BASE E-27

Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** R IZAUINA BRAGA, 500 **Nome de Contato:** Jordan S. Brandão Junior **Telefone:** (92) 3671-6581 **Email:** solartintas_jr@hotmail.com

27.204.689/0001-22 ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743 R\$ 1,86

Marca: Interneed
Fabricante: Interneed
Modelo: Interneed
Descrição: SÔQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-27

Endereço: TV LILA FACHETTI, 491 **Nome de Contato:** ARIADNER **Telefone:** (27) 3721-5593 **Email:** comercialisa.messias@bol.com.br

23.917.074/0001-92 L G FURTADO BRAGA R\$ 11,86

Marca: ARTEK
Fabricante: ARTEK
Modelo: ARTEK
Descrição: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-27

Endereço: RUA SATIRO DIAS, 400 **Nome de Contato:** LARISSA **Telefone:** (92) 4101-3025 **Email:** lgfurtadobraga@gmail.com

14.756.414/0001-50 S N 4 - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME R\$ 11,86

Marca: ARTEK
Fabricante: ARTEK
Modelo: ARTEK
Descrição: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-27

Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** AVENIDA CRISTA, 229 **Telefone:** (92) 3233-2874 **Email:** licitacao@snaimport.com.br

Item 34: SOQUETE E-40 DE PORCELANA R\$ 18,99

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 18,99

P.M.C 38
 Fis. _____
 Rub. _____

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020; Palavra Chave: SOQUETE E-40 DE PORCELANA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Salvador

Objeto: Aquisição de material elétrico.

Descrição: SOQUETE LÂMPADA - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-40

CatMat: 320318 - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-40

Data: 19/06/2019 10:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102019 / UASG:120023

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/08/2019 10:46

Homologação: 20/11/2019 17:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP * VENCEDOR *	R\$ 4,86
--------------------	---	----------

Marca: MEC TRONIC
Fabricante: MEC TRONIC
Modelo: 39224

Descrição: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-40

Endereço: R DO COMERCIO, 855	Nome de Contato: Gilgia Perini	Telefone: (55) 3739-1017	Email: licitacao@mgsbrasil.com.br
--	--	------------------------------------	---

26.201.702/0001-27	JAMILE DA PAIXAO FIUZA - ME	R\$ 4,90
--------------------	-----------------------------	----------

Marca: ENEBRAS
Fabricante: ENEBRAS
Modelo: ENEBRAS

Descrição: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-40

Endereço: RUA MARECHAL TEIXEIRA LUFF, 587	Nome de Contato: JAMILE	Telefone: (71) 3257-0120	Email: jf-me@hotmail.com
---	-----------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

27.381.767/0001-64	LUIZ HENRIQUE SANTOS FERREIRA 04286589544	R\$ 5,05
--------------------	---	----------

Marca: liege
Fabricante: LIEGE
Modelo: LIEGE

Descrição: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-40

Endereço: TV DOUTOR LADISLAU CAVALCANTI (BARROS REIS), 12E	Telefone: (71) 4101-9393	Email: vendas@henfershop.com
--	------------------------------------	--

08.772.801/0001-45	WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP	R\$ 61,17
--------------------	--	-----------

Marca: BRASFORT
Fabricante: BRASFORT
Modelo: SOQUETE

Descrição: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-40

Estado: SP	Cidade: Francisco Morato	Endereço: R ANTONIO JOSE DA SILVA, 9	Nome de Contato: Wesley L de Barros	Telefone: (49) 3251-9515	Email: licita10bec@gmail.com
----------------------	------------------------------------	--	---	------------------------------------	--

P.M.C. 39
Fls. _____
Rub. _____

Item 35. SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	R\$ 69,53
--------------------------------------	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 69,53

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 a 10/06/2020; Palavra Chave: suporte luminárias 4 pétalas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 17/04/2020 09:00

Objeto: Aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, a ser aplicado na melhoria e extensão do sistema de iluminação pública de Goiânia para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEMINFRA, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:292020 / UASG:926748

Lote/Item: /38

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/05/2020 17:21

Homologação: 01/06/2020 08:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.992.971/0001-54 * VENCEDOR *	FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME	R\$ 60,00
Marca: G2 Fabricante: G2 SINAL Modelo: G2 Descrição: Suporte S4 (4 pétalas) para luminária padrão A. VALIDADE PROPOSTA: 90 DIAS		
Estado: GO Cidade: Anápolis Endereço: RUA B, S/N Telefone: (62) 3099-4241 Email: jcedistribuidora@hotmail.com		
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R\$ 61,73
Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo: SP4 Descrição: Suporte S4 (4 pétalas) para luminaria padrão A.		
Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV INDEPENDENCIA, 6060 Telefone: (62) 3924-6034 Email: eletricaluz@hotmail.com		
11.240.105/0001-34	19 DO BRASIL LTDA	R\$ 75,83
Marca: NP LUMI Fabricante: NP LUMI Modelo: S4 PADRÃO A Descrição: Suporte S4 (4 pétalas) para luminaria padrão A		
Endereço: R SILVIO BEVILACQUA, 06 Telefone: (16) 3392-1010/ (16) 9250-3712 Email: contabil@contatogroup.com.br		
32.617.419/0001-83	GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 80,55
Marca: Olivo Fabricante: Olivo Modelo: OSF04/60/48 Descrição: Suporte S4 (4 pétalas) para luminária padrão A.		
Endereço: AV GUARUJA 740 Nome de Contato: MARIANA Telefone: (62) 3238-8300 Email: licitacao@grupof8.com.br		



Item 36: VARA DE MANOBRA

R\$ 725,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	VARA DE MANOBRA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 725,00

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 a 10/06/2020; Palavra Chave: Vara De Manobra; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

Data: 27/09/2019 15:14

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de medição e manobra para execução de manutenção corretiva e preventiva em cabines de entrada e cubículos de média tensão, motores CCM3, quadro elétricos e sistemas de aterramento em unidades operacionais do sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) no distrito federal e regiões de abrangência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 2202019 / UASG:974200

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/12/2019 17:33

Homologação: 12/02/2020 08:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: DF

Descrição: VARA DE MANOBRA - Vara de manobra, vara de manobra para equipamento ou post

CatMat: 64580 - VARA DE MANOBRA, VARA DE MANOBRA PARA EQUIPAMENTO OU POST NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

19.675.791/0001-88 * VENCEDOR *	MINAS ENERGY COMERCIO, SERV E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 333,33
------------------------------------	--	------------

Marca: MUNDO LINHA VIVA

Fabricante: MUNDO LINHA VIVA

Modelo: MUNDO LINHA VIVA

Descrição: VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL 6 ELEMENTOS COM CABEÇOTE DE MANOBRA DE CHAVES E BOLSA DE ACONDICIONAMENTO.

Endereço:

R CORONEL AUGUSTO CAMARGOS, 491

Telefone:

(31) 3357-7257

Email:

territorioeletrico@gmail.com

17.261.979/0001-54	PROTEGE TERMO ELETRICO EIRELI - ME	R\$ 350,00
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: PROTEGE

Fabricante: PROTEGE

Modelo: EXIGIDO NO EDITAL

Descrição: Vara de Manobra Até 138 kV

Endereço:

V PRIMARIA 1, SN

Telefone:

(62) 3526-1600

Email:

compras@protegeonline.com.br

08.289.682/0001-06	D'ASSIS COMERCIO DE MATERIAIS ISOLANTES LTDA - ME	R\$ 1.050,00
--------------------	---	--------------

Marca: TEREX RITZ

Fabricante: TEREX BETIM

Modelo: VMR-E-00451

Descrição: Vara de manobra Ritzglas®, fabricada em fibra de vidro impregnada com resina epoxy, possui 06 elementos seccionáveis, comprimento total de 7.700mm, composta de: 01 PC - VMR-S - Elemento superior de vara de manobra Ritzglas®, Ø32mm, comprimento total de 1.450mm, com núcleo em espuma de poliuretano e cabeçote suporte universal CS-U; 04 PC - VMR-I - Elemento intermediário de vara de manobra Ritzglas®, Ø38mm, comprimento total de 1.450mm, com núcleo em espuma de poliuretano; 01 PC - VMR-P - Elemento punho de vara de manobra Ritzglas®, Ø38mm, comprimento total de 1.450mm, com núcleo em espuma de poliuretano; 01 PC - VMR00884-1 - Cabeçote em aço inox, com haste para manobra de chaves corta-circuito e encaixe para lingueta do cartucho porta-fusível, com encaixe universal para adaptação na vara de manobra; 01 PC - SLD-90/6 - Sacola de lona impermeável com 6 divisórias, cor verde, possui alça de couro reforçada, para acondicionamento e transporte da vara de manobra de 06 elementos.

Endereço:

R SEIKE SAITO, 695

Telefone:

(11) 4522-5700

Email:

webmaster@cpi.com.br

29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.166,65
--------------------	---	--------------

Marca: Cooleste

Fabricante: Cooleste

Modelo: C-912E - bolsa

Descrição: Vara manobra fibra de vidro aglutinada com epoxy, seccionável com 6 elementos. 7,7 metros

Endereço:

R ASSIS BRASIL, 4233

Nome de Contato:

LUIZE

Telefone:

(48) 3375-1151

Email:

adm.sislicitacoes@gmail.com



Item 37: BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 mm

R\$ 233,17

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 mm	

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2019 à 10/06/2020, Palavra Chave: balde para ferramentas; Apenas Materiais; Operador.
IgualQtdFornecedor:"

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (aditivo concentrado, elemento filtrante, filtro anticorrosivo, óleo lubrificante, dentre outros) para manutenção dos sistemas de energia e climatização do CINDACTA 3.

Descrição: BALDE TRANSPORTE MATERIAL - BALDE DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE, SUBIDA E DESCIDA DE FERRAMENTAS. BASE RÍGIDA E IMPERMEÁVEL. CORPO TELADO MOLE QUE PERMITE A VENTILAÇÃO INTERNA E FACILITA O ARMAZENAMENTO. FECHAMENTO DE COLARINHO COM CORDEL E TANKA DE AJUSTE. ALÇAS À TIRACOLO, DE MÃO E PARA IÇAMENTO, CAPACIDADE ATÉ 8KG. MARCA: TOOL FASE FABRICANTE: ULTRA SAFE OU DE QUALIDADE SUPERIOR

CatMat: 62162 - BALDE TRANSPORTE MATERIAL , BALDE TRANSPORTE MATERIAL NOME

Data: 10/09/2019 10:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:642019 / UASG:120632
Lote/Item: /176
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 29/10/2019 22:46
Homologação: 10/02/2020 12:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

15.138.978/0001-79 * VENCEDOR *	G. MENDES DE LIRA - ME	R\$ 233,11
------------------------------------	------------------------	------------

Marca: MG CINTOS
Fabricante: MG CINTOS
Modelo: MG CINTOS

Descrição: BALDE DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE, SUBIDA E DESCIDA DE FERRAMENTAS. BASE RÍGIDA E IMPERMEÁVEL. CORPO TELADO MOLE QUE PERMITE A VENTILAÇÃO INTERNA E FACILITA O ARMAZENAMENTO. FECHAMENTO DE COLARINHO COM CORDEL E TANKA DE AJUSTE. ALÇAS À TIRACOLO, DE MÃO E PARA IÇAMENTO, CAPACIDADE ATÉ 8KG. MARCA: TOOL FASE - FABRICANTE: ULTRA SAFE OU DE QUALIDADE SUPERIOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	RUA ERNESTO DE SOUZA LEAO, 85	GLEIDSON MENDES DE LIRA	(81) 8863-5201	g.mendesdelira@gmail.com

P.M.C. 42

Fis. _____
Out. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de ObrasR\$ **490.821,35**
(quatrocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Cláudia - MT, 08 de julho de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C. 43	
Fis.	
Rub.	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(375) 08.001.15.451.0023.2039/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 09 de julho de 2020.


ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C	
Fis	44
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 09 de julho de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as determinações do seu art. 54, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação e a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração (MENOR PREÇO POR ITEM), atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)**

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

P.M.C.	
Fis	47
Rub	0

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e da minuta da ata de registro de preços.

Cláudia - MT, 10 de Julho de 2020.


ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico

P.M.C. 48	
Fis.	_____
Rub.	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 13 de julho de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fls.	49
Rub.	①

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 27 de Julho de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III**, deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.4. A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para aquisição do objeto obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio

Fls. _____
Rub. _____
P.M.C. 50

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

d.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original e reconhecido firma em cartório ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso de o representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

P.M.C.	
Fls	52
Rub	(assinatura)

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

P.M.C.
Fls. 33
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);

Fis. _____
Rub. _____
P.M.C. 54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

8.1.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticados ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.1.1.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1.1,II, podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- f) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;

g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.1.1.3. O atestado que se refere na alínea "a" deverá conter:

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b) Relatório dos bens/produtos fornecidos e/ou serviços realizados;

c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.



8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

P.M.C.	
Fls	57
Rub	(1)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os materiais elétricos deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

B.M.G. 59	
Fls	59
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 13 de julho de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 27/07/2020, às 08h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao item abaixo mencionado, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

ITEM	TCE	SISTEMA	DESCRIÇÃO	QTN	MARCA/MODELO	VALOR	TOTAL
1	150715-0	52350	BASE PARA RELE	600			
2	168842-1	52352	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	4			
3	72587-0	52353	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA	100			
4	0006076	52354	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO DE 1 METRO COM BACIA E-27	50			
5	172701-0	52356	CABO FLEXIVEL DE 10MM	400			
6	119395-3	52357	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	300			
7	0003270	52358	CHAVE CONTACTORA CWM 105ª	10			
8	00027162	52359	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	50			
9	00027447	52360	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	50			
10	392646-0	52361	CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE	2			
11	00023010	52362	CRUZETA DE CONCRETO	20			
12	161417-7	52363	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	30			
13	229454-0	52364	ESCALADA DE FIBRA DE 8 MT	2			

P.M.C.
Fls. 01
Rub. 

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

14	00019795	52365	FIO PARALELO 2X2,5MM	400			
15	29706-2	52366	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	400			
16	139640-4	52367	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	400			
17	171757-0	52368	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	100			
18	17159-0	52369	FITA ISOLANTE DE 20MT	200			
19	348367-3	52370	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	1000			
20	340423-4	52371	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	1000			
21	274284-5	52372	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W 220V	300			
22	00011502	52373	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOLAR E-40	12			
23	117084-8	52374	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Alumínio e Plástico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.	5			
24	0002565	52375	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	12			
25	167030-1	52376	LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA -10 KV	5			
26	431158-2	52378	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	100			
27	0004838	52380	PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMINACAO DE 1MTDE 30CM COM ARRUELA	100			
28	0001443	52381	PARARAIO POLIMERICICO PARA 13000V	25			
29	274298-5	52382	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	300			
30	137449-4	52383	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	1000			
31	168790-5	52384	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	1000			
32	176821-2	52385	RELE FOTOELETRICO 220V	1000			

P.M.C. 621
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

33	14334-0	52386	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	200				
34	177158-2	52387	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	50				
35	75974-0	52388	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	4				
36	427627-2	52389	VARA DE MANOBRA	2				
37	0001518	52390	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 ml	2				
			VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	SISTEMA	DESCRIÇÃO	QTN	MARCA/MODELO	VALOR	TOTAL

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais elétricos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

P.M.C.	
Fis. _____	66
Rub. _____	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7.4Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expensas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS ELÉTRICOS** de necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.4.1 No momento da sessão de julgamento das propostas, será acompanhada por servidor responsável da Secretaria interessada, para análise das marcas apresentadas pelas licitantes, sendo que, em não sendo marcas com a qualidade esperada, poderão ser rejeitadas.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.6 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:



Wesley Thomaz

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.9 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.10 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

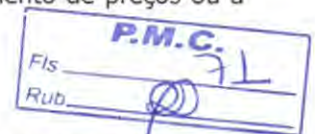
8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.10 valor máximo admissível para a aquisição dos materiais elétricos previstos neste Termo de Referência, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 490.821,35 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	TCE	SISTEMA	DESCRIÇÃO	QTN	VALOR	TOTAL
1	150715-0	52350	BASE PARA RELE	600	R\$ 8,58	R\$ 5.148,00
2	168842-1	52352	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	4	R\$ 74,54	R\$ 298,16
3	72587-0	52353	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA	100	R\$ 71,19	R\$ 7.119,00
4	0006076	52354	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO DE 1 METRO COM BACIA E-27	50	R\$ 72,75	R\$ 3.637,50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5	172701-0	52356	CABO FLEXIVEL DE 10MM	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
6	119395-3	52357	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	300	R\$ 10,14	R\$ 3.042,00
7	0003270	52358	CHAVE CONTACTORA CWM 105 ^a	10	R\$ 955,38	R\$ 9.553,80
8	00027162	52359	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
9	00027447	52360	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	50	R\$ 46,52	R\$ 2.326,00
10	392646-0	52361	CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE	2	R\$ 364,18	R\$ 728,36
11	00023010	52362	CRUZETA DE CONCRETO	20	R\$ 146,49	R\$ 2.929,80
12	161417-7	52363	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	30	R\$ 131,87	R\$ 3.956,10
13	229454-0	52364	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT	2	R\$ 1.531,00	R\$ 3.062,00
14	00019795	52365	FIO PARALELO 2X2,5MM	400	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
15	29706-2	52366	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
16	139640-4	52367	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
17	171757-0	52368	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	100	R\$ 25,53	R\$ 2.553,00
18	17159-0	52369	FITA ISOLANTE DE 20MT	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
19	348367-3	52370	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	1000	R\$ 62,72	R\$ 62.720,00
20	340423-4	52371	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	1000	R\$ 48,26	R\$ 48.260,00
21	274284-5	52372	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W 220V	300	R\$ 55,86	R\$ 16.758,00
22	00011502	52373	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOLAR E-40	12	R\$ 48,12	R\$ 577,44
23	117084-8	52374	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Alumínio e Plástico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acende conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.	5	R\$ 64,93	R\$ 324,65
24	0002565	52375	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	12	R\$ 220,35	R\$ 2.644,20
25	167030-1	52376	LUVA DE ALTA TENSAO PARA ELETRICISTA -10 KV	5	R\$ 653,45	R\$ 3.267,25
26	431158-2	52378	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	100	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
27	0004838	52380	PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMINACAO DE 1MTDE 30CM COM ARRUELA	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
28	0001443	52381	PARARAIO POLIMERICO PARA 13000V	25	R\$ 212,45	R\$ 5.311,25
29	274298-5	52382	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	300	R\$ 79,80	R\$ 23.940,00

P.M.C.

 Fls. _____

 P. n.º _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

30	137449-4	52383	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	1000	R\$ 170,20	R\$ 170.200,00
31	168790-5	52384	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	1000	R\$ 55,48	R\$ 55.480,00
32	176821-2	52385	RELE FOTOELETRICO 220V	1000	R\$ 35,66	R\$ 35.660,00
33	14334-0	52386	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	200	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
34	177158-2	52387	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50
35	75974-0	52388	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	4	R\$ 69,53	R\$ 278,12
36	427627-2	52389	VARA DE MANOBRA	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
37	0001518	52390	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 ml	2	R\$ 233,11	R\$ 466,22
			VALOR TOTAL			R\$ 490.821,35

9.2. Nas propostas de preços, as empresas participantes não poderão apresentar valores superiores aos valores unitários e totais para cada item descritos na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 13 de julho de 2020.


NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

 Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

 O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "F"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

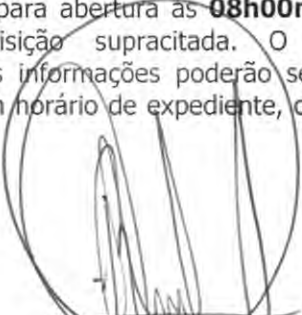
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min** do dia **27 de Julho de 2020**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 13 de julho de 2020.



ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fls	82
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2020

O prefeito Municipal de Canarana, Sr. **Fabio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições e com base no Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93 e sumula 473 do STF, resolve **revogar** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2020**, o qual tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de porteiros/guardas com profissionais qualificados e identificados com uniformes e crachás para serviços eventuais e de acordo com as necessidades das Secretarias, por razões de interesse público devidamente justificadas e anexados ao processo licitatório.

Canarana-MT, 13 de julho de 2020.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ sob n° 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, LICENÇA DE OPERAÇÃO para extração de Cascalho na Zona Rural do Município Canarana – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **OFICINA E FUNILARIA STAKAR EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, Cláudia/MT, 13 de julho de 2020.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00** minuto dia **27 de Julho de 2020**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 13 de julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020 PROCESSO: 20.699/2020

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020, VALIDADE: 10/06/2021 contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA), EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE, N° 871226/2018/MPA/CAIXA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: **GUIMARAES AGRICOLA LTDA**, Perfazendo o valor total de R\$ 150.999,00 (cento e cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais).

Colniza - MT, 10 de julho de 2020

Marcilene dos Santos
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 090/2020

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar no dia **28 de Julho de 2020, às 14h00min** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, n° 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 090/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 13 de Julho de 2020

Carina Mignoso
Pregoeira
Portaria n° 073/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2020 PROCESSO N° 122/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n° 67/2020, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NAS ESCOLAS APARECIDO NERI FONSECA - NOVA UNIÃO E SALAS ANEXAS NA COMUNIDADE LAMBARI - NOVA UNIÃO (CONFORME PROJETO EM ANEXO) E CONSTRUÇÃO DE MURO/PAREDE DIVISÓRIO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei n° 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **27 (vinte e sete) de julho de 2020 às 08:00 (oito horas)** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br (Portal da Transparência-> Licitação-> Pregão Presencial-> Situação-> Aberto), Cotriguaçu-MT, 13 de julho de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira
Pregoeira/Port075-2020.

DECLARAÇÃO DE CERTAME DESERTO PREGÃO PRESENCIAL 46/2020 PROCESSO 89/2020

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT usando de suas atribuições legais de acordo com a lei 8.666/93, DECLARA DESERTO o Pregão Presencial 46/2020 processo 89/2020, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO COM CARGA, PARA PRESERVAÇÃO DE ESTOQUE, CONSIDERANDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS PARA USO EM POSSÍVEIS CASOS NO MUNICÍPIO"**.

A abertura do certame foi iniciada dia **17 de junho de 2020 às 14:00h** pela comissão especial de licitação, onde não compareceram interessados em participar do certame. A reabertura desta licitação aconteceu no dia **10 de julho de 2020, às 08:00 horas**, onde também não compareceram interessados em participar do certame.

Cotriguaçu-MT, 13 de julho de 2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **OFICINA E FUNILARIA STAKAR EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**. Cláudia/MT, 13 de Julho de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 REGISTRO DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min** do dia **27 de Julho de 2020**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 13 de julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO N.º 048/2020**CONTRATO N.º 048/2020**

Contrato de locação de um caminhão pipa com capacidade de 15 mil litros de água, que entre si celebram o Município de Cocalinho, e a empresa H.M.G. Mesquita-ME.

Contrato originário da licitação na modalidade de adesão a Ata de Registro de Preço nº 010/2019 do Pregão Presencial N° 007/2019 da prefeitura de Araguaína, firmado com a H.M.G. Mesquita-ME CNPJ: 21.768.052/0001-82, Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira - DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela **Prefeita Municipal Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da CI nº. 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. 676, Setor Central, nesta cidade, doravante denominada

da **CONTRATANTE e do outro lado CONTRATADA**: Razão Social: H.M. G. Mesquita-ME, Endereço completo: Av. Hermano Ribeiro da Silva, s/nº, Qd 07, Lt 06, Cocalinho-MT, CEP: 78680-000 CNPJ: 21.768.052/0001-82, Representante Legal: Hegel Marx Gabriel Mesquita portador da CIRG nº 5634450 SSP-MT e CPF nº 442.469.191-87.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a **Locação caminhão**, ano de fabricação não inferior a 1995, em bom estado de conservação, com motorista e manutenção às expensas da contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos da planilha a baixo, ref a ata de ad do Ata de Registro de Preço nº 010/2019 do Pregão Presencial N° 007/2019 da prefeitura de Araguaína que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Item	Unidade	Qtd.	Descrição
01	Caminhão/mês	01	Caminhão pipa trucado (três eixos/6X2), tanque de no mínimo 15.000,00 litros e bomba acoplada e equipamento para ejetar água por aspersão e barra traseira, com ano de fabricação não inferior a 1995, em bom estado de Conservação.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O prazo do contrato e de **06 (seis) meses** e o preço hora ajustado e de **R\$ 13.250,00** (treze mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um valor global **R\$ 79.500,00** (setenta e nove mil e quinhentos reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, lavrada na ata registro de preço da prefeitura de Araguaína.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto descrito no Ata de Registro de Preço nº 010/2019 do Pregão Presencial N° 007/2019 da prefeitura de Araguaína.

I - A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço nº 010/2019 do Pregão Presencial N° 007/2019 da prefeitura de Araguaína mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transporte respeitado o prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da O.S(Ordem de Serviço).

II - O recebimento do objeto, pelo **CONTRATANTE**, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Ata de Registro de Preço nº 010/2019 do Pregão Presencial N° 007/2019 da prefeitura de Araguaína, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela **CONTRATADA**;

b) definitivamente, após **15(quinze) dias**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Ata de Registro de Preço nº 010/2019 do Pregão Presencial N° 007/2019 da prefeitura de Araguaína e consequente aceitação.

III - Havendo necessidade de correção por parte da **CONTRATADA**, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a **CONTRATADA** sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV - Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, até o **5º(quinto) dia útil** do mês subsequente à

P.N. G.S.H.
Fls _____
Rub _____

Estado do Mato Grosso

A

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2020

Processo Adm nº:

Registro de Preços

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

7.22

ALFEM
AR 5

C
G

Credenciamento

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

P.M.G. S

Fis	
Rub	

ATO CONSTITUTIVO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ N.º 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. A parte acima identificada constitui a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as seguintes condições:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, N.º. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.**

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4ª. Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N.º 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JAK' and a large signature.

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue: **Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil),**

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

ATO CONSTITUTIVO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as seguintes condições:**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.**

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4ª. Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392,
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicycletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O início das atividades da empresa foi no dia 28 de Outubro de 1991, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N° 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 28 de Maio 2019.



FERNANDO RODRIGUES VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CARTÓRIO Tel: (62) 3133-8374 • Fax: (62) 3293-2647
 Rua O. Com. - 100 - Edif. LUIZA A. M. Selo Com. -
 Goiânia - GOIÁS - CEP 74.613-040

02871995101661096687957. Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **FERNANDO RODRIGUES VALE** (2478234), pessoa minha conhecida. Dou fé.
 Goiânia, 04 de junho de 2019.
 Em Telex da verdade.
Craudsonília Rodrigues da Silva Miranda

Craudsonília Rodrigues da Silva Miranda



7º TABELIONATO DE NOTAS
Craudsonília Rodrigues da Silva Miranda
 Escrevente

P.M.C. 92
 Fis. _____
 Rub. _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - COMISSÃO DE REGISTRO CIVIL - 1ª TURMA
 Rua 15 de Novembro, 250 - Jd. Santa Helena - Goiânia - GOIÁS - CEP 74.220-000
 Tel: (62) 3241-1111 - Fax: (62) 3241-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994, e 1º, 5º, 6º e 7º
 da Lei Estadual 8.724/2008, publicada a presente imagem digitalizada, em formato PDF
 do documento representado e completo sobre este. O código de autenticação é: Doc. No.
Cód. Autenticação: 581172608191018370796-6; Data: 26/08/2019 10:25:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JAS001-1-00SM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Assis de Almeida
 Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
 PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902948923. NIRE: 52600830392.
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VAK

[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2019 10:33:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 10:25:40 (hora local)**.

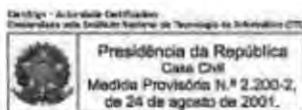
¹**Código de Autenticação Digital:** 58172608191018370796-1 a 58172608191018370796-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b233bbb949c39e7bd11f2257f83377ddcdc379c798a382bb4eacbea36f6d6adfd4d1588e685562af341ff2448de4b674d17826389632224d0f81ba47a89c409ac9





ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
NIRE: 52200955953

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade – Go, CEP:75.380-000, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68.

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, Casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go-CEP: 74.483-612 portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53.

Únicos sócios da sociedade empresária: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME** com sede na Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o N.º 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue.

Clausula primeira - Nesta data é excluído da sociedade o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, qualificado no preâmbulo, que cede e transfere 100% (cem por cento) das suas quotas para o sócio **FERNANDO RODRIGUES VALE**, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo único – O sócio retira - se da sociedade pago e satisfeito em seus haveres, pelo que dá ao sócio remanescente plena, geral e rasa quitação. O sócio remanescente, por seu lado assume totalmente o ativo e passivo da sociedade, ficando o sócio retirante, livre e desembaraçado de quaisquer obrigações, sejam de que natureza for ligada a sociedade.

Cláusula segunda - Em virtude da presente alteração, nos termos do Art. 1033, IV, Código Civil 2002, o sócio remanescente se compromete a regularizar o quadro societário da empresa no prazo de 180 dias, sob pena de sanções previstas em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB N.º 20190397780.
PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901723375. NIRE: 52200955953.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/04/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.975-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Lourenço - João Pessoa/PB - CEP 53024-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. 3333-2343/3434 - Fax: 3333-2343/2344

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 eletrônico e presença em meio digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 58170605201116410524-2; Data: 06/05/2020 11:28:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AKA69202-61F1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

social por força da transferência de sócio, ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Cláusula quarta - A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, que assinará isoladamente, sendo atribuídos todos os poderes da administração da sociedade em seus negócios, praticando enfim, todas as alterações de interesses da sociedade, nomear procuradores, inclusive movimentação de contas bancárias e outros.

Cláusula quinta - O administrador pelo exercício da administração, fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

Cláusula sexta - O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que a impeça de exercer administração de empresa.

Cláusula sétima - Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social original e posteriores alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.


FERNANDO RODRIGUES VALE

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Goiânia, 28 de Fevereiro de 2019.

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÁS
 Rua João Gualberto, 100 - Bairro Santa Luzia - CEP 74060-000 - Goiânia - Goiás - Tel: 3333-3000

020719022121008094616599, 920719022121008094616598 Consulte:
<http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo>
 Reconheço por verdadeira as assinaturas de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2476234)** e **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2605054)**, pessoas minhas conhecidas. Dou fé.
 Goiânia, 03 de abril de 2019.
 EmTeste da verdade,
 Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda




F.M. G. 95
 Fls. _____
 Rub. _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB N° 20190397780.
 PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901723375. NIRE: 52200955953.
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 16/04/2019
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 14:23:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513970

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:28:00 (hora local)**.

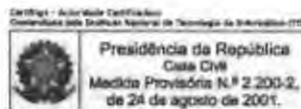
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170605201116410524-1 a 58170605201116410524-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ac8b74bad1cd16798b64428bf42090b02d1588e685562af341ff2448de4b674d19db48dd8c517cde33a933e40a2b99c6f



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, n.º 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motocicletas e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <https://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 5



Handwritten signatures and initials, including 'JALK' and other illegible marks.

Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: **Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Médico – Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral, Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de**

Certifico que este documento da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 1qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pag 2 de 5



VALT

Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um periodo determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.**

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 3 de 5



CLÁUSULA VII - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

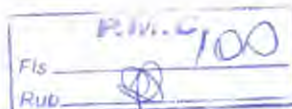
CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'VAIK' written vertically.

PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por ¼ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

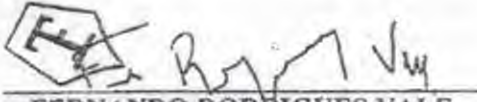
CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.


FERNANDO RODRIGUES VALE


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



JAK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 14:25:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513971

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:28:01 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58170605201116440552-1 a 58170605201116440552-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a8d62f15da4e7d414368979c834a9e4e1d1588e685562af341ff2448de4b674d13a4356e6b8b0f07beec85cfcb04b6b2c



Válber

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, n.º 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral, Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária, Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto, Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesso <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 15/137436-8 e o código de segurança 1Pp63. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2016 15:20:28 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 5



Fls. 103
Rub. [assinatura]

JAIK

[assinatura]

Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**.

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção;

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/137436-8 e o código de segurança 1Pp63. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2016 15:20:28 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 2 de 5



VAIK

Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.**

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VII - Ao termino de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/137436-8 e o código de segurança 1Pp63. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2016 15:20:28 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 3 de 5



VALE

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercicio da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros liquidados apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por $\frac{2}{3}$ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuizo do capital.

P.M.C.	
Fls	106
Rub	

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/137436-8 e o código de segurança 1Pp63. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2016 15:20:28 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 4 de 5



Valt

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuizo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigarmos a cumpr-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 02 de Janeiro de 2016.


FERNANDO RODRIGUES VALE


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



P.M.C.
Fis.
Rub.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/137436-8 e o código de segurança 1Pp63. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2016 15:20:28 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 14:26:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513972

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:28:04 (hora local)**.

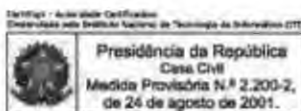
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170605201116470132-1 a 58170605201116470132-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a980e9b854ef75b03da560ea3c8259c5fd1588e685562af341ff2448de4b674d1083fd4ef7a8d61a5cde0840178a6cf7e



JAIK

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Rua TV-07 Qd. 04 Lt. 04, Setor Tropical Verde, Goiânia-GO, Cep: 74.483-612, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIÂNIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos, mata burros de madeira, concreto, metal e enfeites natalinos.

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**.

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIÂNIA-GO, CEP 74.125-070.

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos, mata burros de madeira, concreto, metal e enfeites natalinos.

P.M.C. 109
Fls. _____
Rub. _____

CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
02071503340810095501432Consulte:
<http://extrajudicial.tpb.jus.br/sqto>
CERTIFICO e data de que a presente cópia foi confirmada no site do site de
neste documento de 10/55/08, Goiânia-GO, 15 de Janeiro de 2016.
da veridade:
Leandro Vitor Pacheco



Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/072034-3 e o código de segurança mvvMA3.

14:04:26 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 58170605201116580024-1; Data: 06/05/2020 11:28:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69220-8DGR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials, including 'JALK' and a large signature.

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VII - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
 02071503240910095501436 Consulte:
<http://portal.tjpb.jus.br/selo>
CERTIFICADO e sua cópia em presente cópia foi confirmada no site
 neste documento de 10:54:26, Goiânia - GO, 18 de Junho de 2020.
 Luciano Vial Barbosa

P.M.C.
 Fls. 110
 Rub. 00

Este documento da empresa **DELVALLE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, Nire: 52.20093595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG - <http://jucpeg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/072034-3 e o código de segurança mvMA3426 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 87.202/2008 publicado e processado em meio digital, respectivamente pelo documento eletrônico e conferido neste ato, O selo é verdadeiro. Dou fé.
 Cod. Autenticação: 58170605201116580024-2; Data: 06/05/2020 11:28:07
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69219-YN2G;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valk

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por 3/4 do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias de distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
AUTENTICAÇÃO
02071503240810066601435Consulte.
<http://extrajudicial.tpb.jus.br/selo>
CERTIFICO e dá fé que a presente cópia foi confirmada no site Ind. neste documento de 10/04/2020. Colina, GO, 13 de Junho de 2020. Em
Leandro Vital Barbosa

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/072034-3 e o código de segurança mvMA3

4:04:26 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.076-9
R. Prudente de Moraes, 1181, Barra Das Graças - Jd. Figueira, CEP 74060-000 - Goiânia - GO - (62) 3241-0000 - Fax: 62 3241-0000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 2.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 58170805201116580024-3; Data: 06/05/2020 11:28:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69218-521H.
Valor Atribuído de Minuta Cartorial: R\$ 4,56
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

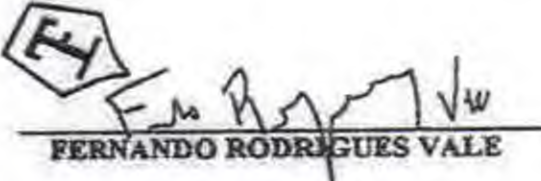
P.M.C.
Fls. 111
Rub. 111

JALK

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 02 de Maio de 2015.


FERNANDO RODRIGUES VALE


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial de Goiás em 01/08/2015, sob o protocolo 15/072034-3 e o código de segurança mvm-A.3.14:04:26 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



P.M.C. 112
Fls. _____
Rub. _____

PAK
Pág 4 de 5

TABELIÃO DE NOTAS

02071504501047084001141 02071504501047084001142

Reconheço verdadeiras as assinaturas de FERNANDO RODRIGUES VALE (3478234) e ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (3085034), por mim identificadas e aposta na minha presença. Dou fé.

Galândia, 18 de maio de 2015.

Em Testemunha da Verdade:

Jose Alves Correa Neto

[Handwritten Signature]

TAB. DE NOTAS

T. CARTÓRIO

AUTENTICAÇÃO

02071503240810096501433 Consultar
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia foi conferida no ato in loco neste documento às 10:58:22. Galândia-GO, 18 de janeiro de 2016. E

[Handwritten Signature]

Leandro Vital Barbosa



[Large handwritten signature in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.724/2008, subscrevo e apresento a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58170805201116580024-5; Data: 06/05/2020 11:28:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69216-99HK
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, Nire: 52.20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 15/07/2014 às 14:04:26 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

P.M.C.

Fls. 113

Rub. [Handwritten]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 14:28:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513976

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:28:08 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58170605201116580024-1 a 58170605201116580024-5

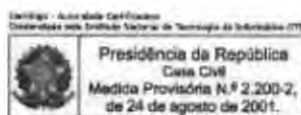
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

P.M. G. 1/4
Fls. _____
Rub. _____

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a7515ec09928deb6539d7c9e878495364d1588e685562af341ff2448de4b674d1c7d4b602ab2d7f3ecf9b041941f3b3df



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'V.P.R.' at the bottom left.

DELVALE INDUSTRIA METALURGICA LTDA

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Rativação, Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

SANDRA DE SOUSA ROCHA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua G-4, Qd 03, Lt 20, Bairro Goya, Goiânia - GO, Cep: 74.065-200, portador da carteira de identidade de n.º 1.499.180 SSP/GO e CPF: 352.209.881-15, filha de Julio Teixeira da Rocha e de Joana Abadia da Rocha, nascido em 26/01/1963 na cidade de Goiânia - Goiás.

CARLOS RAIMUNDO BATISTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Apiacas, Qd 32, Lt 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74.082-340, portador da carteira de identidade sob o n.º 1.083.678 SSP/GO e do CPF n.º: 232.517.191-49, filho de Jose Raimundo Batista e Maria Aparecida Batista, nascido em 28/06/1960 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, com sede a Rua Otoniel da Cunha, s/n, Qd 64-A, LT 07, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Cep: 74.503-100, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953 despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente Reativação, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os sócios, nos termos do Artigo 60 da Lei 8.934/94, § 4º do artigo 48 do Decreto Federal n.º 1.800/96 e a Instrução Normativa 72, Artigo 6º do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, resolvem **reativar a empresa**, adequar o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA I - É admitido na sociedade o sócio: **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás.

CLÁUSULA II - A sócia acima qualificada **SANDRA DE SOUSA ROCHA**, cede e transfere a parte da totalidade de suas quotas, para o sócio **FERNANDO RODRIGUES VALE**, acima qualificado e o sócio **CARLOS RAIMUNDO BATISTA**, cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, acima qualificado, referenciado que ora é admitido na sociedade retirando-se da mesma, pago e satisfeito em seus haveres pelo que da aos demais sócios, plena e total quitação. Por seu lado o sócio retirante que fica livre de qualquer compromisso, seja financeiro, social, trabalhista ou de qualquer natureza a que forem ligados a sociedade.

P.M.C. 115
Fls. _____
Rut. _____

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 15/049296-0 e o código de segurança p4Sxc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2015 14:58:35 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 6



CLÁUSULA III - O Capital Social que é de R\$ 1,09 (um real e nove centavos), é aumentado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo a diferença proveniente do aumento integralizada neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA IV - A razão social altera-se para: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA e terá como nome fantasia: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS.

CLÁUSULA V - O endereço social altera-se para: Rua R-5, nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.

CLÁUSULA VI - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VIII - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinarão isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar aos atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.**

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VII - Os Sócios Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme **Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.**

P.M.C.

Fls _____ *116*

Rub _____ *116*

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/049296-0 e o código de segurança g-Sxc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2015 14:58:35 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 2 de 6



Handwritten signatures and initials:
VAIK
[Signature]
[Signature]

CLÁUSULA VIII - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**.

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos.

CLÁUSULA IV - O **CAPITAL SOCIAL** é de **RS 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** Divido em **500.000 (Quinhentos mil)** Quotas no Valor de **RS 1,00 (Hum Real)**, Cada Uma, subscritas,....
integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$.
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do **Capital Social**, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A **ADMINISTRAÇÃO** da **SOCIEDADE** será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

P.M.C.
Fis. 117
Rub. 00

Certifico que este documento da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/049296-0 e o código de segurança g4Sxc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2015 14:58:35 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 3 de 6



VAIK

CLÁUSULA VII - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembléia dos sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembléia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

P.M.C.	
Fis. _____	118
Rub. _____	[assinatura]

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Nire: 52 20095595-3, foi deferida e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/049296-0 e o código de segurança 64Sxc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2015 14:58:35 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Fig 4 de 6



VALT

[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigarmos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

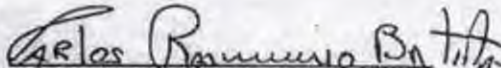
Goiânia-GO, 01 de Marco de 2015.





FERNANDO RODRIGUES VALE


SANDRA DE SOUSA ROCHA


CARLOS RAIMUNDO BRATISTA


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



P.M.C.
Fis. 119
Rub. [Signature]

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/049296-0 e o código de segurança p4Sxc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2015 14:58:35 por Paula Nunes Lobo - Secretária Gerl.

Pág 5 de 6



VAIT

73 TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL** (2808954), por mim identificada e aposta na minha presença, Dou fe, em Teste de Verdade, em 08 de abril de 2015, em **Av. Avelar Coutinho Neto**.

Em Teste de Verdade

[Assinatura]

73 TABELIONATO DE NOTAS

1º. Ofício de Notas 52-3284-6371 - consultar selos em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

02081503261849084808559

02081503261849084808540

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **SANDRA DE ROCHA ROCHA** e **BERNARDO RODRIGUES VALE**, pessoas por mim devidamente identificadas e por haver sido aposta em minha presença do que dou fe em **Goiania**, em 07/04/2015, em Teste de Verdade.

[Assinatura]

73 TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO SANTOS
 2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
 Av. Vicente de Paulo Sousa, nº 67, Centro - Aparecida de Goiânia-GO
 CEP: 74990-181 - Telefone: (62) 3243-1109 - Tabelião: **Nemerson Cruz Santos**

00471503181744091606507 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Reconheço verdadeira a firma de **CARLOS RAIMUNDO BATISTA**, feita perante mim, Dou fe, em **Goiania**, em 08/04/2015, às 11:41:17h. Emolumentos: R\$3,85 (taxa) e R\$2,65 (custas).
 Em teste de Verdade em 08/04/2015
[Assinatura]
Miriam Ferreira Neves Henri - Escrivã

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/049296-0 e o código de segurança g4Sxc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2015 14:58:35 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 5 de 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8
 Av. Presidente Dutra, 118 - Bairro São Antônio - CEP 74060-000 - Goiânia-GO - Tel: (62) 3244-5000 - Fax: (62) 3244-6822

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 58172301201056540873-6; Data: 23/01/2020 11:02:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO87957-4WWM.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P.M.C.

Fls. 120

Rub. [Assinatura]

Valk

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2020 08:40:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1442991

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 11:02:53 (hora local)**.

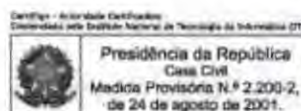
¹**Código de Autenticação Digital:** 58172301201056540873-1 a 58172301201056540873-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ea9081a9e581f5c1593dbd1e454ceafcdf53bfb4c04bdd46880a995a58135a7d1588e685562af341ff2448de4b674d10d45423bb4e184b2b2af705c8e727f8c





P.M.G. 124
Fls. _____
Rub. _____

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

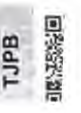


ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58170307206068375614-3
Data: 03/07/2020 11:27:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD80434-M4YV:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti



Este documento foi autenticado em 03/07/2020 às 11:27:51 pelo sistema de autenticação digital do Brasil. Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58170307206068375614>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 11:34:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58170307206068375614-1 58170307206068375614-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d1bdb3a878d5574d4f021d8af0b655cc0c6557b5e328f9d3d6e676f125f98a367d1588e685562af341ff2448de4b674d1



P.M.C.	
Fis	125
Rub	(circled)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VALK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
----------------------------	----------------------	--

CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3095-4399
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020** às **11:14:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991	
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;	
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3095-4399	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 11:14:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



[Assinaturas manuscritas em azul]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

A
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2020
Processo Adm nº:
Registro de Preços
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Julgamento: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

CARTA DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO PARTICULAR - ANEXO IV

OUTORGANTE:

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

OUTORGADO:

O Sr. **José Ivone De Melo**, Brasileiro, casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 1868449-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 238.657.179-34 ou;

O Sr. **Amarildo dos Santos de Arruda**, Brasileiro, casado, representante comercial, portador Documento de Identidade Nº. 661742 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº. 523.127.201-91 ou;

O Sr. **Max Weizer Lima Rocha**, Brasileiro, solteiro, representante comercial, Portador do Documento de Identidade nº 2434.8775 SEPJUS/MT inscrito no CPF sob o nº 023.339.731-02 ou;

O Sr. **Edivaldo Gomes da Silva**, Brasileiro, casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 707613 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 531.108.401-72 ou;

O Sr. **Diego Andrade dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial portador do Documento de Identidade nº 1850.4523 SESP/MT inscrito no CPF sob o Nº 024.109.671-59 Todos Residentes e Domiciliados na Cidade de Cuiabá estado do Mato Grosso

PODERES:

Para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, na abertura da Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 027/2020**, podendo praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 23 de Julho de 2020.

Fis. _____
Rub. _____

Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO
CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd. 01, CEP 14807-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 02. 3214.5087 - email: cartorio@delvalle.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502007213614309460082
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE nº 0009 126266D. Dou fé.
Goiânia-Goiás, 23 de julho de 2020 - 10:22:58h
Em Teste _____ da Verdade
Imair Vieira Da Silva-Escrevente

C.V.R.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP - RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58172307206313510653-1
Data: 23/07/2020 16:33:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF69511-U1V7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 4º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58172307206313510653>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 09:52:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58172307206313510653-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

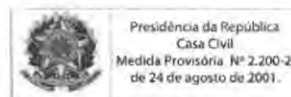
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f462fed48afcb74cb34fd0c137ce4667118940be12da69aaf4feb9a4064f72eeae9d1588e68562af341ff2448de4b674d1



P.M. 209
 Fis _____
 Rub _____





P.M.C. 130
 Fls _____
 Rub. _____

[Handwritten signature]

JAK

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 e TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.005/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58173101201109180964-1; Data: 31/01/2020 11:15:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS67792-A85N.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CIC

NÚMERO DO DOCUMENTO: 22.11.55 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL: 238 657 179 34

NOME DO CONTRIBUÍVEL: JOSE IVONE DE MELLO


 DIRETOR DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL
 DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DE ATRIBUIÇÃO NO
 CADASTRO DE CONTRIBUÍVELS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



P.M.C.

Fls. 131
 Rub. 0





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P, 41 e 52 da Lei Federal 5.250/1994 e Art. 9º inc. XII
 da Lei Estadual 7.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 58173101201109180964-2; Data: 31/01/2020 11:15:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS67791-MO2K;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo da Miranda Cavalari
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2020 09:09:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1450665

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2021 11:15:30 (hora local)**.

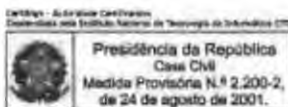
¹**Código de Autenticação Digital:** 58173101201109180964-1 a 58173101201109180964-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f4d237e048630225d89594ea758f6c337f3813c032745ac5b17b42388116bcfd1588e685562af341ff2448de4b674d1382edb9e20ea60a96e21f4f7210725a8



Valk

P.M.C.
 Fls. 132
 Rub.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60083039-2	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

 ENDEREÇO RUA R 5

 NÚMERO 129 COMPLEMENTO R-7; 07; BAIRRO SETOR OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO. COMERCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE / 042.036.901-53	SIM	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>29/06/2019</u>	NÚMERO <u>20190595299</u>
ATO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S)	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60083039-2	37.227.550/0001-58

P.M.C.
Fls. 134
Rub. 

JAT




Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 14 de Julho de 2020

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

Nome empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NIRE: 52 60083039-2

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereço: RUA R 5

Complemento: R-7; 07;

Bairro: SETOR OESTE

Município: GOIÂNIA

Situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos posteriores:

Número: 129

CEP: 74125070

UF: GO



evento	número	data	descrição
001	52200955953	22/10/1991	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
954	014/2011	27/12/2011	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
022	52150492960	17/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
052	52150492960	17/04/2015	REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94
315	52150688253	24/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	52150720343	01/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52151374368	26/02/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52160444748	09/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20180462156	17/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20190397780	16/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	52600830392	29/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
046	52600830392	29/06/2019	TRANSFORMAÇÃO

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERALCertidão Específica emitida para
marcelo ferreira martins, 98451308104
Goiânia, 13 de Julho de 2020

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

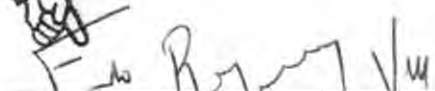
A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite estabelecido no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à HABILITAÇÃO, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;**

A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

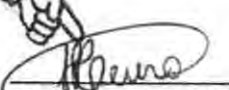
B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2019), OU SEJA, ATÉ 31/05/2021.

Goiânia - GO, 20 de maio de 2020.


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO


LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O – CPF:633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Guimarães, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - e-mail:cartorioedavilavila@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabeliã

02502005223441209460085 Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/sele
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE
"0009" 13879AA" Dou fe
Goiânia-Goiás, 25 de maio de 2020 - 10:47:45h.
Em Teste da Verdade

Karine Maria Mendonça da Silva-Tabeliã Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Guimarães, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - e-mail:cartorioedavilavila@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabeliã

02502005223441209460086 Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/sele
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA
"0009" 266376" Dou fe
Goiânia-Goiás, 25 de maio de 2020 - 10:48:35h.
Em Teste da Verdade

Karine Maria Mendonça da Silva-Tabeliã Substituta

P.M.C. 136
Fls. _____
Rub. _____



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58172505201851851391-1
Data: 25/05/2020 14:48:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56753-0EEW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJ/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 14:55:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58172505201851851391-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b004659f22084f845ad858467e117e8836e4c15785525936043ce142e1c1aaa30d1588e685562af341ff2448de4b674d1



P.M.C
Fls. 37
Rub. [assinatura]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO


Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D” – ANEXO VII

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 -
SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.:
DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e” – ANEXO X

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

() MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.

Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT;**

DECLARO sob as penalidades da lei, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **37.227.550/0001-58** está localizada e em pleno funcionamento na Rua R-5, 129 QD. R-07 LT. 07 - SETOR OESTE, cidade de Goiânia, Estado(a) Goiás, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações indireta, a qualquer funcionário do **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

1. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**.

2. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

3. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

4. Apoiar e colaborar com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

Fis. _____
RUBR. _____
P.M.C. 210
Jalk

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPI especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em E, declara que:

5. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

6. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

7. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.

Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Fernando Rodrigues Vale

RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53

Sócio Proprietário

P.M.C.	
Fls	54
Rub	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT;

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.


Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG n°. 196.209/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

P.M.C.	
Fls	42
Rub	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em


DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C” – ANEXO VI

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG n°. 196.209/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

P.M.C.	
Fls.	143
Rub.	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E” – ANEXO VIII

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.



Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

P.M.C.	
Fis	
Rub	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “F”


ANEXO IX

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARO**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

P.M.C.	
Fls	145
Rub	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070


GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO - ANEXO XI

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

P.M.C.	
Fis	146
Rub	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG n°. 196.209/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

*DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 -
SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.:
DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM*

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070


Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

P.M.C.	
Fls.	119
Rub.	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070


GOIÂNIA-GO

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
ENDEREÇO: RUA R-5, Nº 129 QD. R-07 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA – GOIÁS – CEP: 74.125-070
FONE: 62 3095 4399
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME: FERNANDO RODRIGUES VALLE
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESARIO
CARTEIRA IDENTIDADE: 196.209/SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
DADOS BANCARIOS:
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA: 3483-5
CONTA CORRENTE: 29.432-3
BANCO: 001

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário



**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 –
SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.:
DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM**



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA - MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos, QD 54 Lote 13 Bairro Jardim Ikaray Várzea Grande - MT
CEP: 78.130-426 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

P.M.C	
Fis	151
Rub	00

VALK

[Handwritten signatures and scribbles]



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ 12.995.729/0001-24, INSC. ESTADUAL: 13.488.233-4 sediada na Rua J QD 54 Casa N. 11 Bairro Jardim Novo Horizonte Várzea Grande - MT CEP: 78.149-000, telefone/fax (65) 3927.5941, e-mail: navimateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pela Sr^o **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG sob o n^o: 041.0006-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n^o: 304.300.541-49, casado, sócio proprietário, residente e domiciliado em Várzea Grande.

OUTORGADO: **VALDIR HILARIO DA CRUZ, VENDEDOR, CPF. 459.582.541-20 RG 646.107 SSP/MT** residente e domiciliado em Várzea Grande/MT

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovido através da modalidade Pregão Público: presencial e eletrônico nas modalidades; pregão registro de preço, convite, concorrência e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações – desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante: nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraidas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 05 (cinco) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Várzea Grande - MT, 15 de Agosto de 2017.

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
CPF: 304.300.541-49 - RG: 041.0006-9 SSP/MT

P.M.C.
Fls. 152
R.U.C.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA (16391)**.

Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2017. Horário: 9:35

Dou fé Em testemunho () da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabelada Substituta

Selo Digital: AYZ 84102

Consulta: www.tj.mt.gov.br/seiva

Escritório de Josemar Potencio de Oliveira
Escritório Juramentado

Escritório de Capão Grande
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

Funcionário: JESSIKA

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS FRAÇÕES NOTARIAIS - FRAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS FRAÇÕES NOTARIAIS - FRAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS FRAÇÕES NOTARIAIS - FRAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS FRAÇÕES NOTARIAIS

De acordo com o artigo 7º, 2º e 3º da Lei nº 11.342 de 08 de Setembro de 2006 e Art. 6º da Lei nº 11.342 de 08 de Setembro de 2006, a presente assinatura digitalizada, registrada sob o nº 11.342 de 08 de Setembro de 2006, é verdadeira e autêntica.

Cód. Autenticação: 75611808171001460773-1; Data: 18/08/2017 10:08:11

Selo Digital de Ficalização Tipo Normal C - AFC28043-108V.

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:02:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75611808171001460773-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab79b051bb4ddc37271c402b4343ab3f58625a38f7e08fb44350c370941dbcb6e017256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



JALK



P.M.C.
Fls. 154
Rub. [Signature]

VALK

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V R. 43 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75610707171245540501-1; Data: 07/07/2017 12:47:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ77234-CSE7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Doutor **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:07:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610707171245540501-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abc190b446ca9553afdbb77a307aab9e7ae260d77f90272335f6222c2fc46b106017256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
459.582.541-20

Nome
VALDIR HILARIO DA CRUZ

Nascimento
08/03/1971

CÓDIGO DE CONTROLE
DB5A.B3CF.84CD.C7AF



Emitted pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:55:07 do dia 29/09/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P.M.C.	
Fis	156
Rub.	

VALF

NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 12.995.729/0001-24
INSC. EST.: 13.488.233-4
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.
Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13
Bairro: Jardim Ikaray
CEP: 78.130-426
VÁRZEA GRANDE - MT

P.M.G. 157	
Fis	
Rub.	

Várzea Grande - MT, 27 de Julho de 2020.



VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 12.995.729.0001-24

VALK

NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA - MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.


- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fls	158
Rub	0

CNPJ: 12.995.729/0001-24
INSC. EST.: 13.488.233-4
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA, LTDA.
Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13
Bairro: Jardim Ikaray
CEP: 78.130-426
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande - MT, 27 de Julho de 2020.


VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 12.995.729.0001-24

Jalk



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120134377-2	12.995.729/0001-24	13/10/2010	13/10/2010

Endereço Completo:

RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE) - QUADRA 54 LOTE 13 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-426 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS E GUARDA-MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
537.674.031-53	JOACI MARIA LEMOS DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/04/2020

Número: 2252881

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000398302 e visualize a certidão)



20/078.329-7



JAIF

Handwritten signatures and marks



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA ME	5110178818-7	51201343772	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Julho de 2020 10:48


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000398302 e visualize a certidão)



20/078 329-7

Página 2 de 2

Valk



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 12.995.729/0001-24

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 304.300.541-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04100069, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 537.674.031-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46836, órgão expedidor MTE - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201343772, com sede R J, 11, Quadra 54, Jardim Novo Horizonte Várzea Grande, MT, CEP 78.149-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.995.729/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), ,, QUADRA 54 LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS E GUARDA-MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD60

Cuiabá, 22/01/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,.

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

P.M.C.
 Fls. 162
 Rub. 0

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 2018937660
 Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
 NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
 Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD60
 Curitiba, 22/01/2018
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - serviços de pintura de edificios em geral
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4120-4/00 - construção de edificios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - demolição de edificios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

P.M.C. 103
Fis _____
Rubr _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-8A597-9CD6D
Guiabá, 22/01/2018

Julia Frederich Muller Neto
Secretário Geral



EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA. QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 304.300.541-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04100069, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 537.674.031-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46836, órgão expedidor MTE - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem a sua SEDE na **RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), ., QUADRA 54 LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426.**



CLÁUSULA QUARTA . O objeto social é a atividade econômica de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS E GUARDAMÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR , ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-8A597-9CD6D

Guabá, 22/01/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JAV

CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E . COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA, com 70.000 (Setenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
 Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
 NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
 Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
 Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederica Muller Neco
 Secretário Geral

P.M.C. 165
 Fis. _____
 Rub. _____

JAIF



sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DA RATIFICAÇÃO E FORO


CLÁUSULA DECIMA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE MT.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA . As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE MT, 5 de janeiro de 2018.





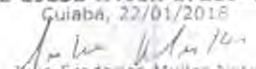
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
CPF: 304.300.541-49



JOACI MARIA LEMOS DA SILVA
CPF: 537.674.031-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica o Registro em 19/01/2018 sob nº 20109347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-B7BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Guiabá, 22/01/2018


Júlia Frederico Müller Neto
Secretário Geral

29/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/75610805180934040240>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1886

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 14:59:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610805180934040240-1 75610805180934040240-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab1b63637f8c13d6f3f1d26482c5a590c7a9a04c76afc5b0ceded39808e51861cf17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



P.M.C.
Fis _____ 168
Rub _____



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0410006-9 DATA DE EXPIRAÇÃO 26/07/2018

NOME IVAN GUIA LEMOS DA SILVA

FILIAÇÃO IRENIO PEREIRA DA SILVA
IVONE LEMOS DA SILVA

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 13/12/1963

DNO. ORDEM C. CASAM. TERM. 7535 LIV. B25 FLS. 11
CUIABA-MT

CPF 304.300.541-49

ASSINATURA DO DIRETOR 2ª Via 004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Instituto Brasileiro de Identificação

P.M.C. 169
Fls. _____
Rub. _____

29/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/75610707171245540745>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:05:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site,

¹Código de Autenticação Digital: 75610707171245540745-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abb2214cac8527a1b11cc7bf6f584fa0ac7b3d9879ddfe7a7e9b0147e0cbefa3fc17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
304.300.541-49

Nome
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA

Nascimento
13/12/1963

CÓDIGO DE CONTROLE
D0BE1AAD.22A2.73D2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:01:30 do dia 05/12/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P.M.G.	
Fls	71
Rub	1

[Handwritten signature]

VALK

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATO GROSSO




CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO (DPA) 0564785-1 DATA DE EMISSÃO 26/08/2013

NOME JOACI MARIA LEHOS DA SILVA

FILIAÇÃO BENEDITO RODRIGUES DA SILVA

JOAQUINA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO 11/12/1966

OK BANC. CASM. LIV. B25 FLS. 11

TERM 7539

CUIABÁ MT

CPF * * * * *

C. J. Azevedo Bastos
 Telmo de Azevedo Silva Moraes
 Diretor Metropolitano de Identificação Técnica - 002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/77

P.M.C. *[Signature]*
 Fis _____
 Rub _____

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - Cuiabá MT, Brasil

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75610707171245540677-1; Data: 07/07/2017 12:47:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ77237-1V0R
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:06:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610707171245540677-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab4824a5ed6bfa4b60e26262c7711e275511f7b4d78bc27d8c1562fca88163ee0f17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



P.M.C.	
Fls	173
Rub	00



REPÚBLICA DO BRASIL
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
537.674.031-53

Nome
JOACI MARIA LEMOS DA SILVA

Nascimento
11/12/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4721.B375.E08A.386F

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:17:44 do dia 22/12/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

P.M.C.	
Fis	74
Rub	00

VALK

M.S.B Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06
LOTE 10 CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL- (65) 3661-1700
E-MAIL: ELOI - LICITACAO6@LUZECIA.NET - MARCELL - LICITACAO2@LUZECIA.NET
CARLOS - COMPRAS2@LUZECIA.NET - FERNANDO - LICITACAO1@LUZECIA.NET

CREENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA -MT DIA 27/07/2020 HORARIO: 08:00h

P.M.C.
Fls. 175
Rub. 0

Jair

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó
CEP. 78.085-035



0928802-3 03/01/2000
 GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE
 GEDIEL DE ALBUQUERQUE MELO
 FILHO
 MARIA ELISA POMPEO ALBUQUERQUE
 COXIM-MS 04/02/1980
 C. NASC. LIV. A05 FLS. 187
 TFM 8435 COXIM-MS

Ronaldo Barbosa Nogueira 2VLA-001

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____

VAIK

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E PABLOMAYO DE NOTAS - COXIM, MS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º do Código de Processo Civil e seus artigos 4º, 6º e 11º do Código de Processo de Família Civil, e artigos 186º, 217º, 224º, 241º e 243º do Código de Procedimentos Civis, artigos 4º e 6º do Decreto nº 22.626/2004 e Resolução nº 175/2004 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o protocolo nº 106602404201422300798-1, Data: 24/04/2020 14:27:50
 Cód. Autenticação: 106602404201422300798-1; Data: 24/04/2020 14:27:50
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK407737-20WF.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Valor por Documento: R\$ 0,10
 Confira os dados do ato em: <https://salodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 17:15:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1507251

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2021 14:27:50 (hora local)**.

1º Código de Autenticação Digital: 106602404201422300798-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eeaf95a6475fad17ed64a430c481e76b9ffae5d53d504ada71870b639ce542d6541ea178e4f259acc93152ae931060d6065732b3c1fba



P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____

Jalk



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

708.709.931-00

Nome

EDY POMPEO DE ALBUQUERQUE

Nascimento

14/02/1980



VAIK

P.M.C.
Fis. 178
Rub. 00

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. TABULEIRO DE NITRAS - GALVÃO, DU MÍDIO II
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - SÃO PAULO - SP

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do CC/04 e Art. 4º inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o inciso II do Art. 1º do Ato nº 2.026/2004 do Colégio de Dir. do Conselho Nacional de Justiça, este documento eletrônico é autenticado e controlado neste ato. O original é verdadeiro. (Duo 06)

Cód. Autenticação: 106602404201732060641-1; Data: 24/04/2020 17:34:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA08198-OZ3C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Minister Associação dos Migrantes Capangas
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 18:03:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auldigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1507528

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2021 17:34:57 (hora local)**.

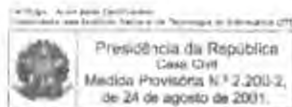
¹**Código de Autenticação Digital:** 106602404201732060641-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eeaf95a6475fa0350e45ee7aad9eb572a73b1ccb9a5e6ada71870b639ce542d6541ea178e4f254f5c02b0e855fcbf56921b8917714779



P.M.C.
Fls. 179
Rub. [assinatura]

VAIK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULAÇÃO

— NOME —
GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE

— DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF —
09288023 SSP MT

— CPF — DATA NASCIMENTO —
708.709.931-00 04/02/1980

— FILIAÇÃO —
**GEDIEL DE ALBUQUERQUE
 MELO FILHO
 MARIA ELISA POMPEO
 ALBUQUERQUE**

— PERMISSÃO — RAC — CAT. RES —
00000000000000000000000000000000 00 00

— Nº REGISTRO — VALIDADE — 1ª HABILITAÇÃO —
00628618715 25/07/2018 06/05/1999

OBSERVAÇÕES

— ASSINATURA DO PORTADOR —

— LOCAL — DATA EMISSÃO —
VARzea GRANDE, MT 25/07/2018

— ASSINATURA DO EMISSOR —
 52247356936
 MT635963485

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1678808699

PROIBIDO PLÁSTICAS
1678808699

P.M.C.
 Fis _____ **180**
 Rub _____

Valk

CARTÃO AZEVEDO BÁSICO - TIPO DE REGISTRO COM DADOS PESSOAIS NATURAIS
 e TITULAÇÃO - 1ª HABILITAÇÃO - 2ª HABILITAÇÃO - 3ª HABILITAÇÃO - 4ª HABILITAÇÃO - 5ª HABILITAÇÃO - 6ª HABILITAÇÃO - 7ª HABILITAÇÃO - 8ª HABILITAÇÃO - 9ª HABILITAÇÃO - 10ª HABILITAÇÃO - 11ª HABILITAÇÃO - 12ª HABILITAÇÃO

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, inciso V, da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 1º, Inc. XII
 do Decreto Estadual nº 23.100/2008, assinado e registrado eletronicamente, disponibilizado em
 arquivo digital assinado e registrado eletronicamente. O sistema é verificado. Digite
 o documento apresentado e confira neste site.

Cód. Autenticação: 106602404201732060653-1; Data: 24/04/2020 17:34:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA08203-061V;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,95
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 18:03:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1507527

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2021 17:34:57 (hora local)**.

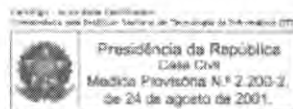
¹**Código de Autenticação Digital:** 106602404201732060653-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eeaf95a6475fa37149e1c9ec1e909b726ae13cd5e33a7ada71870b639ce542d6541ea178e4f25bb1547d6c8e3a5b605e8ab66625434fd



VAK

M.S.B Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 – QUADRA: 06
LOTE 10 CEP: 78.085-035 – BAIRRO: COXIPO – CUIABÁ – MT -TEL- (65) 3661-1700
E-MAIL: ELOI - LICITACAO6@LUZECIA.NET – MARCELL – LICITACAO2@LUZECIA.NET
CARLOS - COMPRAS2@LUZECIA.NET - FERNANDO - LICITACAO1@LUZECIA.NET

ANEXO IV CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.440.338/0001-13, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 – Jd. Alencastro – Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700, e-mail: licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada pela SR.^a MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 280 apto. 1504 – Condomínio Cora coralina – Jd. das Américas, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere ao SR. GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE RG-0928802-3 SSP MT CPF Nº 708.709.931-00, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2020.



[CNPJ: 33 440 338/0001-13]
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI


Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035

[CUIABÁ

MT.]




MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - PROPRIETÁRIA
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 16:55:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1509785

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 12:58:03 (hora local)**.

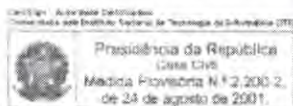
¹**Código de Autenticação Digital:** 106602904201256130006-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc1497f711da64b67b744f4e3e8c2ebf877955ada71870b639ce542d6541ea178e4f25fa8cfaf9c5c119188f02135d57ffdd1



P.M.C.
Fls. 184
Rub. [Handwritten Signature]

Valk



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900119149

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA
Local

23 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JALT
[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNXE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.192-1	MT2201900119149	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M. 986
Fis _____
Rub. _____

Valk

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019, Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 329.454.851-68, documento de identidade 04301455, SSP, MT, com domicilio / residência a RUA BUENOS AIRES, número 280, APT 1504 COND CORA CORALINA, bairro / distrito JARDIM DAS AMERICAS, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.060-634 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MARISTELA S B MENDONCA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICOS, ILUMINACAO E TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900119149



MT67896476

P.M.C.	
Fls	187
Ruh	[assinatura]

1/3

JALT

[assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), número 10, QUADRA06 LOTE 10, bairro / distrito COXIPO, município CUIABA - MT, CEP 78.085-035.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

MT2201900119149



MT67896476

2/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNXE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL

pág. 4/8

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

CUIABA-MT, 22 de Abril de 2019.

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA
Titular/Administrador

P.M.C.	
Fis	189
Rub	0

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
JAIF
[Handwritten signature]

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900119149



MT67896476

3/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.192-1	MT2201900119149	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.G.	
Fis	1910
Rub	

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, de nire 5160022073-9 e protocolado sob o número 19/056.192-1 em 23/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600220739, em 24/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Cuiabá, Quarta-feira, 24 de Abril de 2019



[Handwritten signature]
VALK
[Handwritten signature]

Júlio Frederico Muller Neto: 95517910106





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
314.266.031-34	DAHIRZE OLIVEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



[Handwritten signature]

Valk

[Handwritten signature]

Cuiabá, Quarta-feira, 24 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DE ARGO DO MUNICIPIO DE MATA

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

033873321812

03387833208

15/07/2019

000 P

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DE ARGO DO MUNICIPIO DE MATA

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

07/04-1984

OSASCO-SP

00000000000000000000

002.0145071.2019

078.832-A

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL



82378

Documento Prestado



002.0145071.2019



078.832-A

P.M.C. 193

Fis. _____

Rub. _____

Handwritten signatures and initials:

VAIK

[Signature]

[Signature]

PAZ CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1ª DELEGACIA REGISTRARIAL DAS PRODUÇÕES MULTIMÍDIAS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 106601404200949330642-1; Data: 14/04/2020 09:51:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JZ73251-2Y7R;

Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 10:03:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1500786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 09:51:52 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106601404200949330642-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdf4cc689399d0481ef01028759fb9441b6cfa00ada71870b639ce542d6541ea178e4f252c12214423640148ac7b766812a9dcb8



P.M.C. 194
Fls. _____
Rub. _____

Handwritten signatures and initials, including "VAIK" and a large signature.

18/01/2017

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
329.454.851-68

Nome
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Nascimento
07/04/1964

CÓDIGO DE CONTROLE
0525.79B5.24C1.7E47



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:24:09 do dia 18/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P.M.C.	
Fis	195
Rub.	②

Valk

M.S.B Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06
LOTE 10 CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL- (65) 3661-1700
E-MAIL: ELOI - LICITACAO6@LUZECIA.NET - MARCELL - LICITACAO2@LUZECIA.NET
CARLOS - COMPRAS2@LUZECIA.NET - FERNANDO - LICITACAO1@LUZECIA.NET

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº 10, quadra 06 lote 10 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700, e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada pela **Sr.ª MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2020.

P.M.C.	
Fis.	1096
Rub.	

J.P.V.

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - PROPRIETÁRIA
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

[CNPJ: 33 440 338/0001-13]
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó
CEP. 78.085-035

MT.

M.S.B Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06
LOTE 10 CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL- (65) 3661-1700
E-MAIL: ELOI - LICITACAO6@LUZECIA.NET - MARCELL - LICITACAO2@LUZECIA.NET
CARLOS - COMPRAS2@LUZECIA.NET - FERNANDO - LICITACAO1@LUZECIA.NET

ANEXO - X DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700 e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada pela **SR.ª MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, DECLARA sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA - ME
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2020.

P.M.C	
Fis.	197
Rub.	01

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - PROPRIETÁRIA
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó
CEP. 78.085-035
CUIABÁ - MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160022073-9	33.440.338/0001-13	24/04/2019	01/05/2019

Endereço Completo:

RUA QUATRO (LOT JD ALENCASTRO) 10 QUADRA06 LOTE 10 - BAIRRO COXIPO CEP 78085-035 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICOS, ILUMINACAO E TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		

Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000396637 e visualize a certidão)



20/077.780-7

P.M. 998

Handwritten signatures and initials



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Último Arquivamento: 20/02/2020 Número: 2236668
Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Julho de 2020 14:36


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000396637 e visualize a certidão)



20/077.780-7

Página 2 de 2

VALK

Data da consulta: 21/07/2020 10:14:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 03.440.308/0001-13

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/04/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

P.M.C.
Fis _____ 200
Ruc _____

[Handwritten signature]

1.16.0

M.S.B Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06
LOTE 10 CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL: (65) 3661-1700
E-MAIL: ELOI - LICITACAO6@LUZECIA.NET - MARCELL - LICITACAO2@LUZECIA.NET
CARLOS - COMPRAS2@LUZECIA.NET - FERNANDO - LICITACAO1@LUZECIA.NET

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL CLAUDIA - MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 – Jd. Alencastro – Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700 e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net neste ato representada pela **SR.^a MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, Declara, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2020.

P.M.C.	
Fls	201
Rub	

JAK

ANEXO - XII

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

M.S.B Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06 LOTE 10 CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL: (65) 3661-1700
E-MAIL: ELÓI - LICITACAO6@LUZECIA.NET - MARCELL - LICITACAO2@LUZECIA.NET
CARLOS - COMPRAS2@LUZECIA.NET - FERNANDO - LICITACAO1@LUZECIA.NET

Nome Fantasia: MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI	
CNPJ: 33.440.338/0001-13 - Inscrição Estadual: 13.767.907-6	TEL: (65) 3661-1700
Endereço Completo: RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06 LOTE 10- BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ	
CEP: 78.085-035	Cidade/Estado: Cuiabá-MT
2. DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: BRASIL - AGÊNCIA: 0046-9 - C/C: 37.872-0	
3. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:	
Nome : MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA	
CARGO: PROPRIETÁRIA	
Estado Civil: CASADA	
RG: 0430145-5 SSP-MT	
CPF: 329.454.851-68	
Endereço: Rua Bueno Aires, 280 - Cond. Cora Coralina - Apto. 1504 - Jardim das Américas	
Cidade/Estado: Cuiabá-MT CEP: 78.060-634	
Telefones: 65-3661 1700 E-mail: compras2@luzecia.net	
4. E-MAILS PARA RECEBIMENTO DE, ATAS, CONTRATOS, NOTA DE EMPENHO e NOTIFICAÇÕES.	
Elói - licitacao6@luzecia.net	
Renan- deposito3@luzecia.net	
Carlos - compras2@luzecia.net	
Fernando - licitacao1@luzecia.net	

P.M.C.	
Fls	202
Rut	

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035

CUIABÁ

MT

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2020

Processo Adm nº:

Registro de Preços

NPJ: 01.310.499/0001-04

Objeto: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, NPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, este ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia - GO, estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de representante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT;

DECLARA para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070
FONE.: (62) 3095 4399 - E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM Página 1 de 11

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

A) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020

Fls	504
Rub	

Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Fernando Rodrigues Vale

RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53

Sócio Proprietário

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07
SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

P.M.C.

206

Fis

Rub

1	600	UND	150715-0	52350	BASE PARA RELE	Exatron	8,58	oito reais e cinquenta e oito centavos	5.148,00	cinco mil, cento e quarenta e oito reais
2	4	UND	168842-1	52352	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	Crival	74,54	setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos	298,16	duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos
3	100	UND	72587-0	52353	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA	Jrc	71,19	setenta e um reais e dezenove centavos	7.119,00	sete mil, cento e dezenove reais
4	50	UND	0006076	52354	BRACO PARA ILUMINAÇÃO DE 1 METRO COM BACIA E-27	Jrc	72,75	setenta e dois reais e setenta e cinco centavos	3.637,50	três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
5	400	UND	172701-0	52356	CABO FLEXIVEL DE 10MM	Energy	10,00	dez reais	4.000,00	quatro mil reais
6	300	UND	119395-3	52357	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	Energy	10,14	dez reais e quatorze centavos	3.042,00	três mil e quarenta e dois reais
7	10	UND	0003270	52358	CHAVE CONTACTORA CWM 105ª	Soprano CST 115A	955,38	novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos	9.553,80	nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos
8	50	UND	00027162	52359	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	Olivo	39,80	trinta e nove reais e oitenta centavos	1.990,00	um mil, novecentos e noventa reais
9	50	UND	00027447	52360	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	Olivo	46,52	quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	2.326,00	dois mil, trezentos e vinte e seis reais
10	2	UND	392646-0	52361	CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE	Facintos	364,18	trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos	728,36	setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos
11	20	UND	00023010	52362	CRUZETA DE CONCRETO	Incopostes	146,49	cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos	2.929,80	dois mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos
12	30	UND	161417-7	52363	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	Soprano	131,87	cento e trinta e um centavos	3.956,10	três mil, novecentos e

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI



Fls. 208
Rub. P.M.C.

24	12	UND	0002565	52375	Elástico, Alumínio e Plástico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acende conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.	Jrc LP4	220,35	duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos	2.644,20	dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos
25	5	UND	167030-1	52376	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	Orion	653,45	seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos	3.267,25	três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos
26	100	UND	431158-2	52378	LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA -10 KV	Três J. Couro	50,50	cinquenta reais e cinquenta centavos	5.050,00	cinco mil e cinquenta reais
27	100	UND	0004838	52380	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMINACAO DE 1MTDE 30CM COM ARRUELA	Olivo	12,17	doze reais e dezesete centavos	1.217,00	um mil, duzentos e dezesete reais
28	25	UND	0001443	52381	PARARAIO POLIMERICO PARA 13000V	Balestro	212,45	duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos	5.311,25	cinco mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos
29	300	UND	274298-5	52382	REATOR VAPOR METALICO DE	Jrc	79,80	setenta e nove reais	23.940,00	vinte e três mil,

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Fis. P.M.C.
Rub. 210

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital. **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano. **Prazo de garantia total dos materiais que não poderá ser inferior a 01 (um) ano.**

PRAZO DE ENTREGA: 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante. **5.1** A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA. **IMPRETERIVELMENTE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS E LOCAIS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

Prazo e Validade da Proposta: O prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL 027/2020 NO SUBITEM 6.2.3 COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** a contar da data de sua apresentação, conforme artigo 64 § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002; **A VALIDADE CORRETA DESTA PROPOSTA DE PREÇOS É A QUE ESTÁ ESTIPULADA NESTE EDITAL.**

Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à Rua R-5, nº 129 R-7 Lt. 07 Setor Oeste – Goiânia – Goiás e-mail delvallemateriaiseletricos@hotmail.com e/ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com - 62 3095 4399.

FORMA DE PAGAMENTO: 13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal. 13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

VIGÊNCIA: 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RELATIVO A ESTE PROCESSO, SERÁ NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, VAK

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

L GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Fis. _____
Rub. _____
P.M.C. 211

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

- Declaramos que licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Declaramos que os preços consignados nesta proposta, abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.
- Declaramos estar cientes das condições do Edital, minuta de Contrato e do Termo de Referência e estar de pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.
- Declaramos que temos condições de atender as disposições edilicias quanto aos quantitativos, ao prazo e condições de fornecimento dos produtos por nós apresentado em nossa proposta.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual, aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda

[Handwritten signature]
J.P.V.

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

P.M.C. 212
Fls. _____
Rub. _____

dos bens objeto desta licitação;

O preço final ofertado é fixo e irrevogável. Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.

- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA

- ▶ DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
- ▶ CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58
- ▶ Inscrição Estadual nº 10.235.208-9
- ▶ Inscrição Municipal nº 03.986.055
- ▶ Estabelecida na Av Rua R-5, nº 129 R-7 Lt. 07 Setor Oeste – Goiânia – Goiás, Fone: 62 3095 4399
- ▶ E-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com e/ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com
- ▶ Proprietário: Fernando Rodrigues Vale
- ▶ RG.: 196.209.2.249.383 SSP/GO E CPF: 042.036.901-53
- ▶ Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:
- ▶ Fernando Rodrigues Vale, RG.: 196.209-2.249.383 SSP/GO E CPF: 042.036.901-53
- ▶ Fone: (62) 3924-7226
- ▶ Conta Bancária: Agência 3483-5,
- ▶ Conta Corrente nº 29.432-3
- ▶ Banco: 001 – Banco do Brasil

Fis	213
Rub	



Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Fernando Rodrigues Vale
 RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
 Sócio Proprietário

Goiânia (GO), 27 de Julho de 2020.





NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

1. Razão Social da Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

2. CNPJ N.º: 12.995.729/0001-24

3. Inscrição Estadual: 13.488.233-4

4. Inscrição Municipal: 34.817

5. Endereço Completo: Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote N. 13 Bairro: Jardim Ikaray CEP: 78.130-426 - Várzea Grande - MT

6. Telefone/Fax: (65) 3927.5941 E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

8. Prazo de Pagamento: Conforme edital.

9. Banco: Brasil Agência: 2963-7 Conta Corrente: 62.660-0

10. Representante da Empresa: VALDIR HILARIO DA CRUZ

11. Cargo: Responsavel Legal RG: 646.107 SSP/MT CPF: 459.582.541-20

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

Local de Entrega: Conforme Edital

a.1) Prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte até o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregão;

- Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Declaramos não há existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;
- Declaramos que somos microempresa e desejamos usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 onde atendemos os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei;
- Declaramos a inexistência em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;

Várzea Grande - MT 27 de Julho de 2020

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Responsável Legal
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º: 12.995.729/0001-24

CNPJ: 12.995.729/0001-24
INSC. EST.: 13.488.233-4
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.
Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13
Bairro: Jardim Ikaray
CEP: 78.130-426
VÁRZEA GRANDE - MT



IVAN GUIA LEMOS DA SILVA CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos, Qd. 54 Lote N.º, 13 Bairro Jardim Ikaray Várzea Grande - MT
CEP: 78.149-000 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: navimateriaiseletricos@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
 Pregão 00027 / 2020

P.M.C.
 Fls. 216
 Rub. 0

Participante: 00000000 IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
 CNPJ / CPF: 12.995.729/0001-24
 Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS
 Bairro: JARDIM IKARAY
 Cidade: VARZEA GRANDE

Nº: 13
 CEP: 78.130-426
 Estado: MT

Apuração: por Item
 Data: 27/07/2020 Hora: 08:00
 Hora: 08:00

Local de abertura: 27/07/2020
 Tipo de licitação: Menor Preço
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
 Condição de pagamento: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA - MT.
 Objeto: 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUM

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
52350	BASE PARA RELE	EXATRON	UNIDADE	600.0000	8,3500	0	5.148,0000
52352	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	KADESCH	PAR	4.0000	74,5400	0	298,1600
52353	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA	OLIVO	UNIDADE	100.0000	71,1900	0	7.119,0000
52354	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA E-27 OLIVO	SILFLEX	UNIDADE	50.0000	72,7500	0	3.637,5000
52356	CABO FLEXIVEL DE 10MM	SILFLEX	METRO	400.0000	10,0000	0	4.000,0000
52357	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	SOPRANO	METRO	300.0000	10,1400	0	3.042,0000
52358	CHAVE CONTACTORA CWM 105ª	KONESUL	UNIDADE	10.0000	955,3800	0	9.553,8000
52359	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	KONESUL	UNIDADE	50.0000	39,8000	0	1.990,0000
52360	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	KONESUL	UNIDADE	50.0000	46,5200	0	2.326,0000
52361	CINTURAO ELETRECISTA COM TALABARTE	SERVEO	UNIDADE	2.0000	364,1800	0	728,3600
52362	CRUZETA DE CONCRETO	IMEPP	UNIDADE	20.0000	146,4900	0	2.929,8000
52363	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SINTESE	UNIDADE	30.0000	0,0000	0	0,0000
52364	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT	SILFLEX	UNIDADE	2.0000	1.531,0000	0	3.062,0000
52365	FIO PARALELO 2X2,5MM	SILFLEX	METRO	400.0000	3,4100	0	1.364,0000
52366	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	SILFLEX	METRO	400.0000	2,1400	0	856,0000
52367	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	SILFLEX	METRO	400.0000	2,6000	0	1.040,0000
52368	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	DECORLUX	METRO	100.0000	25,5300	0	2.553,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

52369	FITA ISOLANTE DE 20MT	CARNEIRO	UNIDADE	200,0000	6,4600	0	1.292,0000
52370	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	AVANT	UNIDADE	1.000,0000	62,7200	0	62.720,0000
52371	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	AVANT	UNIDADE	1.000,0000	48,2600	0	48.260,0000
52372	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W 220V	AVANT	UNIDADE	300,0000	55,8600	0	16.758,0000
52373	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOLAR E-40	AVANT	UNIDADE	12,0000	48,1200	0	577,4400
52374	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA	OLIVO	UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
52375	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	OLIVO	UNIDADE	12,0000	220,3500	0	2.644,2000
52376	LUVA DE ALTA TENSAO PARA ELETRICISTA -10 KV	FESP	UNIDADE	5,0000	653,4500	0	3.267,2500
52378	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	FESP	UNIDADE	100,0000	50,5000	0	5.050,0000
52380	PARAFUSO PARA BRACO PARA ILU DE 1MT DE 30 CM KONESUL COM ARRUELA	FESP	UNIDADE	100,0000	12,1700	0	1.217,0000
52381	PARARAIO POLIMERICO PARA 13000V	DELMAR	UNIDADE	25,0000	212,4500	0	5.311,2500
52382	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	INDUWOLT	UNIDADE	300,0000	79,8000	0	23.940,0000
52383	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	INDUWOLT	UNIDADE	1.000,0000	170,2000	0	170.200,0000
52384	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	INDUWOLT	UNIDADE	1.000,0000	55,4800	0	55.480,0000
52385	RELE FOTOELETRICO 220V	QUALTRONIX	UNIDADE	1.000,0000	35,6600	0	35.660,0000
52386	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	DECORLUX	UNIDADE	200,0000	6,8600	0	1.372,0000
52387	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	DECORLUX	UNIDADE	50,0000	18,9900	0	949,5000
52388	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	J. PIRES	UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
52389	VARA DE MANOBRRA	J. PIRES	UNIDADE	2,0000	725,0000	0	1.450,0000
52390	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 ml	FESP	UNIDADE	2,0000	233,1100	0	466,2200
Total por lote: R\$							486.262,4800
Total geral: R\$							486.262,4800

Observações: PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Validade: 27/07/2021

Prazo de entrega:

Carimbo/Assinatura



CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VARZEZA GRANDE - MT

P.M. 517
 Fis. []
 Rub. []

M.S.B Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI
CNPJ - 33.440.338/0001-13
I.E.: 13.767.907-6 - I.M: 301434
RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06 LOTE 10
CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT
TEL: (65) 3661-1700
Eloí - licitacao6@luzecia.net
Fernando - licitacao1@luzecia.net

Cuiabá- MT 27 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

REF: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - ABERTURA: 27/07/2020

ATT. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR ITEM

Nome Fantasia:

Razão Social: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI

CNPJ: 33.440.338/0001-13 I.E.: 13.767.907-6 I.M: 301434

Endereço: RUA: 04 (L.T. JD. ALENCASTRO) Nº 10 - QD: 06 L.T: 10

Bairro: COXIPO Cidade/UF: Cuiabá/MT

CEP: 78085-008 E-MAIL: licitacao6@luzecia.net

CONTA: Banco do Brasil Agência: 0046-9 C/C: 37.872-0

Prezados senhores,

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no edital da presente licitação modalidade pregão, bem como verifiquei todas as especificações neles contidas, não havendo quaisquer discrepâncias, nas informações nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesas relativas a realização integral do seu objeto..

O prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura e julgamento.

Prazo de entrega: conforme o edital.

Declaramos expressamente os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas (tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos);

Fis.	
Rub.	

CNPJ: 33 440 338/0001-13

MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10

Bairro: Coxipó

CEP: 78.085-035

CUIABÁ

MT

GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE - PROCURADOR

RG: 0928802-3 SSP MT, CPF: 708.709.931-00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó
CEP. 78.085-035
MT.

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00027 / 2020

Participante: 00000000 MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELLI
CNPJ / CPF: 33.440.338/0001-13
Endereço: RUA 4 QD-06
Bairro: JD ALENCASTRO
Cidade: CUIABÁ

Nº: 0000000010
CEP: 78.085-035
Estado: MT
Apuração: por Item
Data: 27/07/2020 Hora: 08:00
Hora: 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CLAUDIA - MT.

Lote: 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUM

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
52350	BASE PARA RELE	MAPRETRON	UNIDADE	600,0000	8,5800	0	5.148,0000
52352	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	VONDER	PAR	4,0000	74,5400	0	298,1600
52353	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA LUZ E CIA	LUZ E CIA	UNIDADE	100,0000	71,1900	0	7.119,0000
52354	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA E-27 LUZ E CIA	LUZ E CIA	UNIDADE	50,0000	72,7500	0	3.637,5000
52356	CABO FLEXIVEL DE 10MM	TECNOFIOS	METRO	400,0000	10,0000	0	4.000,0000
52357	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	TECNOFIOS	METRO	300,0000	10,1400	0	3.042,0000
52358	CHAVE CONTACTORA CWM 105ª	SOPRANO	UNIDADE	10,0000	955,3800	0	9.553,8000
52359	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	SANTA FÉ	UNIDADE	50,0000	39,8000	0	1.990,0000
52360	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	SANTA FÉ	UNIDADE	50,0000	46,5200	0	2.326,0000
52361	CINTURAO ELETRECISTA COM TALABARTE	RACUIA	UNIDADE	2,0000	364,1800	0	728,3600
52362	CRUZETA DE CONCRETO	RACUIA	UNIDADE	20,0000	146,4900	0	2.929,8000
52363	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SOPRANO	UNIDADE	30,0000	131,8700	0	3.956,1000
52364	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT	FORTUNATO	UNIDADE	2,0000	1.531,0000	0	3.062,0000
52365	FIO PARALELO 2X2,5MM	TECNOFIOS	METRO	400,0000	3,4100	0	1.364,0000
52366	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	TECNOFIOS	METRO	400,0000	2,1400	0	856,0000
52367	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	TECNOFIOS	METRO	400,0000	2,6000	0	1.040,0000
52368	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	DECORLUX	UNIDADE	100,0000	25,5300	0	2.553,0000

Fls. 220
Rub. 220

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

UNIDADE	DECORLUX	UNIDADE	200,0000	6,4600	0	1.292,0000
52369	FITA ISOLANTE DE 20MT	UNIDADE	1.000,0000	62,7200	0	62.720,0000
52370	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	UNIDADE	1.000,0000	48,2600	0	48.260,0000
52371	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	UNIDADE	300,0000	55,8600	0	16.758,0000
52372	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W 220V	UNIDADE	12,0000	48,1200	0	577,4400
52373	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOLAR E-40	UNIDADE	5,0000	64,9300	0	324,6500
52374	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA	UNIDADE	12,0000	220,3500	0	2.644,2000
52375	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	UNIDADE	5,0000	653,4500	0	3.267,2500
52376	LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA -10 KV	UNIDADE	100,0000	50,5000	0	5.050,0000
52378	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	UNIDADE	100,0000	12,1700	0	1.217,0000
52380	PARAFUSO PARA BRACÓ PARA ILU DE 1MT DE 30 CM SANTA FÉ COM ARRUELA	UNIDADE	25,0000	212,4500	0	5.311,2500
52381	PARARAIO POLIMERICO PARA 13000V	UNIDADE	300,0000	79,8000	0	23.940,0000
52382	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	UNIDADE	1.000,0000	170,2000	0	170.200,0000
52383	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	UNIDADE	1.000,0000	55,4800	0	55.480,0000
52384	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	UNIDADE	1.000,0000	35,6600	0	35.660,0000
52385	RELE FOTOELETRICO 220V	UNIDADE	200,0000	6,8600	0	1.372,0000
52386	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	UNIDADE	50,0000	18,9900	0	949,5000
52387	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
52388	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	UNIDADE	2,0000	725,0000	0	1.450,0000
52389	VARA DE MANOBRA	UNIDADE	2,0000	233,1100	0	466,2200
52390	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 ml	UNIDADE				

Total por lote: R\$ 490.543,2300
Total geral: R\$ 490.543,2300

CNPJ: 33 440 338/0001-13

MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035

MT.

Carimbo/Assinatura

Fls. 221
Rub.

Observações:

Validade: 30/09/2020

Prazo de entrega: 30/09/2020

Estado do Mato Grosso

A

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2020

Processo Adm nº:

Registro de Preços

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

7.22
ALLEM
AR 5

C
G

HABILITAÇÃO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

P.M.C.	
Fis	223
Rub	

Valk



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2020/00004540
Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 633.538.141-91
CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 15.06.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Nº 6 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 633.538.141-91 Controle : 7694.8008.8635.8949

P.M.C.
Fls. 224
Rub. [assinatura]

VAL

[assinatura]

[assinatura]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58172005205399107439>



Termo de Autenticação 20/017977-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido,
acha-se em conformidade com a legislação em vigor em
seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA
194520

JOSE CARLOS ITACARAMBY
ANALISTA DO REGISTRO MERCA



Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 9 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 37.227.550/0001-58
NIRE: 52600830392
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/10/1991
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo,
extraído do Livro Diário Nº 06, enviado eletronicamente, número do recibo:
1B.53.5C.5A.F9.8F.D2.FF.C0.5B.FD.30.79.80.E0.A0.6B.F5.1D.1F.

GOIANIA, 01, de janeiro de 2019.


FERNANDO RODRIGUES VALE
TITULAR
CPF: 042.036.901-53


LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

CARTÓRIO Tel: (62) 3244-5404 • Fax: (62) 3293-1847
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
CNPJ: 07.000.000/0001-90

00052005110103109460198, 00052005110103109460199
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>
Reconheço por semelhança as assinaturas de LUCIANO DE MOURA (2321331) e FERNANDO RODRIGUES VALE (2476234) análogas aos exemplares existentes em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 11 de maio de 2020.
Em Teste da verdade,
José Alves Correia Neto



P.M.C.
Fis. 225
Rub. 


VALK



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52600830392 CNPJ 37.227.550/0001-58
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral NUMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1B.53.5C.5A.F9.8F.D2.FF.C0.5B.FD.30.79.80.E0.A0.6B.F5.1D.1F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	04203690153	FERNANDO RODRIGUES VALE: 04203690153	549921181360180343 8	26/02/2020 a 25/02/2021	Sim
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	549920413821102721 6	15/07/2019 a 14/07/2020	Não

NUMERO DO RECIBO:

1B.53.5C.5A.F9.8F.D2.FF.C0.5B.FD.
30.79.80.E0.A0.6B.F5.1D.1F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/03/2020 às 18:12:56

6F.46.5B.74.B8.D1.6E.B7
11.11.EA.3C.39.A5.DA.BE



Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

Folha 2

Del Valle Mat. Elétricos Ltda-Me

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

VAK



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 37.227.550/0001-58
Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
NIRE: 52600830392
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Número de Ordem: 6
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município: Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/10/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 211

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem: 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 211
Data de início: 01/01/2019
Data de término: 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.53.5C.5A.F9.8F.D2.FF.C0.5B.FD.30.79.80.E0.A0.6B.F5.1D.1F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Folha 3

Del Valle Mat. Elétricos Ltda-Me

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



TJPB



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **37.227.550/0001-58**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.872.829,91	R\$ 1.679.377,19
CIRCULANTE		R\$ 1.557.673,88	R\$ 1.539.201,51
DISPONIVEL		R\$ 153.306,10	R\$ 132.610,22
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 37.455,44	R\$ 17.764,59
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 31.850,66	R\$ 33.697,61
APLICAÇÕES		R\$ 84.000,00	R\$ 81.148,02
CLIENTES		R\$ 733.902,81	R\$ 739.976,40
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R\$ 733.902,81	R\$ 739.976,40
ADIANTAMENTO		R\$ 1.016,61	R\$ 93.556,61
Adiantamento a fornecedor		R\$ 1.016,61	R\$ 93.556,61
ESTOQUES		R\$ 669.448,36	R\$ 573.058,28
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 669.448,36	R\$ 573.058,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 315.156,03	R\$ 140.175,68
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 188.213,65	R\$ 32.099,20
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 188.213,65	R\$ 32.099,20
IMOBILIZADO		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (61.716,62)	R\$ (80.582,52)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R\$ (61.716,62)	R\$ (80.582,52)
PASSIVO		R\$ 1.872.829,91	R\$ 1.679.377,19
CIRCULANTE		R\$ 214.406,12	R\$ 180.200,72
FORNECEDORES		R\$ 183.679,88	R\$ 124.536,66
PESSOA FISICA E PESSOA JURIDICA		R\$ 183.679,88	R\$ 124.536,66
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 27.461,85	R\$ 49.674,63
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 27.461,85	R\$ 49.674,63
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 3.264,39	R\$ 3.264,39
SALÁRIOS		R\$ 3.264,39	R\$ 3.264,39
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.725,04
OUTROS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.725,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.658.423,79	R\$ 1.499.176,47
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 1.158.423,79	R\$ 999.176,47
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.158.423,79	R\$ 999.176,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.53.5C.5A.F9.8F.D2.FF.C0.5B.FD.30.79.80.E0.A0.6B.F5.1D.1F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Folha 4

Luciano de Moura
 Del Valle Mat. Elétricos Ltda-Me

Luciano de Moura
 CRC/UF-GO 0133020
 CPF 633.538.141-91

P.M.C.
 Fls. 228
 Rub. 228

VALT



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58172005205399107439-5
 Data: 20/05/2020 15:56:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Dialtal Tipo Normal C: AKB49513-01OP:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58172005205399107439>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 1.450.333,08	R\$ 1.750.333,08
Receita Bruta		R\$ 1.450.333,08	R\$ 1.750.333,08
Receita sobre Vendas		R\$ 1.450.333,08	R\$ 1.750.333,08
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (174.207,72)	R\$ (185.157,70)
(-) DEDUCAO		R\$ (174.207,72)	R\$ (185.157,70)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ (174.207,72)	R\$ (185.157,70)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ (174.207,72)	R\$ (185.157,70)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.276.125,36	R\$ 1.565.175,38
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.114.597,09)	R\$ (1.374.422,70)
(-) DESPESAS		R\$ (1.114.597,09)	R\$ (1.374.422,70)
(-) CUSTOS DIREITOS DA PRODUÇÃO		R\$ (919.630,73)	R\$ (1.149.630,73)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (880.458,11)	R\$ (1.100.458,11)
(-) CUSTOS		R\$ (880.458,11)	R\$ (1.100.458,11)
(-) MÃO DE OBRA DIRETA		R\$ (39.172,62)	R\$ (49.172,62)
(-) PESSOAL		R\$ (39.172,62)	R\$ (49.172,62)
(-) DESPESAS		R\$ (161.898,76)	R\$ (184.884,37)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (48.364,90)	R\$ (57.201,33)
(-) DESPESAS COM GESTORES/DIRETORIA		R\$ (32.500,00)	R\$ (36.950,00)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (15.864,90)	R\$ (20.251,33)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (40.580,00)	R\$ (44.190,00)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (40.580,00)	R\$ (44.190,00)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		R\$ (72.953,86)	R\$ (83.493,04)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (48.207,96)	R\$ (55.385,20)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (5.880,00)	R\$ (9.241,94)
(-) Despesas com Bens de Uso próprio		R\$ (18.865,90)	R\$ (18.865,90)
(-) DESPESAS PATRIMONIAIS		R\$ (33.067,60)	R\$ (39.907,60)
(-) Contas de Destinação / Apuração de Resultado		R\$ (33.067,60)	R\$ (39.907,60)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (33.067,60)	R\$ (39.907,60)
LUCRO BRUTO		R\$ 161.528,27	R\$ 190.752,68
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 161.528,27	R\$ 190.752,68
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 161.528,27	R\$ 190.752,68
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 161.528,27	R\$ 190.752,68

P.M.C.
 Fls. 229
 Rub. 229

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Del Valle Mat. Elétricos Ltda-Me

[Handwritten Signature]
Luciano de Moura
 CRC/UF-GO 013302/0
 CPF 633.538.141-91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.53.5C.5A.F9.8F.D2.FF.C0.5B.FD.30.79.80.E0.A0.6B.F5.1D.1F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 7.0.0 do Visualizador

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58172005205399107439

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO XERCÍCIO

Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 37.227.550/0001-58
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO LIQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 161.528,27	R\$ 190.752,68

P.M.C.
Fis. 230
Rub. 00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.53.5C.5A.F9.8F.D2.FF.C0.5B.FD.30.79.80.E0.A0.6B.F5.1D.1F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.0 do Visualizador

Folha 6

Del Valle Mat. Elétricos Ltda.
Del Valle Mat. Elétricos Ltda.

Luciano de Moura
Luciano de Moura
CRCAF-GO 0133020
CPF 633.538.141-91

[Handwritten signature]

Valk

[Handwritten signature]

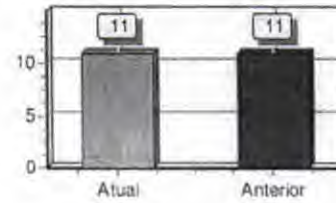
[Handwritten signature]
Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



ENDIVIDAMENTO TOTAL

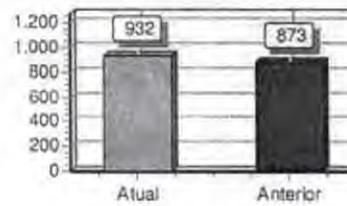
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	180.200,72	
ATIVO	1.679.377,19	= 0,11



QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 11% DO ATIVO TOTAL

SOLVÊNCIA GERAL

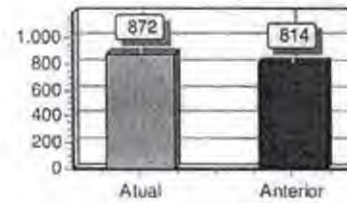
ATIVO	1.679.377,19	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	180.200,72	= 9,32



QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 932 % DO CAPITAL DE TERCEIROS

LIQUIDEZ GERAL

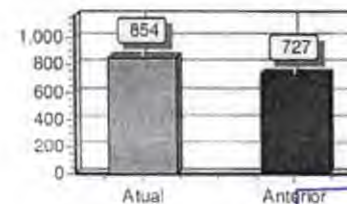
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	1.571.300,71	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	180.200,72	= 8,72



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$8,72 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL

LIQUIDEZ CORRENTE

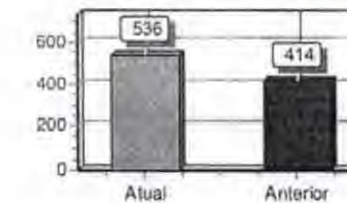
ATIVO CIRCULANTE	1.539.201,51	
PASSIVO CIRCULANTE	180.200,72	= 8,54



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$8,54 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	966.143,23	
PASSIVO CIRCULANTE	180.200,72	= 5,36



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$5,36 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES

P.M.C.
 Fls. 231
 Rub. [assinatura]

[Assinatura]
 Del Valle Mat. Elétricos Ltda-Me

[Assinatura]
 Luciano de Moura
 CRC/UF-GO- 013302/0
 CPF 633.538.141-91

JAIT

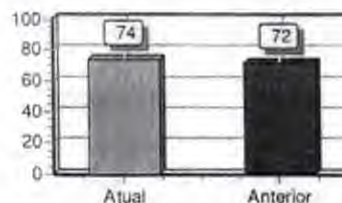
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/58172005205399107439

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 CNPJ: 37227550000158 NIRE: 52600830392 Data: 01/01/2002
 Endereço: R R 5, 129, SETOR OESTE, Goiânia, GO
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019

Folha: 8

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL 132.610,22
 PASSIVO CIRCULANTE 180.200,72 = 0,74



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,74 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
 FERNANDO RODRIGUES VALE
 TITULAR
 CPF: 04203690153

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]
 LUCIANO DE MOURA
 Tec. Contábil
 CPF: 633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

CARTÓRIO
 00052005015088809481223, 00052005015088809481224
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>
 Reconheço por semelhança as assinaturas de LUCIANO DE MOURA (2321331) e FERNANDO RODRIGUES VALE (2478234) análogas aos exemplares existentes em meu arquivo. Dou fé.
 Goiânia, 07 de maio de 2020.
 Em fé da verdade,
 José Alves Correia Neto

P.M.C.
 Fls. 232
 Rub. *[Handwritten]*

[Large handwritten signature]
 VALE



Contém este livro 9 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 37.227.550/0001-58
NIRE: 52600830392
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/10/1991
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 06, enviado eletronicamente, número do recibo: 1B.53.5C.5A.F9.8F.D2.FF.C0.5B.FD.30.79.80.E0.A0.6B.F5.1D.1F.

GOIANIA, 31, de dezembro de 2019.

Fernando Rodrigues Vale
FERNANDO RODRIGUES VALE
TITULAR
CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura
LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

CARTÓRIO
00052005110103109460196, 00052005110103109460197
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>
Reconheço por semelhança as assinaturas de LUCIANO DE MOURA (2321331) e FERNANDO RODRIGUES VALE (2476234) análogas aos exemplares existentes em meu arquivo. Dou fé.
Goiania, 11 de maio de 2020.
Em Teste da verdade,
José Alves Correia Neto



190520

P.M.C.
Fls. 233
Rub. *[Handwritten mark]*

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 16:37:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58172005205399107439-1 58172005205399107439-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97f75aeadd765e33f6c317f827ef01a6f638b101b148ad14fc83e2dd8420dccc
47d1588e685562af341ff2448de4b674d1



P.M.C.	
Fls	234
Rub	[Handwritten Signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

1. Contexto Operacional

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI, foi fundada em 22 de Outubro de 1991 e tem por objetivo:

Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicycletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e estão apresentadas com observância das disposições contidas na lei das sociedades por ações.

P.M.C.
Fls. 235
Rub. 10

Handwritten signature and initials: VAK



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58172505201693213553>

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas legislação societária brasileira e nas normas estabelecidas pela comissão de valores mobiliários – CMV.

3. Resumo das principais práticas contábeis

3.1 – Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.2 – As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor da realização.

3.3 – Duplicas a receber

E constituída em montante das contas a receber de clientes e títulos de créditos operacionais da empresa.

3.4 – Estoques

Os estoques de produtos prontos são avaliados pelo critério fiscal tal critério determina que os produtos prontos sejam avaliados com base em 70% do preço de vendas à vista da data do balanço, enquanto que os produtos em elaboração São avaliados com base em 80% dos valores dos produtos prontos, conforme apurados anteriormente.

3.5 – Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou reavaliação ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função da vida útil estimada dos bens.

3.6 – Obrigações sociais

Neste grupo está demonstrados os valores dos a serem recolhidos entidades previdenciárias e sindicais das contribuições praticas a alíquotas prevista em lei.

3.7 – Obrigações tributarias

Estão demonstradas os valores dos impostos e contribuições calculados a alíquotas prevista em lei a serem recolhidos aos órgãos de competência.

Página 2 de 3



Handwritten signature and initials 'JAIR' in blue ink.



4. Patrimônio líquido

4.1 – Capital da empresa

Em 31 de Dezembro de 2019, o capital totalmente subscrito e integralizado está representado por uma única cota no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

4.2 – Reserva de lucros

Está representado do lucro acumulado, auferido pela empresa nas realizações operacionais.

Goiânia, 12 de Março de 2020



Luciano de Moura

LUCIANO DE MOURA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC/GO 013302/O
CPF: 633.538.141-91



CARTÓRIO Tel: (62) 3231-8073 • Fax: (62) 3273-2600
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Cidade - GOIÁS - CEP 71432-010

00052005015088809461211
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>
Reconheço por semelhança a assinatura de LUCIANO DE MOURA (2321334) análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé. Goiânia, 07 de maio de 2020.
Em Teste da verdade
José Alves Correia Neto

P.M.C.
Fls. 207
Rub. [assinatura]

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 16:23:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58172505201693213553-1 58172505201693213553-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65bf8f9922ef352c54ffda9494801a4c4f2557ec96905a958d7a7500f9972867533d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 21 de maio de 2020.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº **LUCIANO DE MOURA**, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL em anexo**, consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Ativo Circulante	R\$ 1.539.201,51
Ativo Total	R\$ 1.679.377,19
Passível Circulante	R\$ 180.200,72
Passível Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$ 188.213,65
Patrimônio Líquido	R\$ 1.658.423,79


ILG	<u>1.571.300,71</u> 180.200,72	8,72
-----	-----------------------------------	------


ILC	<u>1.539.201,51</u> 180.200,72	8,54
-----	-----------------------------------	------

GE	<u>180.200,72</u> 1.679.377,19	0,11
----	-----------------------------------	------

ISG	<u>1.679.377,19</u> 180.200,72	9,32
-----	-----------------------------------	------

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 31/05/2021


LUCIANO DE MOURA
REGISTRO NO CRC/MG Nº. GO-013302/O
CPF: Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO

P.M.C.
Fls. 239
Rub. 00

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74897-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - e-mail: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelã

02502005223441209460087 Consultar em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA.
"0009" 286366". Dou fé.
Goiânia-Goiás, 25 de maio de 2020 - 10:48:41h.
Em Test. da Verdade

Karine Maria Mendonça da Silva-Tabellã Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74897-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - e-mail: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelã

02502005223441209460084 Consultar em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE.
"0009" 13878AA". Dou fé.
Goiânia-Goiás, 25 de maio de 2020 - 10:47:45h.
Em Test. da Verdade

Karine Maria Mendonça da Silva-Tabellã Substituta



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58172505206979487344-1
Data: 25/05/2020 14:48:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56748-DN92:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 14:54:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58172505206979487344-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65bdb6d6385ff570f3eb4ede1659f34fe42ededb3c359b8b64d28324a0a7e2c11d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

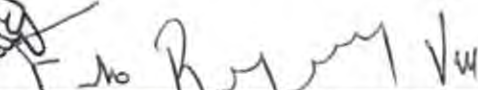
A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à HABILITAÇÃO, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;

A) Encontra-se enquadrada como EMPRESA DE PEQUENA PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2019), OU SEJA, ATÉ 31/04/2021.

Goiânia - GO, 29 de abril de 2020.

C.V.R. 

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6067 - e-mail: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

2502004304028609460024 Consulte em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE
000971314986 Dou 16
Goiânia-GO, 30 de abril de 2020 - 12:37:36h
Em Test. da Verdade
Karline Maria Mendonça da Silva-Tabeliã Substituta
Oficiala e Tabeliã Substituta

F


LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O - CPF: 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

P.M.C. 241
Fls. _____
Rub. _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.670-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 92 da Lei Federal (8.932/1994) e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autêntica e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 58173004201656420569-1; Data: 30/04/2020 17:00:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA17738-04Y0; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6067 - e-mail: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

00052004224957309461328
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>
Reconheço verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA (2321331) (2321331), Pessoa minha conhecida, Dou fé.
Goiânia, 30 de abril de 2020.
Em Test. da verdade.
Jose Alves Correia Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 17:01:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1511270

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2021 17:00:40 (hora local)**.

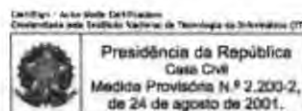
¹**Código de Autenticação Digital:** 58173004201656420569-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c6f6946580c1cd7cb70a1f3048e5a7849d1588e685562af341ff2448de4b674d1da7f6db39e20d4302a7c51f9deb1f3d6



P.M.C.
 Fis. _____
 Rub. _____



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

Luís Silva
 Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, cópias e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI /
 Profissão : PESSOA JURIDICA
 CPF/CGC : 37.227.550/0001-58
 Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2020).

Luís Silva
 Cartório Distribuidor Cível
 Bel. Luis Silva
 Escrivão

P.M.C.
 Fis. 243
 Rub. 2

Valor da certidão.....: R\$35,40
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
 Total.....: R\$ 50,54
 Data Receita.....: 15/07/2020
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205582176



40000202055821760248

AUTENTICAÇÃO/HASH : C860C3BF840326276C3013FAAF6A6284 Solicitante:6101
 Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as regras nº 24 e 79 do JRC, V.º 21 e 22 da Lei Federal 8.255/1991 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.712/2009 autêntico a presença, imagem, digitalização, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo mescl. etc. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjgo.jus.br/ot> Consulte o Documento em: <https://a2evedobastos.not.br/documento/58171607209004526825>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, péis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **37.227.550/0001-58**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

Mandau
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

P.M.C.
Fls. 244
Rub. *[assinatura]*

Valor da certidão.....: R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
Total.....: R\$ 50,54
Data Receita.....: 15/07/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205582184



40000202055821845624

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7287305136419C3E3DC7#43FF20DEAA5 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Documento Assinado Eletronicamente em 15/07/2020 às 15:39:37. Para verificar a validade dos dados do ato em: <https://selicodigital.tjgo.jus.br> ou Consultar o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171607209004526825>





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, pês e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **37.227.550/0001-58**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

P.M.C.
Fls. 245
Rub. Ⓟ

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
Total.....: R\$ 50,54
Data Recolta.....: 15/07/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205582168



40000202055821685862

AUTENTICAÇÃO/HASH : FD32915B39864C67D6C0A836912CC9F5 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/eicad/>

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Documento Avulso Ilustrado Digitalizado, conforme artigos 1º, 2º e 3º Inc. V, 8º, 9º e 12 do Lei Federal nº 935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.712/2009 autenticado a presença, imagem digitalizada, produzido pelo documento após a validação e conteúdo deste etc. O referido é verdadeiro. DDU 16. Confirma os dados do ato em: <https://selofidigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://razevedobastos.not.br/documento/58171607209004526825>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58171607209004526825-3
Data: 16/07/2020 15:39:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43277-195G:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2020 15:55:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171607209004526825-1 58171607209004526825-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e7e766741d0df711b862d0f559e807a0a22ba320335b31d5ff6ccc0c1dfae6aa1bd1588e685562af341ff2448de4b674d1



P.M.G.	
Fls	246
Rub	



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VAIR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
---------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3095-4399
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 11:14:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991	
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;	
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3095-4399		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020** às **11:14:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
**Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :16/07/2020
- 11:56:10

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE
37.227.550/0001- :
58 10.235.208-9

NOME EMPRESARIAL:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CONTRIBUINTE?

SIM

NOME FANTASIA:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA R 5

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
129 R-7 07

BAIRRO:
SETOR OESTE

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74125070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Valt

ATIVIDADE ECONÔMICA:**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA**SITUAÇÃO****DATA DE CADASTRAMENTO:****CADASTRAL:**

05/11/1991

07/05/2015

OPERAÇÕES COM**NF-E:**

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 16/07/2020 11:56:10



Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

P.M.C.	
Fls	251
Rub	

[Handwritten signature and initials]

Vait

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

3986055 / **29/01/2022**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
ENDEREÇO

R R5 NUM 129 QD R7 LT 07 - QD R-7 LT 07 - SET OESTE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

ATIVO

PARALIZAÇÃO

NOME DE FANTASIA
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
ESCRITA CONTÁBIL
NAO

ABERTURA
17/04/2015
ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO
29/06/2019
INCENTIVO/REGIME

NATUREZA
ALTERACAO
CONTRIBUINTE
ISENTO/IMUNE
NAO

TRIBUTOS
TX/TXS

ALVARÁ FUNCIONAMENTO
05113/2015
SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ
37.227.550/0001-58

INSCRIÇÃO COMERCIAL
52190595299

REGISTRO
JUCEG

NUM. SÓCIOS
2

NUM. EMPREGADOS

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO
467370000 Comercio atacadista de material eletrico
474230000 Comercio varejista de material eletrico
478909900 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME
FERNANDO RODRIGUES VALE

CPF
04203690153

ENDEREÇO
AV CONTORNO NUM 1400 - SET NORTE FERROVIARIO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO
24/04/2015

ÚLTIMA ALTERAÇÃO
20/11/2019

N. PROCESSO

EM 29/06/2019 EFETUOU ALTERACAO

Fis
Rub

P.M.C.
252

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2020 13:19:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1462895

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2021 17:31:09 (hora local)**.

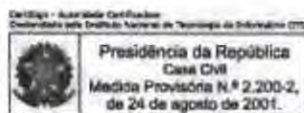
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171302201730450119-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.



O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e2749e7cdf96e25125ae4d9fd40ad9bb9925398ab207d3773bffe1e7c5091fd1588e685562af341ff2448de4b674d1f8e14b2033765384b9b3fb73ffd1742c



Handwritten signatures and initials, including 'VAIT' and 'PN'.

 ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA EXTRATO CADASTRAL	Nº Validador: 1251570286454-05	Data Emissão: 26/09/2019
	Inscrição Estadual: 10235208-9	CNPJ: 37.227.550/0001-58
Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Nome Fantasia: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	
Endereço Estabelecimento: RUA R 5, No. 129, QD. R-7, LT. 07, SETOR OESTE, GOIANIA - GO, CEP 74125-070	Área: 300 m²	
Atividade Econômica Principal: 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)	Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): 4742-3/00 4789-0/99	
Titular/Sócio/Administrador: FERNANDO RODRIGUES VALE 042.036.901-53	Titular/Sócio/Administrador: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL 788.729.281-68	
Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. http://www.sefaz.go.gov .	 _____ Assinatura do Contribuinte	

P.M.C.

Fis. _____ 254

Rub. _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-9
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro Setor Sul - Goiânia - GO - CEP 74150-900 - Fone: (61) 3241-5000 - Fax: (61) 3241-5001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58172709191110010061-1; Data: 27/09/2019 11:11:35

Saldo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJD61923-G10X.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vale

Validar Extrato Cadastral

Este Validador confirma a emissão do Extrato cadastral conforme dados abaixo:

Número Validador: 1251570286454-05

Data Emissão: 26/09/2019

Inscrição: 10235208-9

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Situação Cadastral Atual: **Ativo**

Retornar

P.M.C. 255
Fls _____
Rub _____

[Handwritten signatures and initials]
VAIT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
R. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro dos Arcos - 72200-000 - CEP 72200-000 - Brasília - DF - Tel: (61) 3244-0000 - Fax: (61) 3244-0000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 61 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58172709191110010061-2; Data: 27/09/2019 11:11:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD61922-AJNP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2019 14:54:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1359664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2020 11:11:35 (hora local)**.

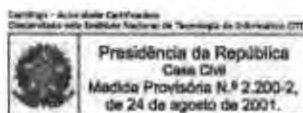
¹**Código de Autenticação Digital:** 58172709191110010061-1 a 58172709191110010061-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08ae1afe7484be53e8568781bdc6e2434bda880bd80fef8e60388160148c9a1ed1588e685562af341ff2448de4b674d10f6d19bfff988fd09fd341a6f9cc71c0



P.M.C.

Fis. _____ 256

Rub. _____

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

» Compromisso com o desenvolvimento

Social e econômico do Estado de Goiás

SEFAZ

Nota de esclarecimento quanto às situações da consulta do SINTEGRA

A consulta pública do sintegra (www.sintegra.com.br) informa SEMPRE E TÃO SOMENTE sobre a situação do contribuinte junto às Secretarias de Fazenda Estaduais, mesmo que se tenha utilizado como critério de consulta, o CNPJ ou CPF.

O contribuinte está obrigado a possuir inscrição estadual (Cadastro na Secretaria da Fazenda da UF) caso possua pelo menos uma atividade econômica(CNAE) sujeita a tributação pelo ICMS.

Caso a consulta no site do SINTEGRA retorne a situação de HABILITADO, não existe nenhum impedimento para que o contribuinte efetue operações de compra ou venda de mercadorias. Contudo, caso a consulta retorne a situação de "NÃO HABILITADO", por si só, NÃO significa necessariamente que o contribuinte encontra-se impedido de realizar compras de mercadorias ou outras operações sujeitas ao ICMS. Neste caso, é necessária consultar TAMBÉM a situação do cadastro do contribuinte junto à Receita Federal do Brasil - RFB (Clique aqui para fazer a consulta) e, após o que, confrontar o resultado das duas consultas (SINTEGRA e RFB) com as situações descritas no quadro abaixo:

	Consulta SINTEGRA - www.sintegra.gov.br	Consulta RFB - www.receita.fazenda.gov.br	Situação do Contribuinte	Observações
1	HABILITADO	ATIVO	Pode efetuar compras	Ver Obs. 1
2	NÃO HABILITADO -BAIXADO	ATIVO	Pode efetuar compras	Ver Obs. 2
3	NENHUMA OCORRÊNCIA	ATIVO	Pode efetuar compras	Ver Obs. 3
4	NÃO HABILITADO - SUSPENSO OU PARALISADO	ATIVO OU NÃO	Não pode efetuar compras	Ver Obs. 4
5	NÃO HABILITADO - BAIXADO	DIFERENTE DE ATIVO	Não pode efetuar compras	Ver Obs. 5
6	NENHUMA OCORRÊNCIA	DIFERENTE DE ATIVO	Não pode efetuar compras	Ver Obs. 6

1 - Neste caso o contribuinte não possui nenhuma restrição (SEFAZ e RFB), portanto pode efetuar qualquer tipo de operação sujeita ao ICMS.

2 - O contribuinte possua inscrição estadual, porém solicitou a baixa desta (vide observação que consta no resultado da consulta SINTEGRA) por, provavelmente, estar desobrigada de mantê-la por não mais exercer atividades tributadas pelo ICMS. Neste caso, como o contribuinte está regular junto à RFB, pode efetuar compras, devendo ser utilizada a alíquota interna da UF do remetente.

3 - O contribuinte nunca possuiu inscrição estadual pelo fato de, provavelmente, estar desobrigada por não exercer atividade tributada pelo ICMS. Como esta regular junto à RFB, o contribuinte pode efetuar compras, devendo ser utilizada a alíquota interna da UF do remetente.

4 - O contribuinte está em situação irregular com a secretaria da fazenda e, independentemente da sua situação junto à RFB, está impedido de efetuar compra/venda de mercadorias.

5 - O contribuinte deixou de ser contribuinte do ICMS e está em situação irregular com a RFB, NÃO podendo efetuar compra/venda de mercadorias.

6 - O contribuinte nunca foi contribuinte do ICMS e está em situação irregular com a RFB, NÃO podendo efetuar compra/venda de mercadorias.

P.M.C.	
Fls	257
Rub	(assinatura)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:08 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **2F7E.A74A.9133.26F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

P.M.C.	
Fis.	258
Rub.	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
VAIT



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25045572

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**

**CNPJ
37.227.550/0001-58**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

P.M.C.
Fls. 259
Rub. 0

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.617.988.141

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 JULHO DE 2020

HORA: 11:47:25:7

[Handwritten signatures and initials]
Jalt



ESTADO DE GOIAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de **DELVALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME- CNPJ-37.227.550/0001-58**, que não compete à Procuradoria Geral do Estado de Goiás expedir Certidão de Regularidade Fiscal. Tal atribuição está afeta à Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, por força do artigo 5º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 15.336/2005.

Por ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 09 de Setembro de 2015

Francisco Florentino de Sousa Neto
Procurador-Chefe

P.M.C.	
Fls	260
Rub	

Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Bloco "B", Setor Nova Vila, Goiânia-GO
CEP 74.653-900, Telefax (62) 3269-2139

Valk



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

LEI Nº 15.336, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

ALTERAÇÃO:

1. Lei nº 15.808, de 13.11.06 (DOE de 16.11.06 - suplemento).

Introduz alterações nas Leis nºs 13.266, de 16 de abril de 1998, 13.882, de 23 de julho de 2001, e na Lei Delegada nº 08, de 15 de outubro de 2003, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 23, § 7º da Constituição Estadual, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XIII ao § 2º do art. 4º da Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1998, com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§ 2º

.....



XIII – atuar como perito assistente ou desempenhar atividade correlata, observando-se o nível de competência, para o exercício da fiscalização, conferido a cada uma das três classes de Auditores Fiscais da Receita Estadual que compõe o quadro de pessoal do fisco (AFRE I, AFRE II e AFRE III), em apoio à Procuradoria-Geral do Estado, quando portador de formação superior na área, objeto da perícia judicial, requisitada em execução fiscal ou outra ação que envolva matéria fiscal-tributária, desde que para isto designado por ato da autoridade competente.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 13.882, de 23 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Conselho Administrativo Tributário, com sede em Goiânia, compõem-se, em segunda instância de julgamento, de 21 (vinte e um) Conselheiros Efetivos, sendo 11 (onze) representantes do Fisco e 10 (dez) representantes dos Contribuintes, nomeados pelo Governador, para mandato de 4 (quatro) anos, dentre brasileiros maiores de 25 (vinte e cinco) anos de idade, de ilibada reputação e de notórios conhecimentos jurídicos e fiscais, preferencialmente portadores de diploma de curso superior.

§ 1º Os integrantes da representação do Fisco deverão, também, ser graduados em curso superior e ter, no mínimo, 3 (três) anos no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual III – AFRE III.

§ 2º O mandato de conselheiro inicia-se no dia de sua posse, sendo permitida uma única recondução, para novo mandato.

§ 3º Findo o mandato, o conselheiro permanecerá no exercício de suas funções, até a posse de seu sucessor, respeitado o prazo máximo de noventa dias.

§ 6º A decisão que julgar procedente o pedido de revisão extraordinária, no caso de crédito tributário ajuizado, acarretará o cancelamento da inscrição em dívida ativa, devendo ser oficiada a Procuradoria-Geral do Estado para fins de extinção da ação judicial." (NR)

"Art. 41.

§ 1º O pedido de revisão a que se refere este artigo será inadmitido pelo Presidente do CAT quando não comprovado o erro de que trata o caput.

§ 2º O pedido de revisão a que se refere este artigo não terá efeito suspensivo, porém a sua admissão acarretará o retorno do processo à fase em que houver ocorrido a ineficácia de intimação e o cancelamento do ato de inscrição do crédito em dívida ativa, devendo ser oficiada à Procuradoria-Geral do Estado para fins de extinção da ação judicial, se for o caso." (NR)

"Art. 41-A. O cancelamento e o ofício a que se referem os §§ 3º e 6º do art. 40 e o § 2º do art. 41 serão efetuados pela Gerência Executiva de Recuperação de Créditos no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento da solicitação do Presidente do Conselho Administrativo Tributário." (NR)

"Art. 41-B. A revisão de que trata este Capítulo não se aplica aos casos em que haja confissão irretratável de dívida." (NR)

.....

"Art. 42 A aprovação de súmula do Conselho Administrativo Tributário – CAT far-se-á mediante proposição de Conselheiro, pelo voto de, no mínimo, 15 (quinze) membros do Conselho Pleno.

....."(NR)

"Art. 43. Ao sujeito passivo, à entidade representativa de classe ou ao órgão fazendário são assegurados, em instância única, o direito de consulta ao Superintendente de Administração Tributária para esclarecimento de dúvidas quanto à interpretação e aplicação da legislação tributária.

.....

§ 2º O Superintendente de Administração Tributária poderá negar solução à consulta, quando esta:

....." (NR)

P.M.C.	
Fis	262
Rub	0

Art. 3º O Anexo VI da Lei Delegada nº 08, de 15 de outubro de 2003, passa a vigorar com a alteração da alínea "c" do inciso IV e com o acréscimo da alínea "h" ao inciso IX, com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Em decorrência das alterações promovidas pelo art. 3º no Anexo VI da Lei Delegada nº 08, de 15 de outubro de 2003, fica:

I – alterada a denominação do cargo, em comissão, correspondente à unidade administrativa complementar centralizada de que trata a alínea "c" do inciso IV de Gerente de Apoio à Execução Fiscal e Representação Fazendária para Gerente da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal;

II – criado, na Secretaria da Fazenda, o cargo de Gerente, de provimento em comissão, da Gerência de Representação Fazendária, a que se refere a alínea "h" do inciso IX, com subsídio mensal fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º A Gerência Executiva de Recuperação de Créditos, integrante da Estrutura Básica da Secretaria da Fazenda, tem como atribuições a coordenação, o acompanhamento e o controle das atividades relacionadas com a administração dos créditos tributários estaduais, competindo-lhe, especialmente:

I – promover a inscrição do crédito, tributário ou não tributário, em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual;

II – administrar e controlar o estoque do crédito, tributário ou não tributário, inscrito em Dívida Ativa, incluindo-se o cancelamento, a retificação do ato de inscrição e a expedição do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, da Certidão de Dívida Ativa e da Certidão Negativa ou Positiva de Débito;

III – promover a cobrança administrativa do crédito, tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, incluindo-se a concessão de parcelamento do crédito constituído e a administração do parcelamento do crédito denunciado espontaneamente pelo sujeito passivo;

IV – encaminhar solicitação de ajuizamento das execuções fiscais e apoiar a Procuradoria-Geral do Estado na cobrança judicial do crédito, tributário ou não tributário, inclusive quanto a assistência à perícia judicial, se for o caso;

V – manifestar-se em processo relacionado à recuperação de crédito, tributário ou não tributário;

VI – administrar e controlar o arquivo de Processos Administrativos, Tributários e não Tributários, cujos créditos estejam inscritos em dívida ativa;

VII – exercer outras atividades relacionadas à administração do crédito tributário ou não tributário.

§ 1º A inscrição do crédito tributário em dívida ativa deve ser efetuada em até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do processo encaminhado pelo CECOP.

§ 2º A solicitação de ajuizamento das execuções fiscais a ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado deve ocorrer no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

Art. 6º Aos atuais Conselheiros do Conselho Administrativo Tributário, cujos mandatos sejam concluídos até 31 de dezembro de 2005, é permitida uma recondução, ficando afastada, nesta hipótese, a regra contida na parte final do § 2º do art. 2º da Lei nº 13.882, de 23 de julho de 2001.

NOTA: Redação com vigência de 27.09.05 a 15.11.06.

REVOGADO O ART. 6º PELO ART. 2º DA LEI Nº 15.808/06, DE 13.11.06 - VIGÊNCIA: 16.11.06.

NOTA: Vide Instrução de Serviço nº 003/07-GERC.

Art. 6º Revogado.

Art. 7º Ficam convalidados os atos de julgamento praticados pelos atuais Conselheiros que, nos termos do § 2º do art. 12 do Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 5.486, de 25 de setembro de 2001, continuaram no exercício de suas funções após findado os respectivos mandatos e cuja recondução, embora tenha sido proposta, não foi consolidada.

Art. 8º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 13.882, de 23 de julho de 2001:

I – o inciso V do art. 1º;

II – os incisos IV e V do § 1º do art. 1º;

III – o art. 6º e o seu parágrafo único;

IV – a alínea “e” do inciso VIII do art. 25;

V – os incisos VI e IX do art. 26;

VI – o § 9º do art. 35.

P.M.C	
Fis	263
Rub	①



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.366.505-7

Prazo de Validade: até 14/08/2020

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).



GOIANIA(GO), 16 DE JULHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 37.227.550/0001-58
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Endereço: R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070902443196376707

Informação obtida em 13/07/2020 07:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão nº: 16227042/2020

Expedição: 16/07/2020, às 11:48:39

Validade: 11/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.	
Fls.	206
Rub.	0

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS)

CNPJ: 37.227.550/0001-58

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/07/2020, às 18h29

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3bsbwxh
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 37.227.550/0001-58

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/07/2020, às 18h28

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.



1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3bsbjXe**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/07/2020 às 12:01) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 042.036.901-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F04.8E3C.4D68.C076 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

P.M.C.	
Fls.	269
Rub.	

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/07/2020 às 12:00) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.227.550/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F04.8E07.AF41.A023 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

P.M.C.	
Fls	270
Rub	

JALT



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/07/2020 às 12:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 042.036.901-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F04.8E3C.4D68.C076 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

P.M.C.	
Fis	271
Rub	

[Handwritten signature]
VAIT

[Handwritten initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **37.227.550/0001-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

P.M.C.	
Fls.	272
Rub.	0

Certidão emitida às 12:02:18 do dia 07/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: UNKG070720120218

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO RODRIGUES VALE**

CPF/CNPJ: **042.036.901-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

P.M.C.	
Fis.	273
Rub.	0

Certidão emitida às 12:03:19 do dia 07/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: P7DN070720120319

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALE



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA



CNPJ 37.227.550/0001-58

Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Nome Fantasia: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.10	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	1.54	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	9.33	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	9.67	✓

BAIXAR PDF



P.M.C.	
Fls	274
Rub	0

JAIT



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2020 11:21:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

P.M.C.	
Fls	275
Rub	⊗

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

VAK



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA
 TRABALHANDO PARA NOVAS CONQUISTAS
 ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Modalidade de Licitação Pregão Presencial do Tipo – Nº 0016/2015
Tipo Ata de Registro de Preços nº 0009/2015
Processo nº00817/2015

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua R5, Nº 129, Quadra R7, Lote 07 Setor Oeste, Goiânia GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2015, com vistas ao fornecimento de materiais elétricos e outros destinados a atender as necessidades de manutenção da iluminação pública, deste Município, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e **que cumpri com suas obrigações**, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Caiapônia (GO), 21 de Setembro de 2015.



[Handwritten signature]

Glaicon Selvo Peres
Departamento de Compras
Decreto nº: 0013/01/2013
CPF: 530.195.801/10 - RG: 3333693/SSP/GO

P.M.C.
 Fls. 277
 Rub. [initials]

Prefeitura Municipal de Caiapônia - Centro Administrativo Previsto Moraes dos Santos
 Rua Pedro Salazar nº 475 - St. Nova Caiapônia
 Caiapônia - GO - CEP 75850-000 - Fones: (64) 3663-1025 / 1266
 www.caiaponia.go.gov.br - secadm.caiaponia@gmail.com

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 0 8º, XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 58170303201621D10184-1; Data: 03/03/2020 16:25:15
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV48893-YQPW;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JATK

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CAIAPÓNIA - GO
Serviço Notarial nº 601 Centro, Goiânia - GO, Fone/Fax: 3263-3378
Domicílio: Teixeira Barros Alves
Tabela

09001509030953094601361 - Consulte esta selo em:
<http://extrajudicialgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de
GLAICON SELVO PERES, Dou Fé, Caiapônia-GO, 21 de
setembro de 2015.
Emolumentos: R\$ 3,55

Em Teste  da Verdade



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Eurico Peres, 140 - Bairro Dos Eucaliptos - Jd. Primavera - CEP 74208-000 - Goiânia - GO - Tel: 3212.6440 - Fax: 3212.6441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 6.932/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fé.

Cód. Autenticação: 58170303201621010184-2; Data: 03/03/2020 16:25:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV48892-0578
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P.M.C.
Fls. 278
Rub. 

VAIT 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 17:48:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475567

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 16:25:15 (hora local)**.

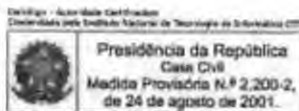
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170303201621010184-1 a 58170303201621010184-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c19a9368252027659a9225838e9a788f14d1588e685562af341ff2448de4b674d1e34a46fef0a00b0674884218fdfbb8e0



RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.008
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME RUA R 5, 129 - QUADRA R-7 LOTE 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6232338701	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input type="checkbox"/> Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0637 2275 5000 0158 5500 1000 0000 0814 0707 1085 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 37.227.550/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAIAPONIA	CNPJ/CPF 01.164.946/0001-56	DATA DA EMISSÃO 25/06/2015	
ENDEREÇO RUA PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiaponia	FONE/FAX 6436631025	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO




CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	959,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL BRANCA 20W	85393200	060	5405	UN	20,0000	13,6500	273,00					
2	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO E-27 125W	85393200	060	5405	UN	40,0000	17,1500	686,00					

P.M.C.
 Fls. 280
 Rub. 0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 'SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, P OIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES ' // BCO DO ITAU - AG. 4325 C/C. 22702-5 // PREGAO PRESENCIAL 016/2015 //	RESERVADO AO FISCO   

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.225
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.225 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0937 2275 5000 0158 5500 1000 0002 2512 9509 0094 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150529868841 - 15/09/2015 14:15	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 37.227.550/0001-58
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAIAPONIA	CNPJ/CPF 01.164.946/0001-56	DATA DA EMISSÃO 15/09/2015	
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiapônia	FONE/FAX	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA


FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
1.722,50	292,83	0,00	0,00	86.839,80			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.839,80		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
	0 - Emitente						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
03	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PRETA, COMP. DE 20 METROS, LARG. 19MM ESP. 18MM	40059100	060	5405	UN	120,0000	6,5900	790,80					
04	INTERRUPTOR C/ TOMADA	85365090	060	5405	UN	50,0000	5,8000	290,00					
05	INTERRUPTOR INTERNO	85365090	060	5405	UN	50,0000	3,6900	184,50					
06	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL BRANCA 20W	85393200	060	5405	UN	150,0000	13,6500	2.047,50					
07	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W, T-10	85393200	060	5405	UN	50,0000	5,1500	257,50					
09	LAMPADA MISTA ALTA PRESSAO E-40, 250W	85393200	060	5405	UN	300,0000	33,5000	10.050,00					
11	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO E-27, 125W	85393200	060	5405	UN	600,0000	17,1500	10.290,00					
12	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO E-40, 400W	85393200	060	5405	UN	100,0000	57,0000	5.700,00					
13	LAMPADA VAPOR DE SODIO E-40, 250W	85393200	060	5405	UN	250,0000	43,5000	10.875,00					
14	LAMPADA VAPOR DE SODIO E-40, 400W	85393200	060	5405	UN	100,0000	51,0000	5.100,00					
15	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	85393200	060	5405	UN	50,0000	60,0000	3.000,00					
17	LUVA LATEX P/ ELETRICISTA 2,5KV	40159000	000	5102	PR	5,0000	242,0000	1.210,00	1.210,00	205,70		17,00	
18	LUVA PROTEÇÃO DE COURO P/ LUVA DE LATEX P/ ELETRICISTA	42032900	000	5102	PR	10,0000	48,5500	485,50	485,50	82,54		17,00	
20	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP P/ LAMPADA V. M. DE 70WX220VX60HZ	85041000	060	5405	UN	60,0000	63,0000	3.780,00					
21	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	85041000	060	5405	UN	8,0000	15,0000	120,00					
22	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	85393200	060	5405	UN	48,0000	19,0000	912,00					
23	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO P/ USO EM CORRENTE ALTERNADA	85364900	060	5405	UN	500,0000	60,5000	30.250,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES " SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS Nº 40509 // Nº LICITAÇÃO 16/2015 // Nº PROCESSO 817/2015 //	RESERVADO AO FISCO 
--	--

**DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA - ME**

R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia,
GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.225
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5215 0937 2275 5000 0158 5500 1000 0002 2512 9509 0094

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152150529868841 - 15/09/2015 14:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

102352089

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

37.227.550/0001-58


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
26	TEMPORIZADOR DIGITAL INDUSTRIAL FXD ID	85364900	060	5405	UN	10,0000	147,0000	1.470,00					
27	TRILHO P/ DISJUNTOR DIM	73021010	000	5102	PÇ	2,0000	13,5000	27,00	27,00	4,59		17,00	

P.M.C.
Fis 282
Rub 0

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Valk

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.227
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.227 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0937 2275 5000 0158 5500 1000 0002 2710 0000 8302 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150529893163 - 15/09/2015 15:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 37.227.550/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAIAPONIA		01.164.946/0001-56	15/09/2015
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiaponia	FONE/FAX	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	ABRACADEIRA NYLON BRANCA 200MM X 2.5MM C/100 UN	39269090	060	5405	PT	200,0000	8,0000	1.600,00					
02	CABO TORCIDO 2X2,5MM. 750V. ROLO C/ 100M	85444900	060	5405	RL	8,0000	295,0000	2.360,00					
03	CABO TORCIDO 2X4,0MM. 750V. ROLO C/ 100M	85444900	060	5405	RL	5,0000	449,0000	2.245,00					
04	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, AMARELA	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
05	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, AZUL	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
06	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, BRANCA	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
07	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, LARANJA	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
08	LAMPADA MOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, VERDE	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
09	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, VERMELHA	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					

P.M.C. 283
F/15
F.16

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES " SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-D C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS Nº 40510 // Nº LICITAÇÃO 16/2015 // Nº PROCESSO 817/2015 //	RESERVADO AO FISCO 

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.033
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.033 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0737 2275 5000 0158 5500 1000 0000 3310 2084 4083 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150516148160 - 16/07/2015 19:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 37.227.550/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAIAPONIA		01.164.946/0001-56	16/07/2015
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiapônia	FONE/FAX	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA


FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	6.824,10
1.543,30	262,36			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 6.824,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA PROFISSIONAL	82032010	000	5102	UN	1,0000	48,3000	48,30	48,30	8,21		17,00	
02	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	85389010	000	5102	UN	100,0000	7,0000	700,00	700,00	119,00		17,00	
03	BOCAL PORCELANA E-40	85366100	060	5405	UN	50,0000	6,9000	345,00					
04	CONE P/ SINALIZAÇÃO GRANDE	99999999	060	5405	UN	10,0000	39,0000	390,00					
05	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL	85366100	060	5405	UN	100,0000	9,7800	978,00					
06	COTURNO P/ ELETRICISTA Nº 38	64019200	000	5102	PAR	1,0000	155,0000	155,00	155,00	26,35		17,00	
07	COTURNO P/ ELETRICISTA Nº 49	64019200	000	5102	PAR	1,0000	155,0000	155,00	155,00	26,35		17,00	
08	COTURNO P/ ELETRICISTA Nº 43	64019200	000	5102	PAR	1,0000	155,0000	155,00	155,00	26,35		17,00	
09	ESTICADEIRA P/ CABO DE ALUMINIO	73269090	000	5102	UN	1,0000	330,0000	330,00	330,00	56,10		17,00	
10	FIO REGIDO 2,5MM, 1KV	85444900	060	5405	RL	4,0000	199,0000	796,00					
11	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PRETA	40059100	060	5405	UN	20,0000	6,5900	131,80					
12	GLOBO POLIPROPILENO B 15X30	70023900	060	5405	UN	20,0000	43,0000	860,00					
13	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO E-27, 125W	85393200	060	5405	UN	80,0000	17,1500	1.372,00					
14	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	85041000	060	5405	UN	12,0000	15,0000	180,00					
15	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	85041000	060	5405	UN	12,0000	19,0000	228,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS 39850 // PROCESSO Nº 817/2015 // SEC. E.T. MANUT. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS.	RESERVADO AO FISCO  Ass. _____ Rub. _____ JAIT

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.032
		SÉRIE: 1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.032 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0737 2275 5000 0158 5500 1000 0000 3210 2084 4086 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150516147870 - 16/07/2015 19:04	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089				37.227.550/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAIAPONIA		CNPJ/CPF 01.164.946/0001-56	DATA DA EMISSÃO 16/07/2015
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiapônia	FONE/FAX	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO




CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 42.000,00	VALOR DO ICMS 7.140,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 42.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 42.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	POSTE DECORATIVO AÇO ORNAMENTAL MODELO GAIVOTA	68109000	000	5102	UN	10,0000	4.200,0000	42.000,00	42.000,00	7.140,00		17,00	

P.M.C.
Fis. 285
Rubr. 

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES '' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS 39849 // Nº PROCESSO 817/2015 // SEC. RET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	RESERVADO AO FISCO   

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C” – ANEXO VI

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.

P.M.C.	
Fls	287
Rub	

Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

Valk

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO


Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D” – ANEXO VII

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

P.M.C.	
Fis	288
Rub	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

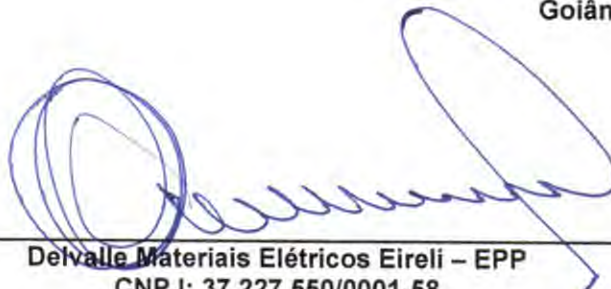
GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E” – ANEXO VIII

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.



Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 -
SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.:
DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "F"

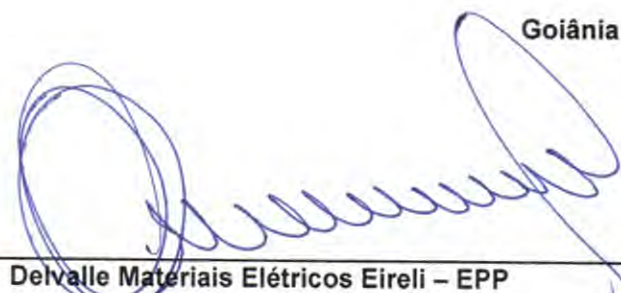
ANEXO IX

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARO**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG n°. 196.209/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

P.M.C. 290	
Fls	
Rub	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e” – ANEXO X

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

() MICROEMPRESA - ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.

Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG n°. 196.209/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

P.M.C.	
Fis	291
Rub	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 –
SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.:
DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO


Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÃO - ANEXO XI

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO


Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG n°. 196.209/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53
Sócio Proprietário



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 -
SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.:
DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual n° 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58/RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 –
SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.:
DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM**

P.M.C
Fis. 294
P.M.C

JAK

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

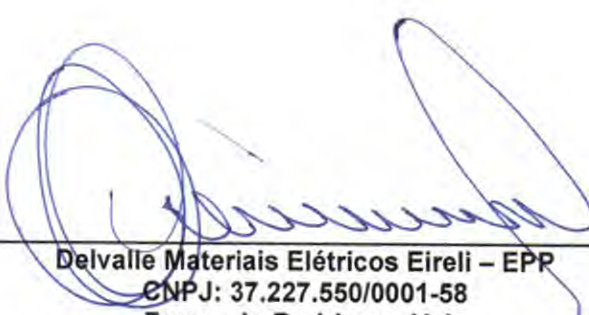
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.




Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário



VALK

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070


GOIÂNIA-GO

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
ENDEREÇO: RUA R-5, N° 129 QD. R-07 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.125-070
FONE: 62 3095 4399
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME: FERNANDO RODRIGUES VALLE
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESARIO
CARTEIRA IDENTIDADE: 196.209/SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
DADOS BANCARIOS:
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA: 3483-5
CONTA CORRENTE: 29.432-3
BANCO: 001

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

P.M.C.	
Fls.	296
Rub.	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT;**

DECLARO sob as penalidades da lei, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **37.227.550/0001-58** está localizada e em pleno funcionamento na Rua R-5, 129 QD. R-07 LT. 07 - SETOR OESTE, cidade de Goiânia, Estado(a) Goiás, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações indireta, a qualquer funcionário do **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

1. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**.

2. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

3. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

4. Apoiar e colaborar com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em E, declara que:

5. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

6. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

7. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.

Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Fernando Rodrigues Vale

RG nº. 196.209/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53

Sócio Proprietário



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPI
especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT;

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020.

Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Fernando Rodrigues Vale

RG n°. 196.209/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53

Sócio Proprietário



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 -
SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.:
DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA - MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DOCUMENTOS
PARA
HABILITAÇÃO**

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos, QD 54 Lote 13 Bairro Jardim Ikaray Várzea Grande - MT
CEP: 78.130-426 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

P.M.C.	
Fis	301
Rub	

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JAK' and a large signature]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 0410006-9 DATA DE EMISSÃO 26/07/2016

NOME IVAN GUILA LEMOS DA SILVA

FILIAÇÃO IRENIO PEREIRA DA SILVA
IVONE LEMOS DA SILVA

NACIONALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 13/12/1963

DOC. ORIGINAL C. CASAM. TERM. 7535 LIV. B25 FLS. 11
CUIABA-MT

CPF 304.300.541-49

ASSINATURA DO DIRETOR 3a Via 004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85
Instituto Brasileiro de Registro

P.M.C.
Fls. 302
Rub. 0

JAK

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Código CA 104.179 e 104.180

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, 31 e 37 do V. 4º, 41 e 52 da Lei Federal 4.896/1994 e Art. 6º do 4º da Lei Estadual 9.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do sistema eletrónico e cartório neste ato, à reflexão e verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75610707171245540745-1; Data: 07/07/2017 12:47:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ77238-KC16.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:05:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610707171245540745-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abb2214cac8527a1b11cc7bf6f584fa0ac7b3d9879ddfe7a7e9b0147e0cbefa3fc17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.109-7
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA SAÚDE E SEÇÃO ANVISA PÚBLICA
INSTITUTO DE LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE MATO GROSSO



IDENTIDADE



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0564785-1 DATA DE EMISSÃO 26/08/2013

NOME JOACI MARIA LEMOS DA SILVA

RELACAO BENEDITO RODRIGUES DA SILVA

JOAQUINA RODRIGUES DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 11/12/1966

NATURALEZA CUIABA-MT

DOE ORÇAM.C.CASH. LIV. B25 FLS.11

TERM 7535

CUIABA MT

C. Casanova
Telmo de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de
Instituições Taxadas - 008

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

P.M.C.
Fis. 304
Rub. 


VALK

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou 16.

Cód. Autenticação: 75610707171245540677-1; Data: 07/07/2017 12:47:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AFJ77237-TV0R.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedora.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:06:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610707171245540677-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab4824a5ed6bfa4b60e2626c7711e275511f7b4d78bc27d8c1562fca88163ee0f17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



P.M.C.	
Fls	305
Rub	(assinatura)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



VALK



P.M.C.
Fls. 306
Rub.

JALT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS MUNICÍPIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 75610707171245540501-1; Data: 07/07/2017 12:47:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ77234-CSE7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Caviraga Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 15:07:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610707171245540501-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abc190b446ca9553afdbb77a307aab9e7ae260d77f90272335f6222c2fc46b106017256f049f1e3fed17c7a313f76574



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 12.995.729/0001-24

sub

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 304.300.541-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04100069, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 537.674.031-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46836, órgão expedidor MTE - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

Joaci Maria

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201343772, com sede R J, 11, Quadra 54, Jardim Novo Horizonte Várzea Grande, MT, CEP 78.149-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.995.729/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), .. QUADRA 54 LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS E GUARDA-MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 2018934766
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-B7BE9-4FDB5-BA597-9CD6D

Guabá, 22/01/2018
Frederico Muller Netto
Secretário Geral

TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,.

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Guiabá, 22/01/2018

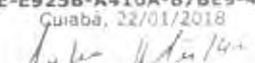
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

P.M.C.
Fls. 310
Rub. 



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660.
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-B7BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Cuiabá, 22/01/2018


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

CLÁUSULA PRIMEIRA. QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 304.300.541-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04100069, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 537.674.031-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46836, órgão expedidor MTE - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem a sua SEDE na **RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), ,, QUADRA 54 LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426.**

CLÁUSULA QUARTA . O objeto social é a atividade econômica de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS E GUARDAMÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR , ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E . COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente assim subscritas:

Fls. 3120
 Rub. 0

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA, com 70.000 (Setenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 2018934766u
 Protocolo: 18/934766-0 de 10/01/2018
 NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
 Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D

Guabá, 22/01/2018
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 13/10/2010 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo sócio **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, podendo representar a sociedade, *isoladamente*, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD60
Cuiabá, 22/01/2018
Juliano Frederico Muller Neto
Secretário Geral



sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE MT.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA . As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE MT, 5 de janeiro de 2018.



IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
CPF: 304.300.541-49

P.M.C.
Fls. 314
Rub. 20



JOACI MARIA LEMOS DA SILVA
CPF: 537.674.031-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A41-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Guabá, 20 de Janeiro de 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 14:59:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75610805180934040240-1 75610805180934040240-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab1b63637f8c13d6f3f1d26482c5a590c7a9a04c76afc5b0ceded39808e51861cf17256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória 142 (MPL)
de 24 de agosto de 2001





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201343772

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000065541

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

VARZEA GRANDE

Local

28 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/049.941-6	MTE2000065541	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA



JALT

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.452.184,49D
ATIVO CIRCULANTE	2.452.184,49D
DISPONÍVEL	2.412.821,51D
CAIXA	2.106.184,90D
CAIXA GERAL	2.106.184,90D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	190.107,97D
BANCO DO BRASIL	190.107,97D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	116.528,64D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	116.528,64D
OUTROS CRÉDITOS	1.242,88D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.242,88D
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	1.242,88D
ESTOQUE	38.120,10D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	38.120,10D
MERCADORIAS PARA REVENDA	38.120,10D



- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas 78 a 80 do Livro Diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 507217, em 23/04/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 27 de Abril de 2020

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 304.300.541-49
RG: 04100069 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
CPF: 615.598.731-91
RG: 675620 SSP MT

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	2.452.184,49C
PASSIVO CIRCULANTE	376.211,60C
FORNECEDORES	50.433,81C
FORNECEDORES	50.433,81C
AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MA	13.112,66C
COMERCIAL DE MATERIAIS EL CONTEL EI	2.902,25C
DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	621,81C
FERRAGENS NEGRAD COM LTDA - CUIABA	366,48C
LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELET	22.595,44C
OURENSE DO BRASIL IND ART MET LTDA	7.007,33C
PLUZIE IND COM DE MAT ELETRICOS LTD	3.827,84C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	20.720,54C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.720,54C
DAS A RECOLHER	20.720,54C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.057,25C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.996,49C
INSS A RECOLHER	1.145,62C
FGTS A RECOLHER	850,87C
PROVISÕES	3.060,76C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.834,04C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	226,72C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	300.000,00C
PARTICIPAÇÕES	300.000,00C
PARTICIPAÇÕES A PAGAR	300.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.075.972,89C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.975.972,89C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.975.972,89C
LUCROS ACUMULADOS	1.975.972,89C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.452.184,49 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas 78 a 80 do Livro Diário nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 507217, em 23/04/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 27 de Abril de 2020

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 304.300.541-49
 RG: 04100069 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
 CPF: 615.598.731-91
 RG: 675620 SSP MT



Handwritten signatures and initials, including 'JALK' and a large signature.

Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
C.N.P.J.: 12.995.723/0001-24
Insc. Junta Comercial: 51201343772 Data: 13/10/2010

Folha: 0003
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	2.504.320,72	
SERVIÇOS PRESTADOS	20.224,21	<u>2.524.544,93</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(519.074,96)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(124.757,38)	<u>643.832,34</u>

RECEITA LÍQUIDA

1.880.712,61

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(326.711,83)	<u>326.711,83</u>
---------------------------------	--------------	-------------------

LUCRO BRUTO

1.554.000,78

DESPESAS OPERACIONAIS

158.086,87

DESPESAS COM VENDAS

INDICULOS E CARPETOS	(12.782,82)	
STAMPING	(144,02)	<u>12.926,84</u>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(40.417,21)	
PRÓ-LABORE	(45.600,00)	
13º SALÁRIO	(3.632,29)	
FÉRIAS	(5.369,11)	
FGTS	(3.953,09)	
VALE TRANSPORTE	(43,53)	
TAXA PACIN - CORPO DE BOMBEIRO	(319,62)	
TAXAS DIVERSAS	(956,22)	
MULTAS DE MORA	(1.239,95)	
ICMS	(15.901,60)	
ALVARÁ	(319,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.805,37)	
ÁGUA E ESGOTO	(260,29)	
TELEFONE	(2.469,29)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.365,33)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(9.000,00)	
SISTEMA DE INFORMÁTICA	(3.150,00)	
MULTAS DE MORA	(111,30)	
RENTES S. APLICAÇÃO FINANCEIRA	(1.189,88)	
DESPESA BANCARIA	(5.060,95)	<u>1145.160,00</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICAÇÕES	373,70	<u>373,70</u>
---------------------	--------	---------------

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITA COM BONIFICAÇÃO	10,00	<u>10,00</u>
-------------------------	-------	--------------

VARZEA GRANDE, 27 de Abril de 2020

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 334.300.541-49
RG: 04100069 SSP MT

MAURO SERGIO PRÁDIO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob No. 070019/0002
CPF: 615.598.734-91
RG: 675620 SSP MT

Sistema licenciado para P. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA - ME.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2252881 em 28/04/2020 da Empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, Nire 51201343772 e protocolo 200499416 - 28/04/2020, Autenticação: 7E55532822A5C94774322FAB632E8D8DE6584094, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/049.941-6 e o código de segurança iSSp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

MAURO SERGIO PRÁDIO GARCIA DE SOUZA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
C.N.P.J.: 12.995.729/0001-24
Insc. Junta Comercial: 51201343772 Data: 13/10/2010

Folha: 0004
Número Livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RESULTADO OPERACIONAL	<u>1.396.297,61</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>1.396.297,61</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.396.297,61</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e não responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas 78 a 80 do Livro Diário nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 507217, em 23/04/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 21 de Abril de 2020

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 04.300.941-49
RG: 01100069 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUSA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob nº: MT006800009
CPF: 615.596.111-91
RG: 675620 SSP MT

P.M.C.
Fls. 321
Rub. 



JALF

Sistema licenciado para F. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA - ME

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.452.184,49 + 0,00	6,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	376.211,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.452.184,49	6,52
	Passivo Circulante	376.211,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.452.184,49	6,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	376.211,60 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	376.211,60 + 0,00	0,15
	Ativo	2.452.184,49	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas 78 a 80 do Livro Diário nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 507217, em 23/04/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 304.300.541-49
RG: 04100069 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
CPF: 615.598.731-91
RG: 675620 SSP MT



[Handwritten signatures and initials in blue ink]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/049.941-6	MTE2000065541	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252881 em 28/04/2020 da Empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, Nire 51201343772 e protocolo 200499416 - 28/04/2020. Autenticação: 7E55532822A5C94774322FAB632E8D8DE6584094, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/049.941-6 e o código de segurança iSsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, de NIRE 5120134377-2 e protocolado sob o número 20/049.941-6 em 28/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2252881, em 28/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA

Cuiabá, terça-feira, 28 de abril de 2020

Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2020, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/049.941-6.

Página 1 de 1

JALF





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, terça-feira, 28 de abril de 2020





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 507217 em 23/04/2020. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/048.232-7	xbq8

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Nire:	5120134377-2
CNPJ:	12.995.729/0001-24
Município:	VARZEA GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	5
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA	
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA	MT006290009



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2020, às 09:12 conforme horário oficial de Brasília.



Cuiabá, quinta-feira, 23 de abril de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/048.232-7.

VAIT

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME					
NIRE:	5120134377-2	CNPJ:	12.995.729/0001-24	NIRE Anterior:	5110178818-7
Nome Anterior:					
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA ME					
Município:	VARZEA GRANDE			UF:	MATO GROSSO
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	13/10/2010				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	96
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	22/04/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA	Administrador	
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA	Contador	MT006290009



JAIR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/048.232-7 no dia 22/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME					
NIRE:	5120134377-2	CNPJ:	12.995.729/0001-24	NIRE Anterior:	5110178818-7
Nome Anterior:					
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA ME					
Município:	VARZEA GRANDE			UF:	MATO GROSSO
Inscrição			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	5	Data assinatura:	22/04/2020
Quantidade de páginas:	96		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
304.300.541-49	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA	Administrador	
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA	Contador	MT006290009

P.M.C.	
Fls.	328
Rub.	①



JAK



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/048.232-7 no dia 22/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5167214

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA, E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**, portador do **CNPJ 12.995.729/0001-24**, até a data de **02/07/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.995.729/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAVI COM. MAT. ELETRICOS E CONSTRUÇOES	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS LOT JD N HORIZONTE	NÚMERO .	COMPLEMENTO QUADRA54 LOTE 13
--	-------------	---------------------------------

CEP 78.130-426	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABMT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3688-5600
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 09:43:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.995.729/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS LOT JD N HORIZONTE	NÚMERO .	COMPLEMENTO QUADRA54 LOTE 13
---	-------------	--

CEP 78.130-426	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABMT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3688-5600
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2020** às **09:43:16** (data e hora de Brasília).

P.M.C	
Fls	331
Rub	

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.488.233-4	CNPJ 12.995.729/0001-24	Data Início Atividade - SEFAZ 24/05/2013
NOME EMPRESARIAL IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) NAVI COM. MAT. ELETRICOS E CONSTRUÇÕES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4292-8/02 - Obras de montagem industrial 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA SIQUEIRA CAMPOS LOT JD N HORIZONTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 54 LOTE 13
CEP 78130-426	BAIRRO IKARAY	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal8@contabvg.com.br		TELEFONE (65) 3688-5600
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		

P.M.C.
Fls. 332



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 03/07/2020 às 08:44:19 (data e hora de Cuiabá)	

P.M.C.
Fis. 333
Rub. 0

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO AUTENTICIDADE

DATA DE EMISSÃO

VALIDADE

10GMX0

09/01/2020

31/12/2020

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34817	C.M.C. 33747	C.P.F. / C.N.P.J. 12.995.729/0001-24	INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/06/2013
------------------------------	-----------------	---	-------------------------------------

NOME RAZÃO SOCIAL

IVAN GUÍA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

NOME FANTASIA

NAVI COM. MAT. ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

RUA - J. Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78149000

Loteamento:

Bairro: LOT. JARDIM NOVO HORIZONTE

ATIVIDADES DA EMPRESA

- 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4221904 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4328104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4679609 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 5211790 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDAMÓVEIS
- 7113000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119703 - SERVIÇOS DE SERVIÇO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7219509 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7322201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 3310999 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

P.M.C. 334
Fls. _____
Rub. _____

OBSERVAÇÕES

REGÍME FISCAL
Fixo Anual

ÁREA UTILIZADA
120,00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda Terça - Quinta Quinta - Sexta - Sábado Domingo
08:00 - 18:00 08:00 - 18:00 08:00 - 18:00 12:00 - 18:00

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
307.0089.0013.0000

PUBLICIDADE EM M²
2,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cod de Autenticidade Informático:
<http://www.varzeagrandede.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.**
CNPJ: **12.995.729/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:15 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021. ✓

Código de controle da certidão: **D816.66FE.B5E4.3848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fls	335
Rub.	

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
JALT



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028672900**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/06/2020** Hora da emissão: **15:04:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**
CNPJ: **12.995.729/0001-24**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

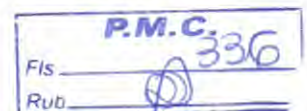
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.488.233-4 - IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME



OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **29/08/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TLK229922UM7T29B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 44014 / 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9205524

Código: 159998

Contribuinte IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.	C.N.P.J./C.P.F. 12995729000124	Situação Cadastral Ativo
--	--	------------------------------------

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
RUA - SIQUEIRA CAMPOS, N°: .., Quadra: 54, Lote:13, CEP: 78.130-426

Bairro: IKARAY **Cidade:** VARZEA GRANDE

Data Expedição 03/07/2020	Validade 02/08/2020	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 03/07/2020
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

N.º De Autenticidade: 12C E6C.A62.C74

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.



Certidão emitida às 10:17:51 do dia 03/07/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão.

Observação:

Handwritten signatures and initials, including 'Valk' and a large signature.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.995.729/0001-24
Razão Social: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA LTDA
Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS 13 QD 54 / IKARAY / VARZEA GRANDE / MT / 78130-426

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020 ✓

Certificação Número: 2020070806230572550490

Informação obtida em 16/07/2020 10:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P.M.C. 338	
Fis	
Rub	



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.995.729/0001-24

Certidão nº: 8846278/2020

Expedição: 15/04/2020, às 10:32:40

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.995.729/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C	
Fls	339
Rub	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

ATESTADO DE CAPACIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda atesta para os devidos fins, que a Empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 12.995.729/0001-24, com sede na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, forneceu materiais elétricos, materiais para iluminação pública, ferramentas e EPI's, neste município, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Pontes e Lacerda, 24 de Julho de 2019.

P.M.C.
Fls. 340
Rub.

Robert Tuneca Soares
Chefe de setor administrativo
Fiscal de Contrato
Port. 269/2015

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRIAZINHA DE MATO GROSSO
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 9º, Inc. XII
do Código de Processo Civil e Art. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Estadual 2.211/2002, o(s) documento(s) apresentado(s) encontra(m) no presente ato, O(s) original(is) e verídico(s).
Cód. Autenticação: 75612507190849400382-1; Data: 25/07/2019 09:01:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV98977-941E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Flam
Valter Azevedo de Mattos Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 14:50:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75612507190849400382-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab7766ab1592d038bc7f380bcaa71ab85e5aa07b9c37e26b11330c58f1180d626217256f049f1e3fede17c7a313f7657f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII ART. 7º DA CF

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fê.



Várzea Grande - MT, 27 de Julho de 2020.

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE - MT


VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 12.995.729.0001-24

NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA, LTDA,

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE - MT



Várzea Grande - MT, 27 de Julho de 2020.


VALDIR HILARIO DA CRUZ

Representante legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.995.729.0001-24



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 299

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE – MT



Várzea Grande - MT, 27 de Julho de 2020.


VALDIR HILARIO DA CRUZ

Representante legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.995.729.0001-24



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA - MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C	
Fis	345
Rub	0

Várzea Grande - MT, 27 de Julho de 2020.

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA, LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE - MT


VALDIR HILARIO DA CRUZ

Representante legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.995.729.0001-24



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM


DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A SERVIDOR PUBLICO

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

CNPJ: 12.995.729/0001-24
INSC. EST.: 13.488.233-4
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA, LTDA,
Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13
Bairro: Jardim Ikaray
CEP: 78.130-426
VÁRZEA GRANDE – MT



Várzea Grande - MT, 27 de Julho de 2020.


VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 12.995.729.0001-24

M.S.B

Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06
LOTE 10 CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL- (65) 3661-1700
E-MAIL: ELOI - LICITACAO6@LUZECIA.NET - MARCELL - LICITACAO2@LUZECIA.NET
CARLOS - COMPRAS2@LUZECIA.NET - FERNANDO - LICITACAO1@LUZECIA.NET

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 027/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CLÁUDIA -MT**

DIA 27/07/2020

HORARIO: 08:00h

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 10:03:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auldigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1500786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 09:51:52 (hora local)**.

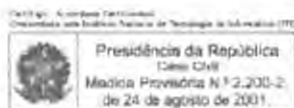
¹Código de Autenticação Digital: 106601404200949330642-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdf4cc689399d0481ef01028759fb9441b6cfa00ada71870b639ce542d6541ea178e4f252c12214423640148ac7b766812a9dcb8



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

18/01/2017



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
329.454.851-68

Nome
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Nascimento
07/04/1964

CÓDIGO DE CONTROLE
0525.79B5.24C1.7E47



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:24:09 do dia 18/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P.M.C.	
Fls.	351
Rub.	

Jalt



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900119149

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUJABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Abril 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Valt



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.192-1	MT2201900119149	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.	
Fis	353
Rub	

Página 1 de 1

Julio



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 329.454.851-68, documento de identidade 04301455, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA BUENOS AIRES, número 280, APT 1504 COND CORA CORALINA, bairro / distrito JARDIM DAS AMERICAS, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.060-634 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MARISTELA S B MENDONCA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICOS, ILUMINACAO E TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900119149



MT67896476

1/3

Handwritten signature and initials

P.M.C.
354
BIB



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Handwritten signature
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), número 10, QUADRA06 LOTE 10, bairro / distrito COXIPO, município CUIABA - MT, CEP 78.085-035.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

P.M.C.	
Fls	355
Rub	

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900119149



MT67896476

2/3

Jalt



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

CUIABA-MT, 22 de Abril de 2019.

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA
Titular/Administrador

P.M.C.	
Fis	356
Rub	

[Handwritten signature]

3/3

Jalk

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900119149



MT57896476



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.192-1	MT2201900119149	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.	
Fls	357
Rub	

Página 1 de 1

VAIT



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, de nire 5160022073-9 e protocolado sob o número 19/056.192-1 em 23/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600220739, em 24/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Cuiabá. Quarta-feira, 24 de Abril de 2019



Júlio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
314.266.031-34	DAHIRZE OLIVEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. Quarta-feira, 24 de Abril de 2019

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA/EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxÉ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
MARISTELA S B MENDONCA EIRELI					
NIRE:	5160022073-9	CNPJ:	33.440.338/0001-13	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição	137679076	Inscrição Municipal:	174575		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	24/04/2019				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	18		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	17/02/2020		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Contador	MT009948
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA	Empresário	



Empresa: **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**
 C.N.P.J.: 33.440.338/0001-13
 Período: 24/04/2019 - 31/12/2019
 Insc. Junta Comercial: 51600220739 Data: 24/04/2019

Folha: 0002
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/04/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CAPITAL INTEGRALIZADO	120.000,00	
24/04/2019	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL INTEGRALIZADO		120.000,00
			TOTAL DO DIA	120.000,00	120.000,00
			TOTAL DO MÊS	120.000,00	120.000,00
Período: 01/05/2019 a 31/05/2019 SEM MOVIMENTO					
Período: 01/06/2019 a 30/06/2019 SEM MOVIMENTO					
Período: 01/07/2019 a 31/07/2019 SEM MOVIMENTO					
30/08/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	3.379,67	
30/08/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		3.379,67
30/08/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	2.704,04	
30/08/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		2.704,04
30/08/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	6.518,05	
30/08/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		6.518,05
30/08/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISAO DE SALARIO	660,00	
30/08/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISAO DE SALARIO		660,00
30/08/2019	3.2.20.100.6	INSS	PROVISAO INSS	52,80	
30/08/2019	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS		52,80
30/08/2019	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISAO FGTS	52,80	
30/08/2019	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISAO FGTS		52,80
			TOTAL DO DIA	13.367,36	13.367,36
31/08/2019	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	332,68	
31/08/2019	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		332,68
			TOTAL DO DIA	332,68	332,68
			TOTAL DO MÊS	13.700,04	13.700,04
13/09/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	5.600,00	
13/09/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		5.600,00
			TOTAL DO DIA	5.600,00	5.600,00
20/09/2019	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	pgto simples 082019	332,68	
20/09/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	pgto simples 082019		332,68
			TOTAL DO DIA	332,68	332,68
26/09/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA A VISTA	1.370,00	
26/09/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRA A VISTA		1.370,00
			TOTAL DO DIA	1.370,00	1.370,00
30/09/2019	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	147,84	
30/09/2019	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		147,84
30/09/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISAO DE SALARIO	2.110,91	
30/09/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISAO DE SALARIO		2.110,91
30/09/2019	3.2.20.100.6	INSS	PROVISAO INSS	189,98	
30/09/2019	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS		189,98
30/09/2019	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISAO FGTS	168,87	
30/09/2019	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISAO FGTS		168,87
30/09/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13° 09/2019		1,27
30/09/2019	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	13° 09/2019		1,27
30/09/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DA CMV	1.370,00	
30/09/2019	3.1.10.100.1	CUSTO DAS MERCADORIAS	APURAÇÃO DA CMV		1.370,00
			TOTAL DO DIA	3.988,87	3.988,87
			TOTAL DO MÊS	11.291,55	11.291,55
05/10/2019	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	referentei FGTS	221,67	
			TRANSPORTE	221,67	

P.M.C.
 Fls 361,27
 Rub

Sistema licenciado para AGILIZA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/025.315-8 no dia 18/02/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/10/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE referentei FGTS	221,67	221,67
			TOTAL DO DIA	221,67	221,67
14/10/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	661,30	
14/10/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		661,30
			TOTAL DO DIA	661,30	661,30
15/10/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VENDA DE MERCADORIA	5.600,00	
15/10/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA		5.600,00
			TOTAL DO DIA	5.600,00	5.600,00
16/10/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	5.419,80	
16/10/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		5.419,80
16/10/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	2.323,20	
16/10/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		2.323,20
16/10/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	35.653,80	
16/10/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		35.653,80
			TOTAL DO DIA	43.396,80	43.396,80
17/10/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	2.540,70	
17/10/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		2.540,70
			TOTAL DO DIA	2.540,70	2.540,70
18/10/2019	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	referentei INSS	242,78	
18/10/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	referentei INSS		242,78
			TOTAL DO DIA	242,78	242,78
20/10/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	pgto	5.000,00	
20/10/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO COXIPO	pgto		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
22/10/2019	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	certidao	24,00	
22/10/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	certidao		24,00
22/10/2019	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	fundo de apoio ao judiciario	39,38	
22/10/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	fundo de apoio ao judiciario		39,38
22/10/2019	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	assessoria contabil	998,00	
22/10/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	assessoria contabil		998,00
22/10/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	caldeira e teo	20,00	
22/10/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	caldeira e teo		20,00
			TOTAL DO DIA	1.081,38	1.081,38
24/10/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	12.896,00	
24/10/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		12.896,00
24/10/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	1.843,80	
24/10/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		1.843,80
			TOTAL DO DIA	14.739,80	14.739,80
25/10/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	12.420,00	
25/10/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		12.420,00
			TOTAL DO DIA	12.420,00	12.420,00
30/10/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	22,70	
30/10/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		22,70
30/10/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	553,80	
30/10/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		553,80
			TOTAL DO DIA	576,50	576,50
31/10/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	5.618,55	
31/10/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA		5.618,55
31/10/2019	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.962,45	
31/10/2019	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		1.962,45
			TRANSPORTE	7.581,00	7.581,00

P.M.C.
 Fls. 3621
 Rub.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSPORTE	7.581,00	7.581,00
31/10/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISAO DE SALARIO	9.299,00	9.299,00
31/10/2019	3.2.20.100.6	INSS	PROVISAO INSS	792,05	792,05
31/10/2019	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS		792,05
31/10/2019	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISAO FGTS	743,91	743,91
31/10/2019	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISAO FGTS		743,91
31/10/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13º 10/2019	28,74	
31/10/2019	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	13º 10/2019		28,74
31/10/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DA CMV		5.618,55
31/10/2019	3.1.10.100.1	CUSTO DAS MERCADORIAS	APURAÇÃO DA CMV	5.618,55	
TOTAL DO DIA				24.063,25	24.063,25
TOTAL DO MÊS				110.544,18	110.544,18
04/11/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA A VISTA	5.618,55	
04/11/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRA A VISTA		5.618,55
04/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	11.223,12	11.223,12
04/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		11.223,12
04/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	675,00	675,00
04/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		675,00
04/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	reci	7.960,50	7.960,50
04/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	reci		7.960,50
TOTAL DO DIA				25.477,17	25.477,17
05/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	8.600,00	8.600,00
05/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		8.600,00
05/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	1.843,80	1.843,80
05/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		1.843,80
05/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	1.799,00	1.799,00
05/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		1.799,00
05/11/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	emprestimo luz e cia	5.000,00	5.000,00
05/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo luz e cia		5.000,00
05/11/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	messias pereira	614,00	614,00
05/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	messias pereira		614,00
05/11/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	marlon	1.799,00	1.799,00
05/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	marlon		1.799,00
05/11/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	tathiane	800,00	800,00
05/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	tathiane		800,00
05/11/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	elder	1.799,00	1.799,00
05/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	elder		1.799,00
05/11/2019	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	consulta m a excelecia	72,00	72,00
05/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	consulta m a excelecia		72,00
05/11/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	porto compras	94,98	94,98
05/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	porto compras		94,98
05/11/2019	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	In mat escritorio	457,00	457,00
05/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	In mat escritorio		457,00
TOTAL DO DIA				22.878,78	22.878,78
06/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	17.798,70	17.798,70
06/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		17.798,70
TOTAL DO DIA				17.798,70	17.798,70
07/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	6.703,50	6.703,50
07/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		6.703,50
07/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	1.734,80	1.734,80
07/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		1.734,80
07/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	1.332,00	1.332,00
07/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		1.332,00
07/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	8.854,50	8.854,50
TRANSPORTE				18.624,80	9.770,30

P.M.C.
 Fis 363
 Rub

6.703,50
 1.734,80
 1.332,00
 8.854,50
 18.624,80
 9.770,30

JAT

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	18.624,80	9.770,30
07/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA		8.854,50
07/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA	592,60	
07/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA		592,60
07/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA	8.781,90	
07/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA		8.781,90
07/11/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	carlos a mendonça	4.000,00	
07/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	carlos a mendonça		4.000,00
07/11/2019	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	fgts	743,92	
07/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	fgts		743,92
			TOTAL DO DIA	32.743,22	32.743,22
08/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	1.680,00	
08/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		1.680,00
08/11/2019	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	cuiaba fundo de apoio	39,38	
08/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	cuiaba fundo de apoio		39,38
			TOTAL DO DIA	1.719,38	1.719,38
11/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	10.800,00	
11/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		10.800,00
11/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento1	10.000,00	
11/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento1		10.000,00
11/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	12.896,00	
11/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		12.896,00
11/11/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	emprestimo coxipo	20.000,00	
11/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo coxipo		20.000,00
11/11/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ana carolina	1.430,00	
11/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	ana carolina		1.430,00
11/11/2019	3.2.20.402.2	INFORMATICA	digidados	386,00	
11/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	digidados		386,00
11/11/2019	3.2.20.300.9	Despesas Bancarias	cesta bancaria	271,00	
11/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	cesta bancaria		271,00
			TOTAL DO DIA	55.783,00	55.783,00
12/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	12.529,40	
12/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		12.529,40
12/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	13.642,30	
12/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		13.642,30
12/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	2.627,00	
12/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		2.627,00
12/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	800,00	
12/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		800,00
			TOTAL DO DIA	29.598,70	29.598,70
13/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	35.653,80	
13/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		35.653,80
13/11/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO COXIPO	c materiais	12.000,00	
13/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	c materiais		12.000,00
13/11/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	emprestimo luz e cia	20.000,00	
13/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo luz e cia		20.000,00
13/11/2019	3.2.10.400.1	FRETES	brasil postal	703,21	
13/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	brasil postal		703,21
			TOTAL DO DIA	68.357,01	68.357,01
14/11/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	carlos alberto	2.000,00	
14/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	carlos alberto		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
19/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	899,50	
19/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		899,50
19/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	1.328,31	
			TRANSPORTE	2.227,81	899,50

P.M.C.
 Fls. 364
 Rub.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	2.227,81	899,50
19/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VENDA DE MERCADORIA		1.328,31
19/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	carlos alberto	8.600,00	
19/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	carlos alberto		8.600,00
19/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento prefeituraa	661,30	
19/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento prefeituraa		661,30
19/11/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	plaenge	7.000,00	
19/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	plaenge		7.000,00
19/11/2019	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	certidao	24,00	
19/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	certidao		24,00
19/11/2019	3.2.10.400.1	FRETES	carvalima	1.666,00	
19/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	carvalima		1.666,00
19/11/2019	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	inss	792,05	
19/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	inss		792,05
TOTAL DO DIA				20.971,16	20.971,16
20/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	1.734,80	
20/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		1.734,80
20/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	592,60	
20/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		592,60
20/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	1.332,00	
20/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		1.332,00
20/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	8.854,50	
20/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		8.854,50
20/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	6.703,50	
20/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		6.703,50
20/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	8.781,90	
20/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		8.781,90
20/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	553,80	
20/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		553,80
20/11/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	pgto	12.000,00	
20/11/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO COXIPO	pgto		12.000,00
TOTAL DO DIA				40.553,10	40.553,10
21/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	12.420,00	
21/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		12.420,00
21/11/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO COXIPO	emprestimo coxipo	37.000,00	
21/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo coxipo		37.000,00
21/11/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	emprestimo eletromendonça	1.000,00	
21/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo eletromendonça		1.000,00
21/11/2019	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	simples nacional	1.962,45	
21/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	simples nacional		1.962,45
21/11/2019	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	energia	114,73	
21/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	energia		114,73
TOTAL DO DIA				52.497,18	52.497,18
22/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	2.750,00	
22/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		2.750,00
22/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	1.278,00	
22/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		1.278,00
22/11/2019	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	attentto	2.000,00	
22/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	attentto		2.000,00
TOTAL DO DIA				6.028,00	6.028,00
25/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	6.815,00	
25/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		6.815,00
25/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	8.970,00	
25/11/2019	1.1.20.100.15	FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA	VENDA DE MERCADORIA		8.970,00
25/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	324,00	
TOTAL DO DIA				16.109,00	15.785,00

P.M.C.
 Fls. 365
 Rub.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	16.109,00	15.785,00
25/11/2019	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VENDA DE MERCADORIA		324,00
25/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	In mat escritorio	457,00	
25/11/2019	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	In mat escritorio		457,00
25/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	assessoria contabil	998,00	
			assessoria contabil		998,00
			TOTAL DO DIA	17.564,00	17.564,00
26/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	1.352,40	
26/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		1.352,40
26/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	11.223,12	
26/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		11.223,12
26/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimentorecebimento	1.328,31	
26/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimentorecebimento		1.328,31
26/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	899,50	
26/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		899,50
26/11/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	emprestimo luz e cia	6.000,00	
26/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo luz e cia		6.000,00
			TOTAL DO DIA	20.803,33	20.803,33
27/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	31.810,00	
27/11/2019	1.1.20.100.15	FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA	VENDA DE MERCADORIA		31.810,00
27/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	3.396,88	
27/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		3.396,88
27/11/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	emprestimo eletromendonça	7.000,00	
27/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo eletromendonça		7.000,00
			TOTAL DO DIA	42.206,88	42.206,88
28/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	1.001,65	
28/11/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		1.001,65
28/11/2019	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	consultoria ma a excelencia	49,08	
28/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	consultoria ma a excelencia		49,08
			TOTAL DO DIA	1.050,73	1.050,73
29/11/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISAO DE SALARIO	10.956,25	
29/11/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISAO DE SALARIO		10.956,25
29/11/2019	3.2.20.100.6	INSS	PROVISAO INSS	1.035,65	
29/11/2019	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS		1.035,65
29/11/2019	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISAO FGTS	876,47	
29/11/2019	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISAO FGTS		876,47
29/11/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13º 11/2019	67,63	
29/11/2019	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	13º 11/2019		67,63
29/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	2.323,20	
29/11/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		2.323,20
29/11/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	carlos a mendonça	330,00	
29/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	carlos a mendonça		330,00
29/11/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	messias	232,92	
29/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	messias		232,92
29/11/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	elder	256,91	
29/11/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	elder		256,91
			TOTAL DO DIA	16.079,03	16.079,03
30/11/2019	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	4.422,01	
30/11/2019	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		4.422,01
30/11/2019	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISAO FGTS	65,18	
30/11/2019	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISAO FGTS		65,18
30/11/2019	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO	adiantamento	814,83	
30/11/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	adiantamento		814,83
30/11/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DA CMV		5.618,55
			TRANSPORTE	5.302,02	10.920,57

P.M.C.
 Fls. 366
 Rub. 0



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2019	3.1.10.100.1	CUSTO DAS MERCADORIAS	TRANSPORTE APURAÇÃO DA CMV	5.302,02 5.618,55	10.920,57
			TOTAL DO DIA	10.920,57	10.920,57
			TOTAL DO MÊS	485.029,94	485.029,94
01/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref 13º	1.597,75	
01/12/2019	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	ref 13º		1.597,75
01/12/2019	4.1.20.300.2	(-) ICMS	PROVISAO ICMS	6.353,44	
01/12/2019	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	PROVISAO ICMS		6.353,44
			TOTAL DO DIA	7.951,19	7.951,19
02/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo luz e cia	150,00	
02/12/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	emprestimo luz e cia		150,00
02/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	estorno	314,94	
02/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	estorno		314,94
02/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	pagamento açofer	1.873,22	
02/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	pagamento açofer		1.873,22
02/12/2019	3.2.10.400.1	FRETES	frete tansete	200,78	
02/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	frete tansete		200,78
02/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	pagamento a estornar	314,94	
02/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	pagamento a estornar		314,94
			TOTAL DO DIA	2.853,88	2.853,88
03/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo luz e cia	3.000,00	
03/12/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	emprestimo luz e cia		3.000,00
03/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	messias	1.161,00	
03/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	messias		1.161,00
03/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	elder	1.799,00	
03/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	elder		1.799,00
03/12/2019	3.2.10.400.1	FRETES	carvalima	321,75	
03/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	carvalima		321,75
03/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	1.996,00	
03/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		1.996,00
03/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	578,00	
03/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		578,00
03/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	14.700,00	
03/12/2019	1.1.20.100.15	FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA	VENDA DE MERCADORIA		14.700,00
03/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	1.018,40	
03/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		1.018,40
			TOTAL DO DIA	24.574,15	24.574,15
04/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	luz e cia	4.500,00	
04/12/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	luz e cia		4.500,00
04/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	22,70	
04/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		22,70
04/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	folha de pagamento	2.542,00	
04/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	folha de pagamento		2.542,00
04/12/2019	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	fundo de apoio cuiaba	39,38	
04/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	fundo de apoio cuiaba		39,38
04/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	doc marcell henrique	1.731,00	
04/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	doc marcell henrique		1.731,00
04/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	29.992,70	
04/12/2019	1.1.20.100.15	FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA	VENDA DE MERCADORIA		29.992,70
			TOTAL DO DIA	38.827,78	38.827,78
05/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	1.039,50	
05/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		1.039,50
			TOTAL DO DIA	1.039,50	1.039,50
			TRANSPORTE		

P.M.C.
 Fls 367
 Rub

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	17.798,70	
06/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		17.798,70
06/12/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	emprestimo eletromendência	14.000,00	
06/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo eletromendência		14.000,00
06/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	lucilene	980,00	
06/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	lucilene		980,00
06/12/2019	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	grf	941,68	
06/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	grf		941,68
06/12/2019	3.2.20.400.5	SEGUROS	porto seguro	94,98	
06/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	porto seguro		94,98
			TOTAL DO DIA	33.815,36	33.815,36
09/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento prefeitura	1.278,00	
09/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento prefeitura		1.278,00
			TOTAL DO DIA	1.278,00	1.278,00
10/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	29.992,70	
10/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		29.992,70
10/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	578,00	
10/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		578,00
10/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	1.018,40	
10/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		1.018,40
10/12/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	emprestimo luz e cia	4.000,00	
10/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo luz e cia		4.000,00
10/12/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	emprestimo luz e cia	9.000,00	
10/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo luz e cia		9.000,00
10/12/2019	3.2.20.402.2	INFORMATICA	digidados	386,00	
10/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	digidados		386,00
10/12/2019	3.2.20.300.9	Despesas Bancarias	tarifa bancaria	271,00	
10/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	tarifa bancaria		271,00
10/12/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA A VISTA	19.684,02	
10/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRA A VISTA		19.684,02
10/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	4.181,20	
10/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		4.181,20
			TOTAL DO DIA	69.111,32	69.111,32
11/12/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO COXIPO	emprestimo cosipo	12.000,00	
11/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo cosipo		12.000,00
11/12/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO MÚTUO	emprestimo eletro	3.000,00	
11/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo eletro		3.000,00
11/12/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO COXIPO	emprestimo luz e cia	6.200,00	
11/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo luz e cia		6.200,00
			TOTAL DO DIA	21.200,00	21.200,00
12/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo coxipo	5.000,00	
12/12/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO COXIPO	emprestimo coxipo		5.000,00
12/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	1.352,40	
12/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		1.352,40
12/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	2.355,00	
12/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		2.355,00
12/12/2019	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	icms	1.997,93	
12/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	icms		1.997,93
12/12/2019	3.2.10.400.1	FRETES	brasil postal	1.123,78	
12/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	brasil postal		1.123,78
12/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	45.400,00	
12/12/2019	1.1.20.100.15	FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA	VENDA DE MERCADORIA		45.400,00
12/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	13.701,00	
			TRANSPORTE	70.930,11	57.229,11

P.M.C.
 Fls. 358
 Rub.



Empresa: **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**
 C.N.P.J.: 33.440.338/0001-13
 Período: 24/04/2019 - 31/12/2019
 Insc. Junta Comercial: 51600220739 Data: 24/04/2019

Folha: 0010
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2019	1.1.20.100.15	FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA	TRANSPORTE VENDA DE MERCADORIA	70.930,11	57.229,11 13.701,00
			TOTAL DO DIA	70.930,11	70.930,11
13/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	prefeitura	1.001,65	
13/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	prefeitura		1.001,65
13/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento penitenciaría	2.750,00	
13/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento penitenciaría		2.750,00
13/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	messias	1.350,00	
13/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	messias		1.350,00
13/12/2019	3.2.20.101.10	ALIMENTAÇÃO	alelo	5.032,50	
13/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	alelo		5.032,50
13/12/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA	5.520,00	
13/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA		5.520,00
			TOTAL DO DIA	15.654,15	15.654,15
16/12/2019	1.1.10.700.1	BANCO DO BRASIL	recebiment	1.039,50	
16/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebiment		1.039,50
16/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	folha	800,00	
16/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	folha		800,00
16/12/2019	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	icms	18,90	
16/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	icms		18,90
16/12/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA A VISTA	5.520,01	
16/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRA A VISTA		5.520,01
			TOTAL DO DIA	7.378,41	7.378,41
17/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	14.700,00	
17/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		14.700,00
17/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	13.642,30	
17/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		13.642,30
17/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	324,00	
17/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		324,00
17/12/2019	3.2.10.400.1	FRETES	carvalima	604,64	
17/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	carvalima		604,64
17/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	50,98	
17/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		50,98
17/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	50,98	
17/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		50,98
17/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	63,14	
17/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		63,14
17/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	50,98	
17/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		50,98
17/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	3.085,60	
17/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		3.085,60
			TOTAL DO DIA	32.572,62	32.572,62
18/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	2.627,00	
18/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		2.627,00
18/12/2019	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	gps	213,95	
18/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	gps		213,95
18/12/2019	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	gps	1.035,65	
18/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	gps		1.035,65
18/12/2019	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	certidao	24,00	
18/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	certidao		24,00
18/12/2019	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	simples	4.422,01	
18/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	simples		4.422,01
18/12/2019	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	darf 0561	30,01	
18/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	darf 0561		30,01
18/12/2019	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE VENDA	31.810,00	
			TRANSPORTE	40.162,62	8.352,62

P.M.C.
 Fls 369
 Rub

1.035,65
 24,00
 4.422,01
 30,01



JAIF

Empresa: **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**
 C.N.P.J.: 33.440.338/0001-13

Folha: 0011
 Número livro: 0001

Período: 24/04/2019 - 31/12/2019

Insc. Junta Comercial: 51600220739 Data: 24/04/2019

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	40.162,62	8.352,62
18/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE VENDA		31.810,00
18/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA	5.550,00	
			VENDA DE MERCADORIA		5.550,00
			TOTAL DO DIA	45.712,62	45.712,62
19/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	30.400,00	
19/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		30.400,00
			TOTAL DO DIA	30.400,00	30.400,00
20/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	5.550,00	
20/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		5.550,00
20/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	salariomessias1	498,86	
20/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	salariomessias1		498,86
20/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	salario	825,80	
20/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	salario		825,80
20/12/2019	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	icms	1.187,04	
20/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	icms		1.187,04
20/12/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA A VISTA	15.045,67	
20/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRA A VISTA		15.045,67
20/12/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA A VISTA	11.694,93	
20/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRA A VISTA		11.694,93
20/12/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISAO DE SALARIO	31,91	
20/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISAO DE SALARIO		31,91
20/12/2019	3.2.20.100.6	INSS	PROVISAO INSS	213,95	
20/12/2019	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS		213,95
20/12/2019	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISAO FGTS	148,76	
20/12/2019	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISAO FGTS		148,76
20/12/2019	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	DESCONTO FOLHA 12/2019	2.674,74	
20/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESCONTO FOLHA 12/2019		2.674,74
20/12/2019	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	custo da mercadoria vendida 12/2019	782,92	
20/12/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	custo da mercadoria vendida 12/2019		782,92
20/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	referente filha de pagamento	4.021,16	
20/12/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	referente filha de pagamento		4.021,16
20/12/2019	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	referentei rrf	65,41	
20/12/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	referentei rrf		65,41
20/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	pgto	95.200,00	
20/12/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO COXIPO	pgto		95.200,00
			TOTAL DO DIA	137.941,15	137.941,15
23/12/2019	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	energia	103,45	
23/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	energia		103,45
23/12/2019	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	icms	74,02	
23/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	icms		74,02
			TOTAL DO DIA	177,47	177,47
24/12/2019	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	assessoria contabil	1.996,00	
24/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	assessoria contabil		1.996,00
			TOTAL DO DIA	1.996,00	1.996,00
26/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	4.181,20	
26/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		4.181,20
26/12/2019	1.1.30.200.1	EMPRÉSTIMO COXIPO	emprestimo coxipo	50.000,00	
26/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	emprestimo coxipo		50.000,00
26/12/2019	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	sefaz mt	1.730,59	
26/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	sefaz mt		1.730,59
26/12/2019	3.2.20.300.9	Despesas Bancarias	tarifa	52,35	
26/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	tarifa		52,35
26/12/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA A VISTA	30.831,74	
26/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRA A VISTA		30.831,74
			TRANSPORTE	86.795,88	86.795,88

P.M.C.
 Fls. 370
 Rub.

Valt

Empresa: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

Folha: 0012

C.N.P.J.: 33.440.338/0001-13
 Período: 24/04/2019 - 31/12/2019

Numero Livro: 0001

Insc. Junta Comercial: 51600220739 Data: 24/04/2019

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/12/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	86.795,88	86.795,88
26/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRA A VISTA	13.250,79	
					13.250,79
			TOTAL DO DIA	100.046,67	100.046,67
27/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	fundo de apoio	50,98	
27/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	fundo de apoio		50,98
27/12/2019	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	icms	1.344,96	
27/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	icms		1.344,96
27/12/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA A VISTA	15.722,60	
27/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRA A VISTA		15.722,60
27/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	42.885,00	
27/12/2019	1.1.20.100.15	FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA	VENDA DE MERCADORIA		42.885,00
27/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA	873,75	
27/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		873,75
			TOTAL DO DIA	60.877,29	60.877,29
30/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	3.085,60	
30/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		3.085,60
30/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	319,09	
30/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		319,09
30/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	recebimento	12.205,31	
30/12/2019	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	recebimento		12.205,31
30/12/2019	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	açófer	1.872,66	
30/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	açófer		1.872,66
30/12/2019	3.2.10.400.1	FRETES	carvalima	419,85	
30/12/2019	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	carvalima		419,85
			TOTAL DO DIA	17.902,51	17.902,51
31/12/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISAO DE SALARIO	8.886,94	
31/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISAO DE SALARIO		8.886,94
31/12/2019	3.2.20.100.6	INSS	PROVISAO INSS	849,28	
31/12/2019	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PROVISAO INSS		849,28
31/12/2019	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISAO FGTS	711,34	
31/12/2019	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISAO FGTS		711,34
31/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13º 12/2019	65,41	
31/12/2019	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	13º 12/2019		65,41
31/12/2019	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	DESCONTO FOLHA 12/2019	5,44	
31/12/2019	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESCONTO FOLHA 12/2019		5,44
31/12/2019	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	5.275,63	
31/12/2019	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		5.275,63
31/12/2019	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DA CMV		108.449,45
31/12/2019	3.1.10.100.1	CUSTO DAS MERCADORIAS	APURAÇÃO DA CMV	108.449,45	
31/12/2019	2.4.30.100.1	LÚCROS ACUMULADOS	reserva de lucros	6.939,88	
31/12/2019	2.4.20.300.4	RÉSERVA DE LÚCROS A REALIZAR	reserva de lucros		6.939,88
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		121.056,55	
31/12/2019	3.1.10.100.1	CUSTO DAS MERCADORIAS			121.056,55
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		5.040,01	
31/12/2019	3.2.10.400.1	FRETES			5.040,01
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		31.945,01	
31/12/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS			31.945,01
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.680,18	
31/12/2019	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO			2.680,18
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.133,71	
31/12/2019	3.2.20.100.6	INSS			3.133,71

Empresa: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

C.N.P.J.: 33.440.338/0001-13
Período: 24/04/2019 - 31/12/2019

Folha:

Número Livro:

0013
0001

Insc. Junta Comercial: 51600220739 Data: 24/04/2019

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	297.996,30	297.996,30
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		218,18	
31/12/2019	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA			218,18
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		94,98	
31/12/2019	3.2.20.400.5	SEGUROS			94,98
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		914,00	
31/12/2019	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			914,00
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.992,00	
31/12/2019	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			3.992,00
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.121,08	
31/12/2019	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			2.121,08
31/12/2019	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS		237.795,95	
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO			237.795,95
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		31.810,00	
31/12/2019	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS			31.810,00
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.353,44	
31/12/2019	4.1.20.300.2	(-) ICMS			6.353,44
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		12.140,61	
31/12/2019	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES			12.140,61
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		772,00	
31/12/2019	3.2.20.402.2	INFORMATICA			772,00
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		594,35	
31/12/2019	3.2.20.300.9	Despesas Bancarias			594,35
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		5.032,50	
31/12/2019	3.2.20.101.10	ALIMENTAÇÃO			5.032,50
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.939,88	
31/12/2019	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS			6.939,88
			TOTAL DO DIA	606.775,27	606.775,27
			TOTAL DO MÊS	1.329.015,45	1.329.015,45

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
528	Despesas Bancárias	0,00	594,35	594,35	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	8.112,24	8.112,24	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	218,18	218,18	0,00
358	SEGUROS	0,00	94,98	94,98	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	914,00	914,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	3.992,00	3.992,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	2.121,08	2.121,08	0,00
505	INFORMÁTICA	0,00	772,00	772,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	288.100,00	288.100,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	288.100,00	288.100,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	237.795,95	237.795,95	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	237.795,95	237.795,95	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	237.795,95	237.795,95	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	50.304,05	50.304,05	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	31.810,00	31.810,00	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	31.810,00	31.810,00	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	18.494,05	18.494,05	0,00
426	(-) ICMS	0,00	6.353,44	6.353,44	0,00
480	(-) SIMPLES	0,00	12.140,61	12.140,61	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	237.795,95	237.795,95	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	237.795,95	237.795,95	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	237.795,95	237.795,95	0,00
	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	237.795,95	237.795,95	0,00
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	237.795,95	237.795,95	0,00

P.M.C.
 Fls. 374
 Rub. 00

[Handwritten signatures and initials]



Empresa: **MARISTELA S B MENDONÇA ETRELI**

C.N.P.J.: **33.440.338/0001-19**

Período: **24/04/2019 a 31/12/2019**

Balço encerrado em: **31/12/2019**

Folha: **0016**

Número livro: **0001**

BALANÇO

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	144.850,06D
ATIVO CIRCULANTE	144.850,06D
DISPONIVEL	137.527,96D
CAIXA	113.518,55D
CAIXA GERAL	113.518,55D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.009,41D
BANCO DO BRASIL	24.009,41D
CLIENTES	82.848,21C
DUPLICATAS A RECEBER	82.848,21C
CLIENTES DIVERSOS	104.610,49D
FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA	187.458,70C
OUTROS CRÉDITOS	81.350,00D
TITULOS A RECEBER	81.350,00D
EMPRÉSTIMO MÚTUO	81.350,00D
ESTOQUE	8.820,31D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	8.820,31D
MERCADORIAS PARA REVENDA	8.820,31D
PASSIVO	144.850,06C
PASSIVO CIRCULANTE	17.910,18C
FORNECEDORES	1.085,00C
FORNECEDORES	1.085,00C
FORNECEDOR DIVERSOS	1.085,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.491,10C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.491,10C
IRRF A RECOLHER	67,63C
SIMPLES A RECOLHER	5.423,47C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.334,08C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.624,74C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.624,74C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.709,34C
INSS A RECOLHER	849,28C
FGTS A RECOLHER	860,06C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.939,88C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
RESERVAS	6.939,88C
RESERVAS DE LUCROS	6.939,88C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	6.939,88C

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
TITULAR
CPF: 329.454.851-68

MARCOS PAULO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT009948007
CPF: 701.140.991-20

P.M.C.
375
File

Empresa: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

C.N.P.J.: 33.140.338/0001-13

Insc. Junta Comercial: 51800220739 Data: 24/04/2019

Folha: 0017
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Receita Operacional			
VENDA DE MERCADORIAS	237.795,95	<u>237.795,95</u>	<u>237.795,95</u>
Deducoes			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(31.810,00)		
(-) ICMS	(6.353,44)		
(-) SIMPLES	(12.140,61)	<u>(50.304,05)</u>	<u>(50.304,05)</u>
Receita Líquida			<u>187.491,90</u>
Custos Mercadorias Vendidas			
MATERIAL APLICADO NA OBRA			
CUSTO DAS MERCADORIAS	(121.056,55)	<u>(121.056,55)</u>	<u>(121.056,55)</u>
Lucro Bruto			<u>66.435,35</u>
Despesas Administrativas			
FRETES	(5.040,01)		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(31.945,01)		
SALÁRIO	(2.680,18)		
INSS	(3.133,71)		
FGTS	(2.767,33)		
TAXAS DIVERSAS	(190,14)		
Despesas Bancárias	(594,35)		
ENERGIA ELÉTRICA	(218,18)		
SEGUROS	(94,98)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(914,00)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.992,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.121,08)		
INFORMATICA	(772,00)	<u>(54.462,97)</u>	<u>(54.462,97)</u>
Outras Despesas Operacionais			
ALIMENTAÇÃO	(5.032,50)	<u>(5.032,50)</u>	<u>(5.032,50)</u>
Resultado operacional líquido			<u>6.939,88</u>
Resultado Antes do IR			<u>6.939,88</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>6.939,88</u>

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
TITULAR
CPF: 329.454.851-68

MARCOS PAULO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT009948007
CPF: 701.140.991-20

A n

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI					
NIRE:	5160022073-9	CNPJ:	33.440.338/0001-13	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição	137679076	Inscrição Municipal:	174575		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	17/02/2020
Quantidade de páginas:	18		
Período de escrituração			
Início:	24/04/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Contador	MT009948
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA	Empresário	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 506712 em 18/02/2020. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/025.315-8	fkGC

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI
Nire:	5160022073-9
CNPJ:	33.440.338/0001-13
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	1
Período de	24/04/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS	MT009948
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA	



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2020, às 13:03 conforme horário oficial de Brasília.

18

Empresa: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI

CNPJ: 33.440.338/0001-13

Análise Financeira e Econômica do
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019

Índice Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{144.850,06}{17.910,18} = 8,09$$

Índice Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = \frac{144.850,06}{17.910,18} = 8,09$$

Índice Solvência Geral (ISG)

$$ISG = \frac{113.518,88}{17.910,18} = 6,34$$

Índice Liquidez Seca (ISG)

$$ISG = \frac{143.960,75}{17.910,18}$$



Cuiabá – MT, 18 Fevereiro de 2020



CARTÓRIO
PAZ E NEGÓCIOS

MARCOS PAULO DOS SANTOS
Contador Responsável

CR-CRC MT 009948007 - CPF: 704.440.004-00

CARTÓRIO DE PAZ E NEGÓCIOS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
XAVIER DE MATOS
RACONHAMA por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: MARCOS PAULO DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 17:01:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1473230

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 16:56:56 (hora local)**.

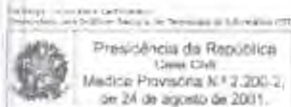
¹**Código de Autenticação Digital:** 106602802201655120790-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f53581c7b8fc48e71126b6304a6f2fba8ada71870b639ce542d6541ea178e4f256ec8f6b3b1a285e3e828332cb3dfe047





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5191918

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, EXECUÇÃO FISCAL e EXECUÇÃO CIVIL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, portador do CNPJ 33.440.338/0001-13, até a data de 17/07/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.C.	
Fis	381
Rub	①



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ATO JUDICIAL nas Diretoria/Vara/Comarca/Turma Recursal e Secretária do Tribunal.

Informações da Unidade Judicial

Comarca: Cuiabá
Unidade: Central de Distribuição - FC
Endereço: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, sn - D, Cuiabá

CERTIDÃO

Certifico que este ato judicial foi realizado pela Central de Distribuição - FC, localizado na Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo:	Digital
Série do Selo:	BLN80165
Valor:	Gratuito
Código do Ato:	13
Natureza de Ato:	Certidões Judicial / Nada Consta / Pessoas Jurídicas ou Terceiros sem Procuração (Pagas)
Processo:	-
Nome do Beneficiário:	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI
Nome Autor/Réu:	-
CPF/CNPJ:	33440338000113
Autorizado Juiz:	-
Liberado Juiz:	-
Banco:	-
Data Realização do Ato:	-
Hora realização do Ato:	-

Obs.: -



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.440.338/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 10
--	--------------	---------------------------------

CEP 78.085-035	BAIRRO/DISTRITO COXIPO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO1@LUZECIA.NET	TELEFONE (65) 9610-9033
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.440.338/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 10
--	--------------	---------------------------------

CEP 78.085-035	BAIRRO/DISTRITO COXIPO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO1@LUZECIA.NET	TELEFONE (65) 9610-9033
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 16:22:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.440.338/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 10
--	--------------	---------------------------------

CEP 78.085-035	BAIRRO/DISTRITO COXIPO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO1@LUZECIA.NET	TELEFONE (65) 9610-9033
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 16:22:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.767.907-6	CNPJ 33.440.338/0001-13	Data Início Atividade - SEFAZ 24/05/2019
NOME EMPRESARIAL MARISTELA S B MENDONCA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico		

P.M.C.
Fis 386
Rub. 0

VALK



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

DAIK



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

LOGRADOURO R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)		NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 10
CEP 78085-035	BAIRRO COXIPO	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO maristelaireli@gmail.com		TELEFONE (65) 99225-3741	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2019	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 07/07/2020 às 11:34:01 (data e hora de Cuiabá)			



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



86401111157562020060132068

CM

174575

CNPJ/CPF

33.440.338/0001-13

Identificador

301435

Razão Social

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

Nome Fantasia

Atividade Principal

4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos

Atividade Secundária

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754-7/02 - Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminação
- 4783-1/01 - Comercio varejista de artigos de joalheria
- 4774-1/00 - Comercio varejista de artigos de óptica
- 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4783-1/02 - Comercio varejista de artigos de relojoaria
- 4759-8/01 - Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4782-2/02 - Comercio varejista de artigos de viagem

Localização

Rua 04 (LOT JD ALENCASTRO), 10 - QUADRA06 LOTE 10 - COXIPO

Data Abertura Empresa

24/04/2019

Area Utilizada/m²

600

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

16/05/2019

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.32.052.0157.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51600220739

Ressalva

P.M.C
Fls 389
Rub

DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano
2020

Nº Certidão
301435

CM
174575

Status do CM
ATIVO

CNPJ/CPF
33440338000113

Razão Social
MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

Data de Emissão
06/01/2020

Status da Certidão
VALIDA ATÉ 31/12/2020

Validação
06/01/2020

Protocolo Nº
95545



8640111157562020060132068



(Handwritten signatures)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**
CNPJ: **33.440.338/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:55 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **120F.0056.CAAC.DB9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C	
Fis	391
Rib	0



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0028870444

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/06/2020** Hora da emissão: **17:06:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**
CNPJ: **33.440.338/0001-13**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **26/09/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKK2B9L2BMMBB22L**



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

383721/2020

PROCESSO

462415

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735190062

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 385541



04072020334403380001130010056538372195044720462415

NOME

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

CPF/CNPJ

33.440.338/0001-13

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua QUATRO, 10 - QUADRA06 LOTE 10

BAIRRO

COXIPO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.



Cuiabá/MT, sábado, 04 de julho de 2020


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 02 de Outubro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

JAK



MUNICÍPIO DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo

NEGATIVA

Ano

2020

Nº Certidão

383721

CNPJ/CPF

33440338000113

Inscrição

385541

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

Data de Emissão

04/07/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 02/10/2020

Validação

04/07/2020

Protocolo Nº

102669



95044711196502020080727044

P.M.C. 394
Fis _____
Rub: _____

VALK

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.440.338/0001-13

Razão Social: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

Endereço: RUA QUATRO LOT JD ALENCASTRO 10 QD 06 LT 10 / COIPO / CUIABA /
MT / 78085-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071605571387402338

Informação obtida em 23/07/2020 14:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Jalk



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.440.338/0001-13

Certidão nº: 5142685/2020

Expedição: 21/02/2020, às 15:14:55

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.440.338/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.	
Fls.	396
Rub.	[assinatura]

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PENSOES NATURAIS E TRANSMISSÃO DE BENS - Goiás, Cuiabá - MT
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 3º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 106602211191004110171-1; Data: 22/11/2019 10:11:23
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS9151-UEZ0.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de prova de aptidão de desempenho que a empresa **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.440.338/0001-13, estabelecida na Rua Quatro (Lot. Jd. Alencastro), nº10, bairro: Coxipo, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, forneceu à **S.O.S CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.543.903/0001-32, no dia 30/08/2018 materiais elétricos para manutenção da iluminação pública conforme as notas fiscais nº 000001 e 00003 em anexo, somando o valor total de R\$ 9.897,72 (nove mil oitocentos e setenta e dois centavos). Conforme quadro abaixo:

Nota fiscal nº 000001

OD	PRODUTO	UND	QT
1	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W ILUMATIC RT	PC	600.000
2	REATOR VAPOR SODIO METALICO 100W EXT	UND	200.000
3	LAMPADA NAV-T 100W E-40 VAPOR SODIO	PC	200.000
4	BRACO LUMINARIA PUBLICA 1.5 MT RETO	PC	200.000
5	CINTA GALV. P/ POSTE CIRCULAR 150MM C/ PARAF.	UND	100.000
6	CABO QUADRIplex CA 3XIX16-16MM	MT	1.000.000
7	PADRAO BIFASICO DE 5MT 80A B2 CABO 25MM	PC	10.000
8	CAIXA MEDIDOR MONOFASICO JANELA	PC	20.000

Nota fiscal nº 000003

OD	PRODUTO	UND	QT
1	LUMINARIA PUBLICA DE LED 75W 6500K BIVOLT	PC	100.000
2	LUMINARIA PUBLICA DE LED 120W 6500K BIVOLT	PC	50.000
3	PLAFON LED 24W QUADRADO BIV. 4000K	PC	350.000
4	LAMPADA LED GLOBO 40W 6500K BIVOLT	UND	350.000
5	MANQUEIRA DE LED CORDAO LUMINOSA 100MTS	MT	100.000

Registramos, ainda, que o fornecimento dos materiais elétricos para a iluminação pública acima referidos não apresentou defeitos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá - MT 14 de novembro de 2019.



P.M.C. 397
 Fls. _____
 Rub. _____

XAVIER DE MATOS
 Registro por SEMELHANÇA (s) FIRMA(S) de
SEVERINO REZENDE DA SILVA, Dou Fe.
 63856873
 R\$ 6,60 + R\$0,36
 Dou fé. Em testemunho, EVANGELIZO AP. MATOS DOS SANTOS, Escrivão Juruantez
 Dist. de Cuiabá da Ponte-Cuiabá MT, 14 de novembro de 2019
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
<http://www.tjmt.jus.br/8105>

SEVERINO REZENDE DA SILVA
 Sócio Proprietário
 RG: 131.0077-7 SSP/MT
 CPF/MF: 000.948.051-05
S.O.S CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/MF Nº 05.543.903/00001-32

Rua do Contorno - Chácara 19 - Bairro Nova Esperança - Cuiabá - Mato Grosso CEP:78098-000
 Email: sosconstrutora@hotmail.com Fone: (65) 9.9242-0506-3028-7002

[Handwritten signatures and initials]

JAK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 10:41:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398508

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2020 10:11:24 (hora local)**.

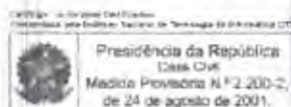
¹**Código de Autenticação Digital:** 106602211191004110171-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc79827b6426a8641710a3d4b836e7b4a30ada71870b639ce542d6541ea178e4f25d5096cae469adda297a50980ae0608d5



P.M. 398
Fls. _____
Ruh. _____

RECEBEMOS DE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissão: 30/08/2019 Dest/Rem: [33339] S.O.S. CONSTRUTORA SERVICOS LTDA- VI Total 3.379,67		NF-e N. 000001 SÉRIE000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

N. 000001 fls 1/1
SÉRIE000

CONTROLE DO FISCO	
CHAVE DE ACESSO	5119 0833 4403 3800 0113 5500 0000 0000 0113 8794 5049
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
Protocolo de Autorização de uso	151190045582224 30/08/2019 12:04:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	13.767.907-6
INSC. SUBST. TRIBUTÁRIO	
CPF	33.440.338/0001-13

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDE DE MERCADORIA-NO ESTADO	Protocolo de Autorização de uso	151190045582224 30/08/2019 12:04:11
----------------------	-------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

DADOS DO DESTINATÁRIO/REMETENTE		DATA DE EMISSÃO	30/08/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL	S.O.S. CONSTRUTORA SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF	05.543.903/0001-32
ENDEREÇO	AVENIDA A Nr,19 SALA03	BAIRRO	PARQUE NOVA ESPERANCA
		CEP	78098570
MUNICÍPIO	CUIABA	UF	MT
FONE/FAX	65-8115-8745	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		HORA DA SAÍDA	11:36:28

FATURA			
--------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO S.T.	VALOR ICMS S.T.	V. APROXIMADO TRIBUTOS	VALOR PIS	V. TOTAL DOS PRODUTOS	
0.00	0.00	0.00	0.00	785.79	0.00	3.379.67	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DEBÍTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR COFINS	TOTAL DA NOTA	
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.379.67	

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
	0-Emitente 2-Terceiros 1-Destinatário 9-Sem Frete		9			-	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
0				0	0		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS -												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	ALIQ. ICMS	
10805	RELE FOTO CELULA 220V x 1000W ILUMATIC RT 17	85384900	0500	5102	PC	60.0000	9.9500	597.00				
11533	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 100W EXT	85041000	0500	5102	UND	20.0000	35.8000	716.00				
1837	LAMPADA NAV-T 100W E-40 VAPOR SODIO	85393200	0500	5102	PC	20.0000	21.2100	424.20				
4834	BRACO LUMINARIA PUBLICA 1.5 MT RETO	73089010	0500	5102	PC	20.0000	24.0300	480.60				
91	CINTA GALV. P/ POSTE CIRCULAR 150MM C/ PARAF.	73252000	0500	5102	UND	10.0000	11.5200	115.20				
401	CABO QUADRIPLX CA 3X1X18+18MM	85444900	0500	5102	MT	100.0000	4.2100	421.00				
5673	PADRAO BIFASICO DE 5MT 80A B2 CABO 25MM	84089090	0500	5102	PC	1.0000	543.2100	543.21				
9090	CAIXA MEDIDOR MONOFASICO JANELA	39259090	0500	5102	PC	2.0000	41.2300	82.46				

P.M.C.
30/08
RUBENS DE MENDONÇA

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Vendedor RESERVADO AO FISCO
Vendedor 0001 CARLOS Pgto. Dinheiro 3.379,67 Nome Fantasia: S.O.S. CONSTRUTORA SERVICOS LTDA PROCON 151 AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA,917-A BAIRRO ARAES - CUIABA/MT. ICMS RECOLHIDO CONFORME DECRETO 1738/2003. ICMS GARANTIDO INTEGRAL BOLETO E NFE ENTREGUE VIA E-MAIL. DUVIDAS (65) 3624-1777 Valor aproximado dos tributos: R\$785,79	

RECEBEMOS DE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissão: 30/08/2019 Dest/Rem: [33339] S O S. CONSTRUTORA SERVICOS LTDA- VI Total 6.518,05		NF-e N. 000003 SÉRIE000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

N. 000003 fls 1/1
SERIE000

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
5119 0833 4403 3800 0113 5500 0000 0000 0317 1294 5582

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA-NO ESTADO		Protocolo de Autorização de uso 151190045615334 30/08/2019 14:02:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.767.907-6	INSC SUBST TRIBUTARIO	CNPJ 33.440.338/0001-13	

DADOS DO DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL S.O.S. CONSTRUTORA SERVICOS LTDA		CNPJ/CPF 05.543.903/0001-32	DATA DE EMISSÃO 30/08/2019
ENDEREÇO AVENIDA A Nr.19 SALA03		BAIRRO PARQUE NOVA ESPERANCA	CEP 78098570
MUNICÍPIO CUIABA	FONE/FAX 65-8115-8745	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 30/08/2019
			HORA DA SAÍDA 11:37:37

FATURA

--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0.00	VALOR ICMS ST 0.00	V APROXIMADO TRIBUTOS 1482.50	VALOR PIS 0.00	V TOTAL DOS PRODUTOS 6.518.05
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00	DESCONTO 0.00	OUTRAS DESPESAS 0.00	VALOR DO IPI 0.00	VALOR COFINS 0.00	TOTAL DA NOTA 6.518.05

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente 1-Destinatário 2-Terceiros 9-Sem Frete 9	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LIQUIDO 0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS -

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ. ICMS
10791	LUMINARIA PUBLICA DE LED 75W 6500K BIVOLT	94054090	0500	5102	PC	10.0000	195.8000	1958.00			
10628	LUMINARIA PUBLICA DE LED 120W 6500K BIVOLT	94054090	0500	5102	PC	5.0000	384.2100	1921.05			
8450	PLAFON LED 24W QUADRADO BIV 4000K	94051092	0500	5102	PC	35.0000	22.9000	801.50			
9277	LAMPADA LED GLOBO 40W 6500K BIVOLT	85395000	0500	5102	UND	35.0000	22.5000	787.50			
1165	ZMANGUEIRA DE LED CORDAO LUMINOSA 100MTS	94054090	0500	5102	MT	10.0000	105.0000	1050.00			

P.M.C. 400
Fis _____
Rub _____

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Vendedor: 0001 CARLOS
Pgto: Dinheiro 6.518,05
Nome Fantasia: S.O.S. CONSTRUTORA SERVICOS LTDA
PROCON 151 AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA,917-A
BAIRRO ARAES - CUIABA/MT ICMS RECOLHIDO CONFORME DECRETO
1738/2003 ICMS GARANTIDO INTEGRAL
BOLETO E NFE ENTREGUE VIA E-MAIL. DUVIDAS (65) 3624-1777
Valor aproximado dos tributos: R\$1482,50

Vendedor RESERVADO AO FISCO

M.S.B Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06
LOTE 10 CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL- (65) 3661-1700
E-MAIL: ELOI - LICITACAO6@LUZECIA.NET - MARCELL - LICITACAO2@LUZECIA.NET
CARLOS - COMPRAS2@LUZECIA.NET - FERNANDO - LICITACAO1@LUZECIA.NET

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO NA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº 10, quadra 06 lote 10 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700 e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada pela **SR.ª MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2020.

P.M.C	
Fis	401
Rub	

CNPJ: 33 440 338/0001-13

MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035

CUIABÁ

MT

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - PROPRIETÁRIA

CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

VALK

M.S.B Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06
LOTE 10 CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL- (65) 3661-1700
E-MAIL: ELOI - LICITACAO6@LUZECIA.NET - MARCELL - LICITACAO2@LUZECIA.NET
CARLOS - COMPRAS2@LUZECIA.NET - FERNANDO - LICITACAO1@LUZECIA.NET

ANEXO - VIII DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

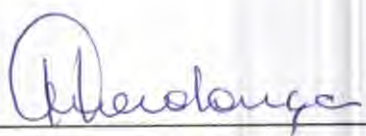
A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 – Jd. Alencastro – Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700 e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net neste ato representada pela **SR.ª MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68; através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2020.

P.M.F. 502	
Fis	
Rub	

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó


MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - PROPRIETÁRIA
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

CEP. 78.085-035

MT

M.S.B Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06
LOTE 10 CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL- (65) 3661-1700
E-MAIL: ELOI - LICITACAO6@LUZECIA.NET - MARCELL - LICITACAO2@LUZECIA.NET
CARLOS - COMPRAS2@LUZECIA.NET - FERNANDO - LICITACAO1@LUZECIA.NET

ANEXO - VII ECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - ITEM 8.1, IV, "D"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700 e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada pela **SR.ª MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2020.

P.M.C.	
Fis	403
Rub	0

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

Mendonça

M.S.B Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06
LOTE 10 CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL- (65) 3661-1700
E-MAIL: ELOI - LICITACAO6@LUZECIA.NET - MARCELL - LICITACAO2@LUZECIA.NET
CARLOS - COMPRAS2@LUZECIA.NET - FERNANDO - LICITACAO1@LUZECIA.NET

ANEXO - IX DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700 e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net neste ato representada pela **SR.ª MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2020.

P.M.C	
Fis	2104
Rub	00

Jalk



CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035


MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - PROPRIETÁRIA

CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

MT

M.S.B Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06
LOTE 10 CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL- (65) 3661-1700
E-MAIL: ELOI - LICITACAO6@LUZECIA.NET - MARCELL - LICITACAO2@LUZECIA.NET
CARLOS - COMPRAS2@LUZECIA.NET - FERNANDO - LICITACAO1@LUZECIA.NET

ANEXO - XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EXERCENDO FUNÇÕES DE GERENCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700 e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net neste ato representada pela **SR.ª MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2020.



CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - PROPRIETÁRIA

CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

MT



ESTADO DE MATO GROSSO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 R.P

Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr. Valtecir Fidelis, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **027/2020 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 03 (três) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **IVAN GUIA LEMMOS DA SILVA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº 12.995.729/0001-24, representada pelo Sr. **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador do CPF nº. 459.582.541-20 e RG nº 646.107 SSP/MT, **MARISTELA S.B.MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº 33.440.338/0001-13, representada pelo Sr. **GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº. 708.709.931-00 e RG nº 0928802-3 SSP/MT. **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, representada pelo Sr. **JOSÉ IVONE DE MELLO**, portador do CPF nº. 238.657.179-34 e RG nº 1868449-1 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentação, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram proposta para os itens. A pregoeira solicitou que as empresas fizessem suas ofertas, as mesmas ofertaram valores conforme MAPA COMPARATIVO EM ANEXO, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, visto que estavam abaixo do Valor de Referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa **IVAN GUIA LEMMOS DA SILVA E CIA LTDA ME**, **MARISTELA S.B.MENDONÇA EIRELI**, **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EIRELI - EPP** apresentaram as documentações conforme solicitadas em edital, tornando – se habilitadas para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **027/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira – SHIRLEY YOTZCHETZ


Equipe de Apoio – HEMILIN F. TIEDT


Fiscal de contrato- VALTECIR FIDELIS

P.M.C.	
Fis	007
Rub.	

EMPRESAS PARTICIPANTES:


IVAN GUIA LEMMOS DA SILVA E CIA LTDA ME
VALDIR HILARIO DA CRUZ

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

[Handwritten signature]
MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELI
GEDY POMPEO DDE ALBUQUERQUE

[Handwritten signature]
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EIRELI - EPP
JOSÉ IVONE DE MELLO

[Handwritten mark]

P.M.C.	
Fis	408
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>

[Handwritten mark]

JA/K



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 27/07/2020 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 27/2020 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA - MT.

1748 – DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CPF/CNPJ: 37.227.550/0001-58	R\$ 490.496,700
82431 – IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 12.995.729/0001-24	R\$ 486.262,480
82941 – MARISTELA S.B MENDONCA EIRELI CPF/CNPJ: 33.440.338/0001-13	R\$ 490.543,230

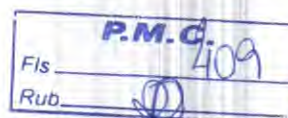
Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

81748 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME				37 227 550/0001-58			
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52352	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	Crival	PAR	73.900	4.000	295.600
2	52360	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	Olivo	UNIDADE	46.000	50.000	2.300.000
3	52363	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	Soprano	UNIDADE	131.700	30.000	3.951.000
4	52364	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT	Sintese	UNIDADE	1.530.000	2.000	3.060.000
5	52365	FIO PARALELO 2X2.5MM	Energy	METRO	3.400	400.000	1.360.000
6	52372	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W	Avant	UNIDADE	55.500	300.000	16.650.000
7	52381	PARARAIÓ POLIMÉRICO PARA 13000V	Balestro	UNIDADE	211.000	25.000	5.275.000
8	52383	REATOR VAPOR METALICO DE 400W	Jrc	UNIDADE	168.000	1.000.000	168.000.000
9	52386	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	Decorlux	UNIDADE	6.600	200.000	1.320.000
10	52388	SUORTE LUMINARIA 4 PETALAS	Jrc	UNIDADE	69.530	4.000	278.120
TOTAL DO VENCEDOR							202.489,720

82431 IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA ME				12 995 729/0001-24			
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52390	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-35	FESP	UNIDADE	233.000	2.000	466.000
2	52353	BRACO PARA ILUMINAÇÃO DE 1 METR	OLIVO	UNIDADE	71.000	100.000	7.100.000
3	52357	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	SILFLEX	METRO	10.000	300.000	3.000.000
4	52358	CHAVE CONTACTORA CWM 105ª	SOPRANO	UNIDADE	955.000	10.000	9.550.000
5	52361	CINTURÃO ELETRECISTA COM TALAB	SERVEQ	UNIDADE	364.000	2.000	728.000
6	52366	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2.5MM	SILFLEX	METRO	2.100	400.000	840.000
7	52368	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX	DECORLUX	UNIDADE	25.500	100.000	2.550.000
8	52371	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-2	AVANT	UNIDADE	48.150	1.000.000	48.150.000
9	52375	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W	OLIVO	UNIDADE	215.000	12.000	2.580.000
10	52376	LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRI	FESP	UNIDADE	652.000	5.000	3.260.000
11	52380	PARAFUSO PARA BRACO PARA ILU DE	KONESUL	UNIDADE	12.100	100.000	1.210.000
12	52382	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 2	INDUWOLT	UNIDADE	79.500	300.000	23.850.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100



JAH



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

13	52385	RELE FOTOELETRICO 220V	QUALITRONIX	UNIDADE	35.000	1.000.000	35.000.000
14	52387	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	DECORLUX	UNIDADE	18.200	50.000	910.000
TOTAL DO VENCEDOR							139.194,000

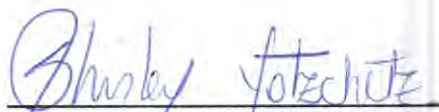
82941 MARISTELA S B MENDONCA FIRELI

33 440 338/0001-13

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52350	BASE PARA RELE	MAPRETRON	UNIDADE	8.520	600.000	5.112.000
2	52354	BRACO PARA ILUMINAÇÃO DE 1 METR	LUZ E CIA	UNIDADE	72.500	50.000	3.625.000
3	52356	CABO FLEXIVEL DE 10MM	TECNOFIOS	METRO	9.750	400.000	3.900.000
4	52359	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	SANTA FÉ	UNIDADE	39.500	50.000	1.975.000
5	52362	CRUZETA DE CONCRETO	RACUIA	UNIDADE	146.000	20.000	2.920.000
6	52367	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2.5 MM	TECNOFIOS	METRO	2.590	400.000	1.036.000
7	52369	FITA ISOLANTE DE 20MT	DECORLUX	UNIDADE	6.400	200.000	1.280.000
8	52370	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-	AVANT	UNIDADE	62.640	1.000.000	62.640.000
9	52373	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOL	AVANT	UNIDADE	48.000	12.000	576.000
10	52374	LANTERNA DE CABECA COM LED T6 C	RACUIA	UNIDADE	64.900	5.000	324.500
11	52378	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PE	MR OLIVEIRA	UNIDADE	50.000	100.000	5.000.000
12	52384	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 22	IDEAL	UNIDADE	55.200	1.000.000	55.200.000
13	52389	VARA DE MANOBRA	RACUIA	UNIDADE	719.000	2.000	1.438.000

TOTAL DO VENCEDOR 145.026,500

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C.	
Fis	410
Rub	1

Valc

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

A

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2020

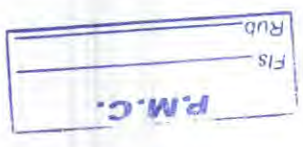
Processo Adm nº:

Registro de Preços

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)



Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT;

DECLARA para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07
SETOR OESTE

CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT** antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2020

Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

Fis
Rub
P.M.C. 412

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2020

Processo Adm nº:

Registro de Preços

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 27/07/2020 às 08h00min. (Horário Local)

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epígrafe e para fins do disposto no **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020** em referência, conforme segue:

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 RUA R 5 Nº 129 OD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	QTD	UND	TCE	SISTEMA	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR UNT EXTENSO	VLR TOTAL	VLR TOTAL EXTENSO
2	4	UND	168842-1	52352	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	Crival	73,90	Setenta três reais noventa centavos	295,60	Duzentos noventa e cinco reais sessenta centavos
9	50	UND	00027447	52360	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	Oliivo	46,00	quarenta e seis reais	2.300,00	Dois mil trezentos reais
12	30	UND	161417-7	52363	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	Soprano	131,70	Cento e trinta e um reais e setenta centavos	3.951,00	Três mil novecentos cinquenta e um reais
13	2	UND	229454-0	52364	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT	Sintese	1.530,00	um mil, quinhentos trinta reais	3.060,00	Três mil e sessenta e reais
14	400	UND	00019795	52365	FIO PARALELO 2X2,5MM	Energy	3,40	Três reais e quarenta centavos	1.360,00	um mil, trezentos e sessenta reais
21	300	UND	274284-5	52372	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250 W 220V	Avant	55,50	Cinquenta e cinco reais cinquenta centavos	16.650,00	Dezesseis mil seiscentos cinquenta e reais
28	25	UND	0001443	52381	PARA-RAIO POLIMERICO PARA 13000 V	Balastro	211,00	Duzentos onze reais	5.275,00	Cinco mil duzentos setenta e cinco
30	1000	UND	137449-4	52383	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	Jrc	168,00	Cento sessenta oito reais	168.000,00	Cento sessenta e oito mil reais
33	200	UND	14334-0	52386	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	Decorlux	6,60	Seis reais sessenta centavos	1.320,00	um mil, trezentos vinte
35	4	UND	75974-0	52388	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	Jrc	69,53	sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos	278,12	Duzentos e setenta e oito reais e doze centavos
VALOR TOTAL									202.489,72	Duzentos e dois mil quatrocentos oitenta e nove reais setenta e dois centavos

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

VALOR TOTAL: duzentos e dois mil quatrocentos oitenta e nove reais setenta e dois centavos

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital. **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprirem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano. **Prazo de garantia total dos materiais que não poderá ser inferior a 01 (um) ano.**

PRAZO DE ENTREGA: 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante. **5.1** A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA. **IMPRETERIVELMENTE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS E LOCAIS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

Prazo e Validade da Proposta: O prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL 027/2020 NO SUBITEM 6.2.3 COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** a contar da data de sua apresentação, conforme artigo 64 § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002; **A VALIDADE CORRETA DESTA PROPOSTA DE PREÇOS É A QUE ESTÁ ESTIPULADA NESTE EDITAL.**

Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à Rua R-5, nº 129 R-7 Lt. 07 Setor Oeste – Goiânia – Goiás e-mail delvallemateriaiseletricos@hotmail.com e/ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com - 62 3095 4399.

Fls
Rub
P.M.C
515

FORMA DE PAGAMENTO: 13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

VIGÊNCIA: 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RELATIVO A ESTE PROCESSO, SERÁ NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

- Declaramos que licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

- Declaramos que os preços consignados nesta proposta, abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

- Declaramos estar cientes das condições do Edital, minuta de Contrato e do Termo de Referência e estar de pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.

- Declaramos que temos condições de atender as disposições edilicias quanto aos quantitativos, ao prazo e condições de fornecimento dos produtos por nós apresentado em nossa proposta.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.

Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual, aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.

- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Fis _____
Rub _____
P.M.C.
F16

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE

CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável. Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramenta e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes. Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excluídas hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital. Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinaremos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 OD. R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA

- DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
- CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58
- Inscrição Estadual nº 10.235.208-9
- Inscrição Municipal nº 03.986.055
- Estabelecida na Av Rua R-5, nº 129 R-7 Lt. 07 Setor Oeste – Goiânia – Goiás, Fone: 62 3095 4399
- E-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com e/ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com
- Proprietário: Fernando Rodrigues Vale
- RG.: 196.209.2.249.383 SSP/GO E CPF: 042.036.901-53
- Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Pregos: Fernando Rodrigues Vale, RG.: 196.209-2.249.383 SSP/GO E CPF: 042.036.901-53
- Fone: (62) 3924-7226
- Conta Bancária: Agência 3483-5,
- Conta Corrente nº 29.432-3
- Banco: 001 – Banco do Brasil

Goiânia (GO), 27 de Julho de 2020.


Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Fernando Rodrigues Vale

RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

CNPJ: 33 440 338/0001-131
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP: 78.085-035
MT.

CUIABÁ

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00027 / 2020

Participante: 00000000 MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELLI

CNPJ / CPF: 33.440.338/0001-13

Endereço: RUA 4 QD-06

Bairro: JD ALENCASTRO

Cidade: CUIABA

Nº: 0000000010

CEP: 78.085-035

Estado: MT

Apuração: por Item

Data: 27/07/2020 Hora: 08:00

Hora: 08:00

Condição de pagamento: CONFORME EDITAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA - MT.

Lote: 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUM

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
52350	BASE PARA RELE	MAPRETRON	UNIDADE	600,0000	8,5200	0	5,112,0000
52352	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC		PAR	4,0000	0,0000	0	0,0000
52353	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA		UNIDADE	100,0000	0,0000	0	0,0000
52354	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA E-27 LUZ E CIA		UNIDADE	50,0000	72,5000	0	3,625,0000
52356	CABO FLEXIVEL DE 10MM	TECNOFIOS	METRO	400,0000	9,7500	0	3,900,0000
52357	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV		METRO	300,0000	0,0000	0	0,0000
52358	CHAVE CONTACTORA CWM 105ª		UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
52359	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	SANTA FÉ	UNIDADE	50,0000	39,5000	0	1,975,0000
52360	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300		UNIDADE	50,0000	0,0000	0	0,0000
52361	CINTURÃO ELETRECHISTA COM TALABARTE		UNIDADE	2,0000	0,0000	0	0,0000
52362	GRUZETA DE CONCRETO	RACUIA	UNIDADE	20,0000	146,0000	0	2,920,0000
52363	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A		UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
52364	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT		UNIDADE	2,0000	0,0000	0	0,0000
52365	FIO PARALELO 2X2,5MM		METRO	400,0000	0,0000	0	0,0000
52366	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM		METRO	400,0000	0,0000	0	0,0000
52367	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	TECNOFIOS	METRO	400,0000	2,5900	0	1,036,0000
52368	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT		UNIDADE	100,0000	0,0000	0	0,0000

Fis. P.M.C. 419
Rub.



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ASSUNTO: PROPOSTA REALINHADA

1. Razão Social da Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

2. CNPJ N.º: 12.995.729/0001-24

3. Inscrição Estadual: 13.488.233-4

4. Inscrição Municipal: 34.817

5. Endereço Completo: Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote N. 13 Bairro: Jardim Ikaray CEP: 78.130-426 - Várzea Grande - MT

6. Telefone/Fax: (65) 3927.5941 E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

8. Prazo de Pagamento: Conforme edital.

9. Banco: Brasil Agência: 2963-7 Conta Corrente: 62.660-0

10. Representante da Empresa: VALDIR HILARIO DA CRUZ

11. Cargo: Responsável Legal RG: 646.107 SSP/MT CPF: 459.582.541-20

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

	COD	SIST	DESCRIÇÃO	QT	MARCA	VL.UNT(R\$)	VL.TOTAL(R\$)
4	6076	52354	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO DE 1 METRO COM BACIA E-27	100	OLIVO	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
6	119395-3	52357	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	300	SILFEX	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
7	3270	52358	CHAVE CONTACTORA CWM 105ª	10	SORANO	R\$ 955,00	R\$ 9.550,00
10	392646-0	52361	CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE	2	SERVEQ	R\$ 364,00	R\$ 728,00
15	29706-2	52366	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	400	SILFEX	R\$ 2,10	R\$ 840,00
17	171757-0	52368	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	100	DECORLUX	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
20	340423-4	52371	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	1000	AVANT	R\$ 48,15	R\$ 48.150,00
24	2565	52375	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	12	OLIVO	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
25	167030-1	52376	LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA -10 KV	5	FESP	R\$ 652,00	R\$ 3.260,00
27	4838	52380	PARAFUSO PARA BRAÇO PARA ILUMINACAO DE 1MTDE 30CM COM ARRUELA	100	KONESUL	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
29	274298-5	52382	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	300	INDUWOLT	R\$ 79,50	R\$ 23.850,00
32	176821-2	52385	RELE FOTOELETRICO 220V	1000	QUALTRONIX	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
34	177158-2	52387	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	50	DECORLUX	R\$ 18,20	R\$ 910,00
37	1518	52390	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 ml	2	FESP	R\$ 233,00	R\$ 466,00
VALOR TOTAL (cento trinta nove mil cento noventa quatro reais)							R\$ 139.194,00

o de Entrega: Conforme Edital

a.1) Prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte até o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregão;

- Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Declaramos não há existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
- Declaramos que somos microempresa e desejamos usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 onde atendemos os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei;
- Declaramos a inexistência em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;

Várzea Grande – MT 27 de Julho de 2020.

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Responsável Legal
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º: 12.995.729/0001-24





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2020 11:26:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**
CNPJ: **33.440.338/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C.	
Fis.	423
Rub.	00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2020 11:24:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.**
CNPJ: **12.995.729/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C.	
Fis	425
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI E IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**. Cláudia/MT, 27 de Julho de 2020.



Altamir Kurten
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.	
Fis.	426
Rub.	

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, vem por meio deste informar que encontra-se aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2020, tipo de julgamento menor preço por lote, com objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSO (RL-1C) PARA LAMA ASFÁLTICA, AREIA E PEDRA BRITA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA**, com abertura prevista para o dia 07 de Agosto de 2020, às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 27 de Julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI E IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**. Cláudia/MT, 27 de Julho de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PORTARIA Nº 005, DE 23 DE JULHO DE 2020**

PORTARIA Nº 005, DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas no Município de Cláudia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, por meio do Setor de Engenharia do Município de Cláudia, a **APROVAÇÃO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS**, referente ao Protocolo SINFRA nº 261356/2020, conforme discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DE PROJETO	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS ENGENHEIRA CIVIL: ANDREA GONÇALVES DE OLIVEIRA MATOS CREA/MT: 13783

Parágrafo único. O profissional responsável pela aprovação é o Engenheiro Civil Sr. Fabrício Profeta da Cruz, inscrito no CREA/MT 031456.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 23 de julho de 2020

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

FABRÍCIO PROFETA DA CRUZ

Engenheiro Civil

CREA/MT 031456

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
COVID-19: DECRETO Nº 074 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS A SEREM REALIZADAS ENTRE 28/07/2020 E 10/08/2020 DECORRENTES DA CONDIÇÃO DE EMERGÊNCIA ENFRENTADA PELO MUNICÍPIO DE COLIDER PARA FINS DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DO CORONAVIRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a análise diária da situação da pandemia e seu comportamento no Estado de Mato Grosso e especificamente no Município de Colider;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população e da atividade econômica, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações do Comitê de Crise para supervisão e monitoramento dos impactos da Covid-19 no âmbito desta municipalidade;

CONSIDERANDO as recomendações legais por parte do Ministério Público local;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 522/2020, 532/2020 e 573/2020;



Assinado Digitalmente

CPF n.º 032.873.561-27

CPF n.º 695.236.149-91

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 114/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2020

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento **Artigo 1º, Inciso I, alínea "b" da Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020**, que alterou temporariamente os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **MS DIAGNOSTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.970.175/0003-83, com sede à Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro nº 284, Quilômetro 12 13 e 14, Bairro Areôna Cidade de Curitiba-MT, que irá fornecer os reagentes para testes do aparelho analisador para doenças cardiovasculares de sangue total marca **ROCHE** ao custo total de **R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa)**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2020, na seguinte classificação 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Publique-se,

Canarana-MT, 27 de Julho de 2020.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI E IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, Cláudia/MT, 27 de Julho de 2020.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - REGISTRO DE

PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, vem por meio deste informar que encontra-se aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2020, tipo de julgamento menor preço por item, com objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSO (RL-1C) PARA LAMA ASFÁLTICA, AREIA E PEDRA BRITA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com abertura prevista para o dia 07 de Agosto de 2020, às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 27 de Julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PORTARIA

PORTARIA Nº 004, DE 23 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT, no uso de suas atribuições

legais,

Resolve:

Art. 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Cláudia/MT tornar público a Aprovação do Projeto de Aplicação de Lama Asfáltica em várias vias desta urbe, conforme destinação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
APROVAÇÃO DO PROJETO	APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA	ENGENHEIRO: Eduardo da Costa Shimba Junior Crea/MT 37323	MATO-GROSSENSE

Art. 2º. O eventual projeto foi analisado pelo servidor **Fabício Profeta da Cruz**, Engenheiro Civil, Crea/MT – 031456

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 23 de julho de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

FABRÍCIO PROFETA DA CRUZ
Engenheiro Civil – Crea/MT 031456

PORTARIA Nº 005, DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas no Município de Cláudia, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, por meio do Setor de Engenharia do Município de Cláudia, a APROVAÇÃO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS, referente ao Protocolo SINFRA nº 261356/2020, conforme discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
APROVAÇÃO DO PROJETO	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT	ENGENHEIRO CIVIL: ANDREA GONÇALVES DE OLIVEIRA MATOS CREA/MT: 13783	MATO-GROSSENSE

Parágrafo único: O profissional responsável pela aprovação é o Engenheiro Civil Sr. **Fabício Profeta da Cruz**, inscrito no CREA/MT 031456.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 23 de julho de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

FABRÍCIO PROFETA DA CRUZ
Engenheiro Civil
CREA/MT 031456

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 27/07/2020 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preço EDITAL nº 038/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDENDO PACIENTES POR**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 027/2020 - Materiais Elétricos.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

DELVALLE - I.G. NAVI - MSB.

Credenciamento	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓	✓	✓		
Contrato Social	✓	✓	✓		
Termo Credenciamento	✓	✓	✓		
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓		
ME e EPP Prerrogativas	✓	✓	✓		
Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓	✓		
Endereço	✓	✓	✓		
Telefone	✓	✓	✓		
Número da conta	✓	✓	✓		
e-mail (se possível)	✓	✓	✓		
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	✓		
Habilitação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios		✓	✓		
RG Procurador e Procuração*		—	—		
Registro Comercial		✓	✓		
Estat./Contrato Social		✓	✓		
Doc. Eleição S/A*		—	—		
Inscrição Contrato		—	—		

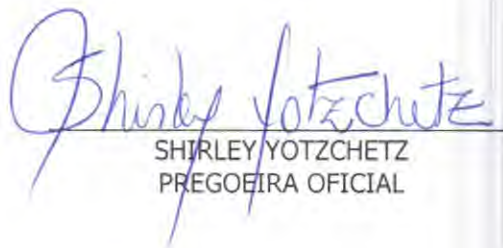
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 027/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 29 DE JULHO DE 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fls	429
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 29 de JULHO de 2020.

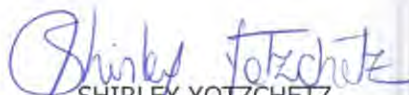
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor, para que surta os efeitos legais.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fis	430
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 R.P.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 29 de JULHO de 2020.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	231
Rub	

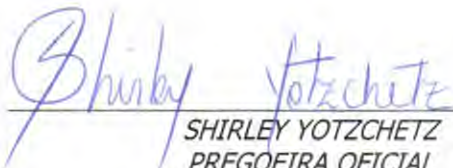
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI.** Classificadas como vencedoras do Pregão Presencial n.º 027/2020 R.P.*

Cláudia - MT, 29 de Julho de 2020


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Fis	PM.C. 21321
Ruº	0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58 e Inscrição Estadual nº 10.235.208-9, estabelecida à Rua R-5, nº 129, Qd. R-7, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr.º. **Fernando Rodrigues Vale**, portador do CIRG nº 1962092.776.939 SSP/GO e CPF nº 042.036.901-53, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
2	4	UND	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	Crival	73,90	295,60
9	50	UND	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	Olivo	46,00	2.300,00
12	30	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	Soprano	131,70	3.951,00
13	2	UND	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT	Sintese	1.530,00	3.060,00
14	400	UND	FIO PARALELO 2X2,5MM	Energy	3,40	1.360,00
21	300	UND	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250 W 220V	Avant	55,50	16.650,00
28	25	UND	PARA-RAIO POLIMERICO PARA 13000 V	Balastro	211,00	5.275,00
30	1000	UND	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	Jrc	168,00	168.000,00
33	200	UND	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	Decorlux	6,60	1.320,00
35	4	UND	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	Jrc	69,53	278,12
			TOTAL			R\$ 202.489,72

P.M.C. 233
Fis. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/07/2020 até 29/07/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais elétricos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

P.M.C.	
Fls.	234
Rub.	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

P.M.C.	
Fis. _____	435
Rub. _____	(assinatura)

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/EGV.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

P.M.C	
Fis	437
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

- 11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

P.M.C.	
Fis.	438
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020** e a proposta da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 29 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Fernando Rodrigues Vale

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.995.729/0001-24 e Inscrição Estadual n.º 13.488.233-4, estabelecida a Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote nº 13, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo Sr.º **Ivan Guia Lemos Da Silva**, portador do CIRG n.º 0410006-9 SESP/MT e CIC n.º 304.300.541-49, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

IT	DESCRIÇÃO	QT	MARCA	VL.UNIT (R\$)	VL.TOTAL (R\$)
4	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO DE 1 METRO COM BACIA E-27	100	OLIVO	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
6	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	300	SILFEX	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
7	CHAVE CONTACTORA CWM 105ª	10	SORANO	R\$ 955,00	R\$ 9.550,00
10	CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE	2	SERVEQ	R\$ 364,00	R\$ 728,00
15	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	400	SILFEX	R\$ 2,10	R\$ 840,00
17	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	100	DECORLUX	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
20	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	100	AVANTO	R\$ 48,15	R\$ 48.150,00
24	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	12	OLIVO	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
25	LUVA DE ALTA TENSAO PARA ELETRICISTA -10 KV	5	FESP	R\$ 652,00	R\$ 3.260,00

Almeida

Prefeitura Municipal de Cláudia



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

						\$
27	PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMINACAO DE 1MTDE 30CM COMARRUELA	100	KONES UL	R\$ 12,10	R	1.210,00
29	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	300	INDUWO LT	R\$ 79,50	R	23.850,00
32	RELE FOTOELETRICO 220V	100	QUALTR ONIX	R\$ 35,00	R	35.000,00
34	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	50	DECORL UX	R\$ 18,20	R	910,00
37	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 ml	2	FESP	R\$ 233,00	R	466,00

TOTAL: R\$ 139.194,00 (Cento e trinta e nove mil e cento e noventa e quatro reais).

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/07/2020 até 29/07/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais elétricos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Aline

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 211
Rub. Op

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

Aline

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	442
Rub.	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Almeida

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls.	413
Rub.	01

(Handwritten signature)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Almeida

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	<i>244</i>
Rub.	<i>07</i>

P



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020** e a proposta da empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 29 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

**IVAN GUIA
LEMONS DA
SILVA:30430
054149**

Assinado de forma
digital por IVAN
GUIA LEMOS DA
SILVA:30430054149
Dados: 2020.07.30
09:49:57 -04'00'

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA ME
Ivan Guia Lemos Da Silva
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Almeida

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

TESTEMUNHAS:

Shirley Yotzchetz

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Aline Mass Serafim Hoffmann

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.440.338/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 13.767.907-6, estabelecida a Rua Quatro, n.º 10, Quadra 06, Lote 10, Jd. Alencastro, Cuiabá/MT, neste ato representada pela sua proprietária Sr.ª **Maristela Santos Brito Mendonça**, portadora do CIRG n.º 0430145-5 SSP/MT e CPF n.º 329.454.851-68, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTN	MARCA/MODELO	VALOR	TOTAL
1	BASE PARA RELE	600	MAPRETON	8,52	5.112,00
4	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO DE 1 METRO COM BACIA E-27	50	LUZ E CIA	72,50	3.625,00
5	CABO FLEXIVEL DE 10MM	400	TECNOFIOS	9,75	3.900,00
8	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	50	SANTA FÉ	39,50	1.975,00
11	CRUZETA DE CONCRETO	20	RACUIA	146,00	2.920,00
16	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	400	TECNOFIOS	2,59	1.036,00
18	FITA ISOLANTE DE 20MT	200	DECORLUX	6,40	1.280,00
19	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	1000	AVANT	62,64	62.640,00
22	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBULAR E-40	12	AVANT	48,00	576,00

MARISTELA S B MENDONCA
EIRELI:33440338000113

Assinado de forma digital por MARISTELA S
B MENDONCA EIRELI:33440338000113
Dados: 2020.09.08 10:02:14 -05'00'

Almeida



Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

			RACUIA		
23	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Alumínio e Plástico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.	5		64,90	324,50
26	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	100	MR OLIVEIRA	50,00	5.000,00
31	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	1000	IDEAL	55,20	55.200,00
36	VARA DE MANOBRA	2	RACUIA	719,00	1.438,00
	VALOR TOTAL				145.026,50

TOTAL: R\$ 145.026,50 (Cento e quarenta e cinco mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/07/2020 até 29/07/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais elétricos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

P.M.C.	
Fis	449
Rub	

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

MARISTELA S B MENDONÇA Assinado de forma digital por MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI:33440338000113
Dados: 2020.09.08 10:05:48 -04'00"

Almeida

Prefeitura Municipal de Cláudia

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

MARISTELA S B MENDONÇA
EIRELI:33440338000113

Assinado de forma digital por MARISTELA
S B MENDONÇA EIRELI:33440338000113
Dados: 2020.09.08 10:05:57 -04'00'

Aline



Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
 - 7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
 - 7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

MARISTELA S B MENDONÇA
EIRELI:33440338000113

Assinatura de forma digital por
MARISTELA S B MENDONÇA
EIRELI:33440338000113
Dados: 2020/08/05 10:06:07 -04'00"

Aline



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

MARISTELA S B MENDONÇA
EIRELI:33440338000113

Assinado de forma digital por MARISTELA S
B MENDONÇA EIRELI:33440338000113
Data: 2020.09.08 10:06:20 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	452
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

MARISTELA S B MENDONÇA
EIREL:33440338000113

Assinado de forma digital por MARISTELA
S B MENDONÇA EIREL:33440338000113
Dados: 2020.09.08 10:08:26 -04'00'

Almeida

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	453
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020** e a proposta da empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARISTELA S B MENDONÇA
EIRELI:33440338000113

Assinado de forma digital por MARISTELA
S B MENDONÇA EIRELI:33440338000113
Dados: 2020.09.08 10:06:19 -04'00'

P.M.C.	
Fis.	2154
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia - MT, 29 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

MARISTELA S B MENDONÇA

EIRELI:33440338000113

Assinado de forma digital por MARISTELA S
B MENDONÇA EIRELI:33440338000113

Dados: 2020.09.08 10:07:04 -04'00'

MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
Maristela Santos Brito Mendonça
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Shirley Yotzchetz

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Aline Mass Serafim Hoffmann

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37



Prefeitura Municipal de Cláudia

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de julho de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
- RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa B

N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS, CONFORME PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO".

Cláudia/MT 29 de Julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

Presidente da C.P.L.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58 e Inscrição Estadual nº 10.235.208-9, estabelecida à Rua R-5, nº 129, Qd. R-7, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Fernando Rodrigues Vale, portador do CIRG nº 1962092.776.939 SSP/GO e CPF nº 042.036.901-53, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
2	4	UND	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	Crival	73,90	295,60
9	50	UND	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	Olivo	46,00	2.300,00
12	30	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	Soprano	131,70	3.951,00
13	2	UND	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT	Sintese	1.530,00	3.060,00
14	400	UND	FIO PARALELO 2X2,5MM	Energy	3,40	1.360,00
21	300	UND	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250 W 220V	Avant	55,50	16.650,00
28	25	UND	PARA-RAIO POLIMERICO PARA 13000 V	Balastro	211,00	5.275,00
30	1000	UND	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	Jrc	168,00	168.000,00
33	200	UND	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	Decorlux	6,60	1.320,00
35	4	UND	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	Jrc	69,53	278,12
TOTAL						R\$ 202.489,72

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/07/2020 até 29/07/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais elétricos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

P.M.C. 2020
Fis. _____
Rub. _____

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.



8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua ratificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020** e a proposta da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO



15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 29 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Fernando Rodrigues Vale

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.995.729/0001-24 e Inscrição Estadual n.º 13.488.233-4, estabelecida a Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote nº 13, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo Sr. Ivan Guia Lemos Da Silva, portador do CIRG n.º 0410006-9 SESP/MT e CIC n.º 304.300.541-49, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

IT	DESCRIÇÃO	QT	MARCA	VL. UNT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
4	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO DE 1 METRO COM BACIA E-27	100	OLIVO	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
6	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	300	SILFEX	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
7	CHAVE CONTACTORA CWM 105ª	10	SORANO	R\$ 955,00	R\$ 9.550,00
10	CINTURÃO ELETRECISTA COM TALABARTE	2	SERVEQ	R\$ 364,00	R\$ 728,00
15	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	400	SILFEX	R\$ 2,10	R\$ 840,00
17	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	100	DECORLUX	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
20	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	1000	AVANT	R\$ 48,15	R\$ 48.150,00
24	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	12	OLIVO	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
25	LUVA DE ALTA TENSAO PARA ELETRICISTA -10 KV	5	FESP	R\$ 652,00	R\$ 3.260,00
27	PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMINACAO DE 1MTDE 30CM COMARRUELA	100	KONESUL	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
29	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	300	INDUWOLT	R\$ 79,50	R\$ 23.850,00
32	RELE FOTOELETRICO 220V	1000	QUALTRONIX	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
34	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	50	DECORLUX	R\$ 18,20	R\$ 910,00
37	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 ml	2	FESP	R\$ 233,00	R\$ 466,00

TOTAL: R\$ 139.194,00 (Cento e trinta e nove mil e cento e noventa e quatro reais).

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT,

CLÁUSULA SEGUNDA

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____
Assinado Digitalmente

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/07/2020 até 29/07/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais elétricos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a julgo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES



13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 027/2020 e a proposta da empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA ME, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 29 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA ME

Ivan Guia Lemos Da Silva

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.440.338/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 13.767.907-6, estabelecida a Rua Quatro, n.º 10, Quadra 06, Lote 10, Jd. Alencastro, Cuiabá/MT, neste ato representada pela sua proprietária Sr. **Maristela Santos Brito Mendonça**, portadora do CIRG n.º 0430145-5 SSP/MT e CPF n.º 329.454.851-68, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n° 027/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTN	MARCA/ MODELO	VALOR	TOTAL
1	BASE PARA RELE	600	MAPRETON	8,52	5.112,00
4	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO DE 1 METRO COM BACIA E-27	50	LUZ E CIA	72,50	3.625,00
5	CABO FLEXIVEL DE 10MM	400	TECNOFIOS	9,75	3.900,00
8	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	50	SANTA FÉ	39,50	1.975,00



11	CRUZETA DE CONCRETO	20	RACUIA	146,00	2.920,00
16	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	400	TECNOFIOS	2,59	1.036,00
18	FITA ISOLANTE DE 20MT	200	DECORLUX	6,40	1.280,00
19	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	1000	AVANT	62,64	62.640,00
22	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOLAR E-40	12	AVANT	48,00	576,00
23	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Alumínio e Plástico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.	5	RACUIA	64,90	324,50
26	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	100	MR OLIVEIRA	50,00	5.000,00
31	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	1000	IDEAL	55,20	55.200,00
36	VARA DE MANOBRA	2	RACUIA	719,00	1.438,00
	VALOR TOTAL				145.026,50

TOTAL: R\$ 145.026,50 (Cento e quarenta e cinco mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/07/2020 até 29/07/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais elétricos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no Item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:
 - 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, aces-



sória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.



9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 027/2020** e a proposta da empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 29 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Maristela Santos Brito Mendonça

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME** ao fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 027/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 29 de JULHO de 2020.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis.	409
Rub.	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, ao fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 027/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 29 de JULHO de 2020.



ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI** ao fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 027/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 29 de JULHO de 2020.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia